



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2014



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ
PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA, de acordo
com as especificações do Edital.

DATA: 08.08.14

ABERT: 25.08.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 173/2014

Protocolo interno n. <u>155</u> , <u>14</u>
Em <u>01</u> , <u>08</u> de <u>14</u>
 Funcionário

DE: LILIANE GUARREZI FONTANIVE
Diretora do Depto. de Saúde

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 01/08//2014

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência, a contratação de empresa para eventuais aquisição de material Kit de bebê para o Programa Nascer em Coronel Vivida.

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Depto. de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1596/2014

Coronel Vivida, 16 de junho de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: MANUTENCAO PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA KIT DO BEBE, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	550,00	PAR	595	MEIA PARA BEBE, COMPOSICAO: 75% ALGODAO, 22% POLIAMIDA, 3% OUTRAS FIBRAS	5,47	3.008,50
1	2	750,00	UN	592	SABONETE INFANTIL COM EXTRATO DE AVEIA E PRÓ-VITAMINA B5, SEM CORANTES.	1,81	1.357,50
1	3	1.500,00	PCT	593	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES CADA	3,82	5.730,00
1	4	25,00	ROL	594	FLANELA PELUCIADA, PESANDO 210G/M2, LARGURA DE 0,80 CM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, ROLO COM 30 METROS, CORES SORTIDAS, PARA CONFECCAO DE BAETAS PARA BEBE	282,00	7.050,00
1	5	750,00	UN	591	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM; 100% ALGODÃO, CORES: ROSA BEBE, BRANCA E VERDE CLARO	3,60	2.700,00
1	6	550,00	UN	596	ALCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 50ML.	1,70	935,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							20.781,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:** Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli

4. **Prazo de execução:** IMEDIATO

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601 301 00 1 2 00 2 0 9 7	339032030000	303 8414

+
Carimbo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ _____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Ordenador das despesas

meccador:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1596/2014

Coronel Vivida, 16 de junho de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: MANUTENCAO PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA KIT DO BEBE, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	550,00	PAR	595	MEIA PARA BEBE, COMPOSICAO: 75% ALGODAO, 22% POLIAMIDA, 3% OUTRAS FIBRAS	1,00	550,00
1	2	750,00	UN	592	SABONETE INFANTIL COM EXTRATO DE AVEIA E PRÓ-VITAMINA B5, SEM CORANTES.	1,00	750,00
1	3	1.500,00	PCT	593	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES CADA	1,00	1.500,00
1	4	25,00	ROL	594	FLANELA PELUCIADA, PESANDO 210G/M2, LARGURA DE 0.80 CM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, ROLO COM 30 METROS, CORES SORTIDAS, PARA CONFECCAO DE BAETAS PARA BEBE	1,00	25,00
1	5	750,00	UN	591	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM: 100% ALGODÃO, CORES: ROSA BEBE, BRANCA E VERDE CLARO	1,00	750,00
1	6	550,00	UN	596	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 50ML.	1,00	550,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							4.125,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:** Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli

4. **Prazo de execução:** IMEDIATO

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidade	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	301	00	1	2	00	2	339032030000	303	8414
				0	9			7			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Liliane Guarrezi Fontanive

LILIANE GUARREZI FONTANIVE
Diretor Dpto. Saúde
D. 5078 de 02/01/2013
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente

Ordenador das despesas

Ordenador das despesas

Fornecedor

MAPA COMPARATIVO KIT BEBÊS - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	TEXTILPANO COM. DE TECIDOS E CONFEÇÕES LTDA		AUACHE E FILHOS LTDA		FARMÁCIA BASSETTO LTDA		ANDRETA E ANDRETA LTDA		C.J. DESCONSI		SALUTE COM. DE MEDICAMENTOS LTDA		MÉDIA	
				VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	750	UND	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM; 100% ALGODÃO. CORES: ROSA BEBE, BRANCA E VERDE CLARO.	2,99	2.242,50	3,99	2.992,50	-	-	-	-	5,90	4.425,00	1,50	1.125,00	3,60	2.700,00
2	750	UND	SABONETE INFANTIL COM EXTRATO DE AVEIA E PRÓ-VITAMINA B5, SEM CORANTES.	-	-	-	-	2,40	1.800,00	1,05	787,50	-	-	1,99	1.492,50	1,81	1.357,50
3	1500	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P, PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	-	-	-	-	3,80	5.700,00	3,99	5.985,00	-	-	3,68	5.520,00	3,82	5.730,00
4	25	ROLO	FLANELA PELUCIADA, PESANDO 210G/M2, LARGURA DE 0,80 CM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, ROLO COM 30 METROS, CORES SORTIDAS, PARA CONFECCAO DE BAETAS PARA BEBE	207,00	5.175,00	357,00	8.925,00	-	-	-	-	-	-	-	-	282,00	7.050,00
5	550	PAR	MEIA PARA BEBE. COMPOSIÇÃO: 75% ALGODÃO, 22% POLIAMIDA, 3% OUTRAS FIBRAS.	-	-	6,70	3.685,00	-	-	-	-	7,90	4.345,00	1,80	990,00	5,47	3.008,50
6	550	UND	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 50ML.	-	-	-	-	1,90	1.045,00	-	-	-	-	1,50	825,00	1,70	935,00
VALOR TOTAL R\$																	20.781,00

Coronel Vivida, 23 de julho de 2014



Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013

Farmauc
Salute

3232 3167



ORÇAMENTO KIT BEBÊS

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	750	UND	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM; 100% ALGODÃO. CORES: ROSA BEBE, BRANCA E VERDE CLARO.	1,50	1.125,-
2	750	UND	SABONETE INFANTIL COM EXTRATO DE AVEIA E PRÓ-VITAMINA B5, SEM CORANTES.	1,99	1.492,50
3	1500	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P, PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	3,68	5.520,-
4	25	ROLO	FLANELA PELUCIADA PARA CONFECÇÃO DE BAETAS PARA BEBE COLORIDAS (DIVIDIR MENINOS E MENINAS).		-
5	550	PAR	MEIA PARA BEBE. COMPOSIÇÃO: 75% ALGODÃO, 22% POLIAMIDA, 3% OUTRAS FIBRAS.	1,80	990,00
6	550	UND	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 50ML.	1,50	825,00
VALOR TOTAL R\$					9.952,50

888

local/data/identificação da empresa

SALUTE COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Orçamento para kits de bebês



De: **Alfana Pato Branco** (alfanapb@gmail.com)

Enviado: quarta-feira, 18 de junho de 2014 23:15:31

Para: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** (comprascvv@outlook.com)

Pato Branco, 18 de junho de 2014

atendendo vossa solicitação

ORÇAMENTO

Pato Branco, 18 de junho de 2014

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Departamento de compras

Dinara e ou Fernando

Atendendo vossa solicitação

	Descrição	Metro	R\$ um	RS total
01	Tecido flanela para cueiro (baieta) 100% algodão cores Sortidas estampadas meninos e meninas	750	6,90	5.175,00
	Toalha (boca)lavabo 100% algodão tamanho 33cm x50cm	750	2,99	2.242,50
	total			7.417,50

Agradecemos

Atenciosamente

Neli

De: **comprascvv@outlook.com**

Enviado: quarta-feira, 18 de junho de 2014 19:46:22

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Orçamento para kit bebês



De: **Tania Pellin Bassetto** (farmaciabassetto@yahoo.com.br)

Enviada: terça-feira, 8 de julho de 2014 16:35:18

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

1 anexo

Orçamento_kit_bebês.xls (26,5 KB)

De: **comprascvv@outlook.com**

Enviada: terça-feira, 8 de julho de 2014 15:55:46

Para: farmaciabassetto@yahoo.com.br (farmaciabassetto@yahoo.com.br)

1 anexo

Orçamento kit bebês.xls (28,7 KB)

Att.

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Vivida-PR
Fone (46) 3232-1346

Fernando A. Gugik Filho

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel
Vivida-PR
Fone (46) 3232-1346

De: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** (comprascvv@outlook.com)

Enviada: quarta-feira, 18 de junho de 2014 19:45:21

Para: Tania Pellin Bassetto (farmaciabassetto@yahoo.com.br)

1 anexo

Orçamento kit bebês.xls (28,7 KB)

Boa tarde,

Solicito orçamento para aquisição de materiais para compor kits para bebês, conforme relação em anexo.

Att.



ORÇAMENTO KIT BEBÊS

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	750	UND	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM; 100% ALGODÃO. CORES: ROSA BEBE, BRANCA E VERDE CLARO.	—	—
2	750	UND	SABONETE INFANTIL COM EXTRATO DE AVEIA E PRÓ-VITAMINA B5, SEM CORANTES. JOHNSONS	2,40	1.800,00
3	1500	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P, PACOTE COM 10 UNIDADES CADA. ENXUTITA	3,80	5.700,00
4	25	ROLO	FLANELA PELUCIADA PARA CONFEÇÃO DE BAETAS PARA BEBE COLORIDAS (DIVIDIR MENINOS E MENINAS).	—	—
5	550	PAR	MEIA PARA BEBE. COMPOSIÇÃO: 75% ALGODÃO, 22% POLIAMIDA, 3% OUTRAS FIBRAS.	—	—
6	550	UND	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 50ML. LBS	1,90	1.045,00
VALOR TOTAL R\$					

local/data/identificação da empresa



ORÇAMENTO KIT BEBÊS

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	750	UND	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM; 100% ALGODÃO. CORES: ROSA BEBE, BRANCA E VERDE CLARO.	399	
2	750	UND	SABONETE INFANTIL COM EXTRATO DE AVEIA E PRÓ-VITAMINA B5, SEM CORANTES.	—	
3	1500	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P, PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	—	
4	25	ROLO	FLANELA PELUCIADA PARA CONFEÇÃO DE BAETAS PARA BEBE COLORIDAS (DIVIDIR MENINOS E MENINAS).	11.90	
5	550	PAR	MEIA PARA BEBE. COMPOSIÇÃO: 75% ALGODÃO, 22% POLIAMIDA, 3% OUTRAS FIBRAS.	6.40	
6	550	UND	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 50ML.	—	
VALOR TOTAL R\$					

local/data/identificação da empresa

Coronel Vivida, 15/07/2014

Cláudia

82.205.956/0001-94

AUACHE & FILHOS LTDA.

Av. Generoso Marques, 525

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

[Imprimir](#)[Fechar](#)

RE: Orçamento kits bebê - FARMÁCIA PARNÁ



De: **DANIELE ANDRETA** (dannyyandreta@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 16 de julho de 2014 17:34:06

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

BOA TARDE

ORÇAMENTO

FRALDAS BABY PISS C/ 10 UN TAM:P - R\$ 3,99 CADA COM DESCONTO - TOTAL 1.500

PACOTES R\$ 5.985,00 COM DESCONTO

SABONETE INFANTIL COM EXTRATO DE AVEIA BABY 123 80G - R\$ 1,05 CADA COM DESCONTO - TOTAL 750 UNIDADES R\$ 787,50 COM DESCONTO.

SEM MAIS

OBRIGADO

ANDRETA & ANDRETA LTDA

FARMÁCIA PARANÁ

CNPJ:80.334.246/0001-39

CORONEL VIVIDA-PR



ORÇAMENTO KIT BEBÊS

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	750	UND	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM; 100% ALGODÃO. CORES: ROSA BEBE, BRANCA E VERDE CLARO.	5,90	-
2	750	UND	SABONETE INFANTIL COM EXTRATO DE AVEIA E PRÓ-VITAMINA B5, SEM CORANTES.		-
3	1500	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P, PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.		-
4	25	ROLO	FLANELA PELUCIADA PARA CONFEÇÃO DE BAETAS PARA BEBE COLORIDAS (DIVIDIR MENINOS E MENINAS).		-
5	550	PAR	MEIA PARA BEBE. COMPOSIÇÃO: 75% ALGODÃO, 22% POLIAMIDA, 3% OUTRAS FIBRAS.	7,90	-
6	550	UND	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 50ML.		-
VALOR TOTAL R\$					

local/data/identificação da empresa

Ilmo. Sr. José Gonçalves



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 682/2014

PROTOCOLO Nº 155/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

- Dra Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 01.08.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 173/2014, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, referente à contratação de empresa para eventuais aquisições de materiais para compor kits de bebê para o Programa Nascer em Coronel Vivida. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 135/2014

PROTOCOLO Nº 155/2014

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 05.08.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para eventuais aquisições de materiais para compor kits de bebê para o Programa Nascer em Coronel Vivida, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	5263

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 365/2014

PROTOCOLO nº 155/2014

OBJETO: Contratação de empresa para eventuais aquisições de materiais para compor kits de bebê para o Programa Nascer em Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

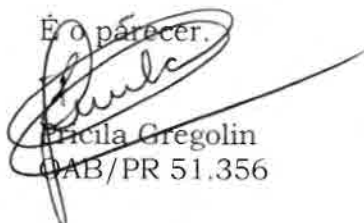
05 de agosto de 2014.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício nº 135/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 136/2014

PROTOCOLO Nº 155/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 05.08.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresa para eventuais aquisições de materiais para compor kits de bebê para o Programa Nascer em Coronel Vivida, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXhXXmin do dia XX/XX/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia XX de XXXXX de 2014, às XX:XX (XXXX) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA**” conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial, podendo ser a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 20.781,00 (vinte mil setecentos e oitenta e um reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia XX/XX/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2014
Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2014.

Horário de Abertura: XX:XX (XXX) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

f) **MARCA dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.
4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
 - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais**;
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS)**;
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais**;
- d) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**;
- e) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS)**;
- g) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- h) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.



1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8



10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **por item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município / Fundo Municipal de Saúde a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli, localizado na Rua Romário Martins, 154 - centro - Coronel Vivida - Pr, em



até 03 (três) dias úteis da solicitação da divisão de compras, independente da quantidade solicitada, através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	5263

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do empenho, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXXXXX de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde. Estimada	UN	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total Estimado R\$
01	550	PAR	MEIA PARA BEBE, COMPOSICAO: 75% ALGODAO, 22% POLIAMIDA, 3% OUTRAS FIBRAS	5,47	3.008,50
02	750	UN	SABONETE INFANTIL COM EXTRATO DE AVEIA E PRÓ-VITAMINA B5, SEM CORANTES.	1,81	1.357,50
03	1.500	PCT	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES CADA	3,82	5.730,00
04	25	ROL	FLANELA PELUCIADA, PESANDO 210G/M2, LARGURA DE 0,80 CM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, ROLO COM 30 METROS, CORES SORTIDAS, PARA CONFECCAO DE BAETAS PARA BEBE	282,00	7.050,00
05	750	UN	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM; 100% ALGODÃO, CORES: ROSA BEBE, BRANCA E VERDE CLARO	3,60	2.700,00
06	550	UN	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 50ML.	1,70	935,00
Valor máximo total estimado R\$				20.781,00	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

PRAZO: de xx de xxxx de 2014 a xx de xxxx de 201x.

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0 e do outro, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito (a) no CPF sob o nº XXXXXXXXX, portador (a) da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço POR ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DO KIT DO PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº. 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA**, conforme descrição:

Item, Qtde. Estimada, descrição, marca, valor unitário, valor total estimado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	5263

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no do Edital de Pregão Presencial nº xx/2014, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados,



bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município / Fundo Municipal de Saúde a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli, localizado na Rua Romário Martins, 154 - centro - Coronel Vivida - Pr, em até 03 (três) dias úteis da solicitação da divisão de compras, independente da quantidade solicitada, através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos produtos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da detentora.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da detentora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da detentora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da detentora, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº xx/2014 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 366/2014

Protocolo nº 155/2014

OBJETO: Contratação de empresa para eventuais aquisições de materiais para compor kits de bebê para o Programa Nascer em Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

05 de agosto de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 688/2014

PROTOCOLO Nº 155/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 05.08.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação empresa para eventuais aquisições de materiais para compor kits de bebê para o Programa Nascer em Coronel Vivida, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

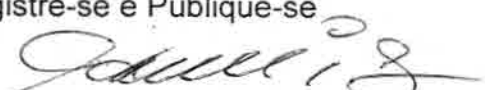
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA BERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAJAÍ, JARACATI, MANFRINÓPOLIS, MAGUEININHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que se firmam subscritores, empenhados em, por meio deste instrumento, estabelecer o Protocolo de Intermunicipalidade, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, denominado CONTRATANTES, e de outro lado, o Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelece-se o valor por capita para o custeio mensal do Conselho de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres de cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,84 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios

lidos e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e

juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o

segundo estabelecimento.

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.739/0001-09

Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, considerando o gasto com pessoal em geral, despesas com materiais, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, limpeza, consumo, contratos de prestação de serviços, entre todos os demais para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS

CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante as respectivas

recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RESPONSABILIDADE

1 - Compete ao Conselho:

a) Organizar o orçamento e manter o controle nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;

b) Elaborar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a demonstração dos

serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser

controlados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelecido a Lei

Complementar (LRF) nº 101/2000;

c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta)

de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por capita

repasados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;

d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio, de forma que permita a aplicação

destes recursos para a execução orçamentária de forma adequada e aplicação

destes recursos, considerando-se aqui como despesa financeira;

e) Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da

CONTRATADA.

2 - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

a) Contribuir em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações

suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;

b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de

Participação dos Municípios ao Conselho;

c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios

CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor por capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove

centavos) em 12 (doze) parcelas anuais, as parcelas de custeio devem ser pagas, a

primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante

quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após a 5ª dia de

inadimplimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor

do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do

Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, as Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados

apresentaram a representação ao Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, para a

aplicação e transferência dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios

para o Conselho Inter municipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da

publicação da presente lei, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto

dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-09

3

Flora da Serra do Sul	4.822	R\$	3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$	66.705,23
Honório Serpa	1.282	R\$	1.012,58
Itajai do Oeste	11.211	R\$	8.856,89
Manfrinópolis	3.053	R\$	2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$	13.747,58
Marcelino	8.529	R\$	6.657,91
Marmeleiro	14.391	R\$	11.373,83
Nova Esperança do Sudoeste	5.216	R\$	4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.866	R\$	8.481,42
Palmas	45.234	R\$	35.872,26
Pato Branco	77.230	R\$	61.011,70
Pérola do Oeste	8.822	R\$	6.859,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$	2.151,06
Planalto	13.984	R\$	11.031,56
Pranchita	5.643	R\$	4.457,27
Realeza	18.932	R\$	14.955,28
Renascença	6.949	R\$	5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$	3.386,73
Salto do Lontra	14.587	R\$	11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.808	R\$	10.887,32
Santo Antônio do Sudoeste	19.748	R\$	15.600,92
São João	10.777	R\$	8.513,03
São Jorge do Oeste	8.319	R\$	6.567,27
Saudade do Iguaçu	3.385	R\$	2.681,47
Sulina	3.384	R\$	2.680,14
Veré	7.911	R\$	6.249,69
Vitorino	6.775	R\$	5.352,25
Total	513.822	R\$	404.791,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA, promoverá mensalmente, o encargo de contas mensalmente

referente às áreas dos servidores cedidos, onde os pagamentos poderão ser

controlizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações

previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou

remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos

adicionais ao previsto neste cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades

médicas e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e, em decorrência disso,

receber também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da

SESA, bem como a que referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos

Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel

Vívica, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza

e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando

também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta

Cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que

recebam da União (por força de referida portaria) e do Estado, por força da resolução

201/2013 da SESA, até logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a

contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais

obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em

dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do

potencial de votos do Conselho.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em

23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas

oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte,

operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus

funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como folha tributária

deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam e faturam nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de

Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do

Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739/0001-09

5

Município	Prefeito
AMPÉRE	Helio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurelio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storck
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsely Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leimar Bulcão
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍVICA	Frank Ariel Schavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albeiro Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Lourenço
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzanetto
FLORA DA BERRA	Luciano Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Castilho Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Bonin
ITAJAÍ DO OESTE	Eduardo Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHA	Albair Guimarães Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paule
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUDOESTE	Jair Stang
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Ademir Hoffmiller
PALMAS	Hilário Ambrósio
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alci Valentin Pigo
PINHAL DE SÃO BENTO	Argeu Antonio Oestense
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcel Michelon
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lezir Carlos Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Ari
SALTO DO LONTRA	Maurício Bae
SANTA ISABEL DO OESTE	Moisés Piamontesi
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Onitka
SÃO JOÃO	Altair José Casperetto

SÃO JORGE DO OESTE	Orsely Cesar Bueno da Silva
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Conci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR
CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUT. DE REFUGIO MEDICA PARA O CIRUSPAR CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - RANU/192

EDITAL 014/2013

Convenção de Prorrogação Simplificada 02/2013

O Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, situado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, nomeia e aprova os Provas Seletivas Simplificadas 02/2013, para o preenchimento de 02 (dois) vagas para o cargo de Médico de Família e Comunidade, com especialidade em Medicina Geral, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

Tão, Assessor de Planejamento Médico - Pato Branco

Candidato

01 Alexandre Aparecida de Ramos

02 Jéssica Viana

Legenda:
C - classificação final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVICA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em uso artigo 24, alínea "I" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.560/03, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, para o cargo de Médico de Família e Comunidade, com especialidade em Medicina Geral, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CNPJ	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Apolin	Presidente	011.487.786-37	4.033.844-4
Douglas Chelani Brazgazon	Membro Titular	050.389.508-01	1.502.858-4
Francisco de Assis da Silva	Membro Titular	050.389.508-01	1.502.858-4
Luiz Fernando Bandeira	Membro Titular	050.389.508-01	1.502.858-4
Luiz Fernando Bandeira	Membro Titular	050.389.508-01	1.502.858-4

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronel Vívica, 02 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHAVINI
Prefeito Municipal
Registro em e Publicação em
ACADEMIA ANTONIO AZULERO
Contabilidade - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em uso artigo 24, alínea "I" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.560/03, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, para o cargo de Médico de Família e Comunidade, com especialidade em Medicina Geral, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CNPJ	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Apolin	Presidente	011.487.786-37	4.033.844-4
Douglas Chelani Brazgazon	Membro Titular	050.389.508-01	1.502.858-4
Francisco de Assis da Silva	Membro Titular	050.389.508-01	1.502.858-4
Luiz Fernando Bandeira	Membro Titular	050.389.508-01	1.502.858-4
Luiz Fernando Bandeira	Membro Titular	050.389.508-01	1.502.858-4

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronel Vívica, 02 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHAVINI
Prefeito Municipal
Registro em e Publicação em
ACADEMIA ANTONIO AZULERO
Contabilidade - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em uso artigo 24, alínea "I" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.560/03, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, para o cargo de Médico de Família e Comunidade, com especialidade em Medicina Geral, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CNPJ	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Apolin	Presidente	011.487.786-37	4.033.844-4
Douglas Chelani Brazgazon	Membro Titular	050.389.508-01	1.502.858-4
Francisco de Assis da Silva	Membro Titular	050.389.508-01	1.502.858-4
Luiz Fernando Bandeira	Membro Titular	050.389.508-01	1.502.858-4
Luiz Fernando Bandeira	Membro Titular	050.389.508-01	1.502.858-4

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronel Vívica, 02 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHAVINI
Prefeito Municipal
Registro em e Publicação em
ACADEMIA ANTONIO AZULERO
Contabilidade - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em uso artigo 24, alínea "I" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.560/03, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, para o cargo de Médico de Família e Comunidade, com especialidade em Medicina Geral, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CNPJ	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Apolin	Presidente		

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Setembro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Dalmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.575.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6 da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.754-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

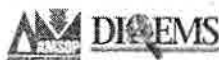
I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1392829306

<http://amsop.dioems.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

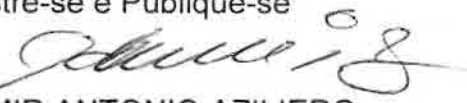
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
UNIDADES DO SUDESTE DO PARANÁ
Rua Brasil 1.802, Jd. Santa Helena
Fone: (41) 304-0000
Fax: (41) 304-0001
E-mail: contato@ciruspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍDUA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DÓIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPECARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIPÓLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscriverem, emparceiros em suas respectivas Municípios que ratificam a Prefeitura de Itaipava, em nome do Consórcio Inter municipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATO, assinam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer-se-á o valor por capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Inter municipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,04 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Recursos são realizados mediante a arrecadação de contribuições das Municípios e repasse de União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES	
CNPJ 14.806.739/0001-00	
Recursos Tributários	632.000,00
Recursos Patrimoniais	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor aqui definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, compreendendo: gastos com pessoal em geral, diárias, locomoção, telefone e energia, comunicação em geral, luz, água, material administrativo/Imposto/Consumo, contratos de prestação de serviços, arrend, todas as despesas para a manutenção do CONTRATO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete aos Municípios

- Organizar o orçamento e a conta mensal nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Enviar boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por parte repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio, fixa validade e aplicação de recursos, conforme o orçamento orçamentário, de forma modalizada de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelas bens patrimoniais próprios e pelos associados à disposição da CONTRATADA.

- Compete aos Municípios CONTRATANTES

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Enviar documento que ateste o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.806.739/0001-00

CLÁUSULA QUARTA

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor por capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplência os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplência neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a apresentar as respectivas Câmaras Municipais para que as mesmas se pronunciem sobre a realização de reuniões do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Inter municipal, no montante devido, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizadora, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Por Capita R\$ 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	16.143	R\$ 8.612,87
Bela Vista da Caroba	3.828	R\$ 3.051,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,86
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.977	R\$ 15.960,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.826,79
Coronel Domingos Soares	7.525	R\$ 5.944,75
Coronel Vidua	23.038	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Deus Vizininhos	38.385	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.225	R\$ 6.516,17

CNPJ 14.806.739/0001-00

Flora da Serra do Sul	4.823	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	6.902	R\$ 5.462,58
Itaipava do Oeste	11.211	R\$ 8.856,86
Manfrinópolis	3.583	R\$ 2.831,87
Maripólis	17.403	R\$ 13.747,58
Marquinhos	8.529	R\$ 6.737,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,82
Nova Esperança do Sul	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.696	R\$ 8.451,42
Palmas	48.294	R\$ 38.192,26
Pato Branco	7.230	R\$ 5.711,70
Pérola do Oeste	8.823	R\$ 6.959,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,98
Planalto	13.964	R\$ 11.031,56
Pranchita	6.843	R\$ 5.407,97
Realiza	18.532	R\$ 14.676,28
Renascença	6.889	R\$ 5.427,31
Salgado Filho	4.281	R\$ 3.381,79
Salto do Lontra	14.387	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.967,32
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.600,50
São João	10.377	R\$ 8.193,83
São Jorge do Oeste	8.313	R\$ 6.567,27
Saudade do Iguaçu	8.293	R\$ 6.541,47
Sulina	3.268	R\$ 2.592,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,89
Vitorino	8.775	R\$ 6.932,25
Total	813.822	R\$ 644.781,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encargo de contas mensalmente referente às faturas dos serviços cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contestados, como créditos hábeis para opor a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.080, de 12 de junho de 1990, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das propostas de inscrição em regime contratual, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitação pública promovida pela Prefeitura Municipal de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CNPJ Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	047.052.719-09	1.934.745.308
Francisco Beltrão	Membro Suplente	042.650.186-18	1.178.961.439
Francisco Beltrão	Membro Suplente	042.650.186-18	1.178.961.439
Francisco Beltrão	Membro Suplente	042.650.186-18	1.178.961.439
Francisco Beltrão	Membro Suplente	042.650.186-18	1.178.961.439
Francisco Beltrão	Membro Suplente	042.650.186-18	1.178.961.439
Francisco Beltrão	Membro Suplente	042.650.186-18	1.178.961.439
Francisco Beltrão	Membro Suplente	042.650.186-18	1.178.961.439
Francisco Beltrão	Membro Suplente	042.650.186-18	1.178.961.439
Francisco Beltrão	Membro Suplente	042.650.186-18	1.178.961.439

Art. 2º Esta proposta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHAVIN
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILERO
Constituinte - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vidua e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Esta proposta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHAVIN
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILERO
Constituinte - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vidua e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Esta proposta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHAVIN
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILERO
Constituinte - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vidua e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Esta proposta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHAVIN
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILERO
Constituinte - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vidua e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Esta proposta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHAVIN
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILERO
Constituinte - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vidua e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Esta proposta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHAVIN
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILERO
Constituinte - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vidua e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Esta proposta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHAVIN
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILERO
Constituinte - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vidua e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Esta proposta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHAVIN
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILERO
Constituinte - CRC 25.365

SÃO JORGE DO OESTE	Gitmar Paído
SAUDADE DO IGUAÇU	Mestre Cesar Cenci
SULINA	Almir Marcel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Joana Vetei

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RESCUE MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE UNIDADES DO SUDESTE DO PARANÁ - RANU-1/2

EDITAL 01/2013
Convocação da Comissão Permanente de Licitação da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, em nome do Município de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca a expediente no Processo Seletivo Simplificado 01/2013, para que compareça a Rua Assis Brasil nº 822, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 Conselho

Foz de Iguaçu, 02 de Janeiro de 2014

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR
ANEXO I

ANEXO I - Anexo de Regulação - Foz de Iguaçu

Candidato

C - Classificação Final

1º Alexandre Aparecido de Ramos

2º Luiz Vitor

Legenda:

C - Classificação Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 01 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 12 de junho de 1990, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das propostas de inscrição em regime contratual, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitação pública promovida pela Prefeitura Municipal de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Esta proposta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHAVIN
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILERO
Constituinte - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vidua e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Esta proposta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHAVIN
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILERO
Constituinte - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vidua e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Esta proposta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHAVIN
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILERO
Constituinte - CRC 2

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituto pela Resolução 001, de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcotina Gnutowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Diga de Fátima Mattias	Membro	757.576.729-00	5.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-6/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.489-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvamar Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar em inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2014

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida - PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA"**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h30min do dia 22/08/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de Agosto de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 25 de Agosto de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA"** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 20.781,00 (vinte mil setecentos e oitenta e um reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 30m do dia 22/08/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 92/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Data da Abertura: 25 de Agosto de 2014
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 93/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 25 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- f) **MARCA dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Após a apreciação dos documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.


Página 8 de 26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **por item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município / Fundo Municipal de Saúde a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli, localizado na Rua Romário Martins, 154 - centro - Coronel Vivida - Pr, em



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



até 03 (três) dias úteis da solicitação da divisão de compras, independente da quantidade solicitada, através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	5263

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do empenho, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde. Estimada	UN	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total Estimado R\$
01	550	PAR	MEIA PARA BEBE, COMPOSICAO: 75% ALGODAO, 22% POLIAMIDA, 3% OUTRAS FIBRAS	5,47	3.008,50
02	750	UN	SABONETE INFANTIL COM EXTRATO DE AVEIA E PRÓ-VITAMINA B5, SEM CORANTES.	1,81	1.357,50
03	1.500	PCT	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES CADA	3,82	5.730,00
04	25	ROL	FLANELA PELUCIADA, PESANDO 210G/M2, LARGURA DE 0,80 CM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, ROLO COM 30 METROS, CORES SORTIDAS, PARA CONFECCAO DE BAETAS PARA BEBE	282,00	7.050,00
05	750	UN	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM; 100% ALGODÃO, CORES: ROSA BEBE, BRANCA E VERDE CLARO	3,60	2.700,00
06	550	UN	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 50ML.	1,70	935,00
Valor máximo total estimado R\$				20.781,00	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 93/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 93/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]


Página 18 de 26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 93/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 93/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO


Página 20 de 26



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014

PRAZO: de xx de xxxx de 2014 a xx de xxxx de 201x.

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0 e do outro, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXX**, Estado **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito (a) no CPF sob o nº **XXXXXXXXXX**, portador (a) da cédula de identidade RG nº **XXXXXXXXXX**, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DO KIT DO PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº. 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA**, conforme descrição:

Item, Qtde. Estimada, descrição, marca, valor unitário, valor total estimado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	5263

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no do Edital de Pregão Presencial nº 93/2014, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados,



bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município / Fundo Municipal de Saúde a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli, localizado na Rua Romário Martins, 154 - centro - Coronel Vivida - Pr, em até 03 (três) dias úteis da solicitação da divisão de compras, independente da quantidade solicitada, através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos produtos.


Página 23 de 26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da detentora.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Página 24 de 26



11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da detentora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da detentora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da detentora, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - Pregão Presencial nº 93/2014 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 25 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 93/2014, objetivando-se registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para compor kits de bebê para o Programa Nascer em Coronel Vivida. Valor total estimado é de R\$ 20.781,00 (vinte mil setecentos e oitenta e um reais). Prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. Prazo de entrega é de 03 (três) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 22 de Agosto de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **76093/2014** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**Título AVISO DE LICITAÇÃO PP 93/2014 - KITS
BEBÊ SAÚDE MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de
Coronel Vivida Prefeituras CORONEL VIVIDA

Depositário HELLEN DAYANNE DA ROSA

✦ Licitação - CIS

E-mail helen@pmcv.com.br

 4. Publicação DIOE P Pr nº 93-2014 Kits

Enviada em 08/08/2014 10:40

 bebê Saúde.pdf

57,30 KB

Data de publicação



11/08/2014 Segunda-feira

R\$ 120,00

Faturada

08/08/14
10:42Nº da Edição do
Diário: 9266Histórico

TRIAGEM REALIZADA


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete
- 5072 de 02/01/2013

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6151 | Pato Branco, 12 de agosto de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 34/2014

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que até o dia 15 de setembro de 2014, às 09 horas, estará reunindo, no Protocolo de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Branco, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos diversos, destinados a atender as necessidades das secretarias, entidades e departamentos da Administração Pública Municipal, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço por item".

A licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 3.596/2011, Lei 4038/2013 e demais legislações pertinentes.

O interessado no ato convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Divisão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, site: www.patobranco.pr.gov.br, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br, licita@patobranco.pr.gov.br, licita@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 08 de agosto de 2014.

Loreci Dolores Bim
Presidente Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 823/2014 - B

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. HILÁRIO ANDRÁSCHKO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e em seu próprio nome, e em nome da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que até o dia 15 de setembro de 2014, às 09 horas, estará reunindo, no Protocolo de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmas, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos diversos, destinados a atender as necessidades das secretarias, entidades e departamentos da Administração Pública Municipal, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço por item".

Classificação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Nota
1º	CARLOS DE ALMEIDA DE SOUZA	14/08/1988	704.844.779-72	17
2º	JORDANA DE OLIVEIRA SANTOS RANOS	14/08/1988	704.844.779-72	17
3º	ROSELENE MARCEL DE SOUZA	26/08/1978	064.712.206-10	17
4º	RAISSA FERREIRA DELAVALLE DE OLIVEIRA	04/12/1982	021.278.880-30	17

Palmas, 08 de agosto de 2014.

Hilário Andráschko

Prefeito Municipal

Rafaela de Azevedo
Presidente Comissão Permanente de Licitação

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. HILÁRIO ANDRÁSCHKO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e em seu próprio nome, e em nome da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que até o dia 15 de setembro de 2014, às 09 horas, estará reunindo, no Protocolo de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmas, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos diversos, destinados a atender as necessidades das secretarias, entidades e departamentos da Administração Pública Municipal, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço por item".

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
Lula Fernando	06361771	63,00	10

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. HILÁRIO ANDRÁSCHKO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e em seu próprio nome, e em nome da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que até o dia 15 de setembro de 2014, às 09 horas, estará reunindo, no Protocolo de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmas, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos diversos, destinados a atender as necessidades das secretarias, entidades e departamentos da Administração Pública Municipal, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço por item".

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
Lula Fernando	06361771	63,00	09

Palmas, 08 de agosto de 2014.

Hilário Andráschko

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPECARA D'OESTE - PR

Estrato de Contrato Nº 1623/2014

Contratante: Município de Itapejara d'Oeste - PR

Contratador: Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 73.334.476/0001 - 32.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, material permanente e materiais de consumo em geral, para atendimento às ações do programa/incentivo Família Paranaense, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 043/2014.

Valor: R\$ 3.126,00 (Três mil, cento e vinte e seis reais).

Vigência: De 11 (onze) de Agosto de 2014 a 11 (onze) de Fevereiro de 2015.

Data do Contrato: 11 (onze) de Agosto de 2014.



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 307/14

Objeto: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Projeto de Engenharia para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Pato Branco, conforme detalhado nos anexos do edital. Recursos: BNDES. Preço máximo admitido: R\$ 1.189.353,88. Prazo de Execução: 450 dias calendário. Disponibilidade do Edital: de 13/08/2014 até as 17:15 horas de 20/09/2014. Abertura (da Licitação) às 10h do dia 30/09/2014. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar - Rua Engenheiro Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, fone (41) 3330-3910/3330-3126, fax (41) 3330-3174/3330-3200 ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>. Antonio Hallage - Diretor Administrativo

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 49/2014 Processo nº 132373957

OBJETO: OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcarado em Pó - Bolo de Laranja - Mistura para Preparo em Pó, Bolo de Milho com Flocos de Goiaba - Mistura para Preparo em Pó, Café, A Vácuo, Composto Lácteo - Mistura para Preparo Sabor Café com Leite, Composto Lácteo - Mistura para Preparo Sabor Chocolate, Composto Lácteo - Mistura para Preparo Sabor Cítrico, Composto Lácteo - Mistura para Preparo Sabor Morango, Leite em Pó Integral Instantâneo, Mistura para Preparo de Purê de Batatas, Sopa Campa - Mistura para Preparo, Sopa de Batata Instantânea - Mistura para Preparo, Sopa de Feijão Instantânea - Mistura para Preparo), para o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA.

Data: 26/08/2014
HORAS: 09:30 hs
VALOR MÁXIMO: R\$ 25.747.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES E SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS)

O edital encontra-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o nº da licitação

Curitiba, 05 de agosto de 2014
Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 50/2014 Processo nº 132374007

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Saco de Maçã - Sem Adição de Açúcar e Conservantes, Saco de Laranja - Sem Adição de Açúcar e Conservantes, Saco de Uva - Sem Adição de Açúcar e Conservantes), para o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA.

Data: 26/08/2014
HORAS: 09:30 hs
VALOR MÁXIMO: R\$ 8.658.000,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil reais)

O edital encontra-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o nº da licitação

Curitiba, 06 de agosto de 2014
Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mazzoni, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 25 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 93/2014, observando-se registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para compor kit de bebê para o Programa Nacer em Coronel Vivida. Valor total estimado é de R\$ 20.781,00 (vinte mil setecentos e oitenta e um reais). Prazo de registro de preços e de 12 (doze) meses. Prazo de entrega é de 03 (três) dias. Os envelopes deverão ser PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 22 de Agosto de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2014.

Ademir Antonio Aziziero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.059, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.
Extinção a aposentadoria de Acirio Fugger.

PORTARIA Nº 4.060, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.
Diáspora sobre a concessão de Auxílio-funeral ao Servidor Inativo Acirio Fugger.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 12-08-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

SUMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Palmas Engenharia e Construções Ltda. torna público que requerer ao IAP, a Licença de Instalação, para implantação do LOTEAMENTO BOM PASTOR II na Rua Rio São Lourenço s/n, Bairro Lagoão em Palmas, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ESTADO DO PARANÁ

Sumário: Edital nº 823/2014 - B

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Edital de convocação para apresentação de documentos

Processo Seletivo Simplificado - PPS

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 11 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0658



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 191/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014 – PROCESSO Nº. 049/2014, PARTES: Município de Clevelândia e Dinamar Pedro Scherer-Me, CNPJ sob nº. 05.593.507/0001-10. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, objetivando dar melhorias as Escolas Municipais; Centros de Educação Infantil; Centro de Eventos e Centro Cultural Cigarra, destinados a Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL:** Lote 01; Item 06; R\$ 1.467,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento dos produtos ocorrerá no dia 14 do mês subsequente ou no primeiro dia útil, de acordo com a entrega, recebimento e aceitação dos mesmos efetuada anteriormente. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.02- Fundef/Funbed; 12361000.2.025000- Fundeb 40%; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00-102- Material de Expediente (3020); 3.3.90.30.17.00.00-102- Material de Processamento de Dados (3062); 3.3.90.30.26.00.00-102- Material Elétrico e Eletrônico (3102); 4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.42.00.00-102- Mobiliário em Geral (3467); 4.4.90.52.12.00.00-102- Aparelhos e Utensílios Domésticos (3484); 4.4.90.52.33.00.00-102- Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto (3485); 4.4.90.52.35.00.00-102-Equipamento e Processamento de Dados (3486); 4.4.90.52.36.00.00-102-Máquinas, Instalações e Utensílios de Escolas(3487). **PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, após emissão da ordem de compra. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2014. **FORO:** CLEVELÂNDIA – PARANÁ. Clevelândia, 05 de agosto de 2014. **ALVARO FELIPE VALERIO.** Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 192/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014 – PROCESSO Nº. 049/2014, PARTES: Município de Clevelândia e Comércio de Móveis Magic Ltda-Epp, CNPJ sob nº. 01.844.466/0001-36. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, objetivando dar melhorias as Escolas Municipais; Centros de Educação Infantil; Centro de Eventos e Centro Cultural Cigarra, destinados a Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL:** Lote 01; Item: 05 e 09; R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento dos produtos ocorrerá no dia 14 do mês subsequente ou no primeiro dia útil, de acordo com a entrega, recebimento e aceitação dos mesmos efetuada anteriormente. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.02- Fundef/Funbed; 12361000.2.025000- Fundeb 40%; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00-102- Material de Expediente (3020); 3.3.90.30.17.00.00-102- Material de Processamento de Dados (3062); 3.3.90.30.26.00.00-102- Material Elétrico e Eletrônico(3102); 4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.42.00.00-102- Mobiliário em Geral (3467); 4.4.90.52.12.00.00-102- Aparelhos e Utensílios Domésticos (3484); 4.4.90.52.33.00.00-102- Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto (3485); 4.4.90.52.35.00.00-102-Equipamento e Processamento de Dados (3486); 4.4.90.52.36.00.00-102-Máquinas, Instalações e Utensílios de Escolas(3487). **PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, após emissão da ordem de compra. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2014. **FORO:** CLEVELÂNDIA – PARANÁ. Clevelândia, 05 de agosto de 2014. **ALVARO FELIPE VALERIO.** Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 193/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014 – PROCESSO Nº. 049/2014, PARTES: Município de Clevelândia e CL Comércio de Ar Condicionado Ltda-EPP, CNPJ sob nº. 07.351.363/0001-10. **OBJETO:** Aquisição e instalação de climatizador, tipo ar condicionado Split, objetivando dar melhorias as Escolas Municipais; Centros de Educação Infantil; Centro de Eventos e Centro Cultural Cigarra, destinados a Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL:** Lote 01; Item: 23; R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento dos produtos ocorrerá no dia 14 do mês subsequente ou no primeiro dia útil, de acordo com a entrega, recebimento e aceitação dos mesmos efetuada anteriormente. **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.02- Fundef/Funbed; 12361000.2.025000- Fundeb 40%; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00-102- Material de Expediente (3020); 3.3.90.30.17.00.00-102- Material de Processamento de Dados (3062); 3.3.90.30.26.00.00-102- Material Elétrico e Eletrônico(3102); 4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.42.00.00-102- Mobiliário em Geral (3467); 4.4.90.52.12.00.00-102- Aparelhos e Utensílios Domésticos (3484); 4.4.90.52.33.00.00-102- Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto (3485); 4.4.90.52.35.00.00-102-Equipamento e Processamento de Dados (3486); 4.4.90.52.36.00.00-102-Máquinas, Instalações e Utensílios de Escolas(3487). **PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, após emissão da ordem de compra. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2014. **FORO:** CLEVELÂNDIA – PARANÁ. Clevelândia, 05 de agosto de 2014. **ALVARO FELIPE VALERIO.** Prefeito Municipal

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 50/2014-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e AJ OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Vila Rural Alberto Carraro, sn, município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrito no CNPJ sob nº 10583049/0001-78, neste ato representado por Angelo de Jesus de Oliveira com CPF sob nº 980495699-34 e RG 7068898-0(SSP/PR), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade do serviço público, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seu prazo de vigência, em adicionais 210 (duzentos e dez) dias para a Cláusula Vigésima Terceira, de prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 08 de agosto de 2014.

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 92/2014, objetivando-se a AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS. Valor máximo total é de R\$ 3.045,00 (três mil quatrocentos e cinco reais). Prazo de fornecimento: 10 (dez) dias. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 21 de Agosto de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 08 de Agosto de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 25 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 93/2014, objetivando-se registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para compor kits de bebê para o Programa Nascer em Coronel Vívda. Valor total estimado é de R\$ 20.781,00 (vinte mil setecentos e oitenta e um reais). Prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. Prazo de entrega é de 03 (três) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 22 de Agosto de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 08 de Agosto de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

196274700

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 7

Carlópolis

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

PROCESSO Nº 321/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote - Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes e filtros para atender a Frota Municipal, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 21/08/2014 às 09:00 horas**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles - 1060 - Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 - 3566.1291 - Ramais: 211 e 207 e no site - link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/licitação.

Carlópolis, 08 de agosto de 2014.

Publique-se

Marcos Antônio David - Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 76194/2014

Castro

MUNICÍPIO DE CASTRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO E FOSFATO NATURAL A SER DISTRIBUÍDO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SEAB - PR.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT. P/REGISTRO	DETENTORA
01	320	CALCÁRIO DOLOMÍTICO	R\$ 26,50	ITATINGA
02	16.300	FOSFATO NATURAL REATIVO OBS: EMBALADO EM SACAS DE 50 KG.	R\$610,00	CASTROLANDA

Castro, 01 de agosto de 2014

MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI

Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 75679/2014

Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial Nº. 086/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de escadas de alumínio, carrinho de carga, paleteira, balança eletrônica e balança de precisão, para atendimento de eventuais necessidades das Secretarias Municipais de Ação Social e Trabalho, Administração, Agricultura e Abastecimento, Educação, Cultura e Esporte e Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital. Data: 22 de agosto de 2014, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná. ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 08 de agosto de 2014.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 144,00 - 75996/2014

Cornélio Procópio

PREFEITURA MUNICÍPIO CORNELIO PROCÓPIO - PR AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se encontram à disposição, a partir de 18/08/2014, o Edital do Pregão Presencial nº 91/2014, do tipo menor preço, para aquisição de materiais, equipamentos elétricos e ferramentas, para serviços de obras e manutenção e para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal. A sessão será realizada às 10h00m do dia 02/09/2014, no paço municipal sito a Av. Minas Gerais nº 301 centro, Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo "Pregão Presencial".

Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacaoompmp@gmail.com

Cornélio Procópio, 07 de agosto de 2014.

EDMAR CALOVI

Pregoeiro

R\$ 96,00 - 75763/2014

PREFEITURA MUNICÍPIO CORNELIO PROCÓPIO - PR AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se encontram à disposição, a partir de 18/08/2014, o Edital do Pregão Presencial nº 92/2014, do tipo menor preço, para registrar preços serviço de hospedagem com alimentação e transporte para pacientes em tratamento de saúde na capital do estado do Paraná. A sessão será realizada às 15h00m do dia 02/09/2014, no paço municipal sito a Av. Minas Gerais nº 301 centro, Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo "Pregão Presencial".

Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacaoompmp@gmail.com

Cornélio Procópio, 07 de agosto de 2014.

EDMAR CALOVI

Pregoeiro

R\$ 96,00 - 75765/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 92/2014, objetivando-se a AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS. Valor máximo total é de R\$ 3.045,00 (três mil quarenta e cinco reais). Prazo de fornecimento: 10 (dez) dias. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 21 de Agosto de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 96,00 - 76013/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 25 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 93/2014, objetivando-se registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para compor kits de bebê para o Programa Nascer em Coronel Vivida. Valor total estimado é de R\$ 20.781,00 (vinte mil setecentos e oitenta e um reais). Prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. Prazo de entrega é de 03 (três) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 22 de Agosto de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 76093/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA, de acordo com as especificações do Edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 20.781,00 (vinte mil setecentos e oitenta e um reais).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

14/08/2014



Helen

De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de agosto de 2014 08:56
Para: 'cjdesconsi@gmail.com'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 93/2014
Anexos: 2. Edital Pregao 93-2014 kits bebe saude.pdf

Segue anexo o edital do PP 93/2014 – kits bebê, que será realizado no dia 25/08/14.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de agosto de 2014 08:52
Para: 'dannyandreta@hotmail.com'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 93/2014
Anexos: 2. Edital Pregao 93-2014 kits bebe saude.pdf

Segue anexo o edital do PP 93/2014 – kits bebê, que será realizado no dia 25/08/14.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de agosto de 2014 08:50
Para: 'casapaulista@brturbo.com.br'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 93/2014
Anexos: 2. Edital Pregao 93-2014 kits bebe saude.pdf

Segue anexo o edital do PP 93/2014 – kits bebê, que será realizado no dia 25/08/14.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de agosto de 2014 08:44
Para: 'farmaciabassetto@yahoo.com.br'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 93/2014
Anexos: 2. Edital Pregao 93-2014 kits bebe saude.pdf

Segue anexo o edital do PP 93/2014 – kits bebê, que será realizado no dia 25/08/14.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de agosto de 2014 08:43
Para: 'alfanapb@gmail.com'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 93/2014
Anexos: 2. Edital Pregao 93-2014 kits bebe saude.pdf

Segue anexo o edital do PP 93/2014 – kits bebê, que será realizado no dia 25/08/14.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de agosto de 2014 08:41
Para: 'loja6@farmaciasalute.com.br'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 93/2014
Anexos: 2. Edital Pregao 93-2014 kits bebe saude.pdf

Segue anexo o edital do PP 93/2014 – kits bebê, que será realizado no dia 25/08/14.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA, de acordo com as especificações do Edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 20.781,00 (vinte mil setecentos e oitenta e um reais).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
da Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
08/08/14 a 25/08/14

FUNCIONÁRIO



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2014



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Dois vizinhos, 20 de agosto de 2014

Pregão Presencial nº 093/2014.

abaixo assinado, representante legal da Empresa Eletromáquinas Astec Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15., com sua sede a Rua Castro Alves, 121 sala 01 Dois Vizinhos - Pr em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0

CFP: 452.690.509-78

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1	CNPJ 02.995.568/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/1999	Data de Início de Atividade 01/03/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARGIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;			

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de julho de 2014

14/429335-8



Assinatura de Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Assinatura de Dilso Bachi
Dilso Bachi
RG 4.799.578-1/PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS

Ines Delmira Paletto

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1		CNPJ 02.995.568/0001-15	
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa ☒	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NELSI LUIZ BOSA 368.589.869-87	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
Último Arquivamento Data: 31/03/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de julho de 2014



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

Dilso Bachi
RG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CONTRATO SOCIAL



NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Aranha, 173, Centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, Paraná, portador do CPF nº 368.589.869-87 e Cédula de Identidade nº 2.140.698-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, Paraná, portadora do CPF nº 452.690.509-78 e Cédula de Identidade nº 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regidas pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA", e terá sua sede e foro à Rua 28 de Novembro, 121, Sala 3, Centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá como objeto social o ramo de "Comércio Varejista de Máquinas e Aparelhos de uso doméstico, Material Elétrico e Eletrônico, Reparação e Manutenção de Máquinas e Aparelhos".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de março de 1.999, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da lei específica.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, pelos sócios, como segue:

1) NELSI LUIZ BOSA, subscrive a quantia de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais serão integralizados à vista neste ato em moeda corrente do país.

2) ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, subscrive a quantia de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais serão integralizados à vista neste ato em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social acima, inteiramente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
NELSI LUIZ BOSA	10.000	10.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios será na forma da Lei, limitada ao valor de capital social, nos termos do Artigo 2º, do decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA: A gerência da sociedade e o uso do nome comercial será exercida pela sócia ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade, dispensada de caução.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CONTRATO SOCIAL FL - 02

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fazer uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se a verificação dos lucros e prejuízos levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições técnicas e legais, os lucros serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, podendo a critério deste ficarem em reserva na sociedade e os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas de capital social.

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 6 meses, contados da data da apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste instrumento serão regulamentados pela Lei específica das Sociedades Por Quotas de Responsabilidade Limitada e no que esta for omissa pelas leis congêneres.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I da Lei nº 8.664 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I da Lei nº 9.317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 9º da mencionada Lei nº 9.317.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os contraentes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

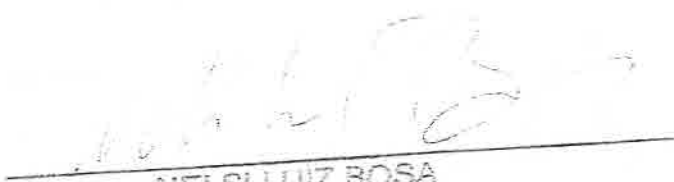
Ines Delmira Poletto

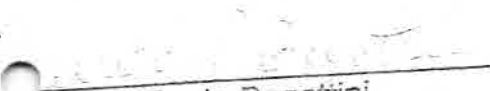


ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CONTRATO SOCIAL FL - 03

Dois Vizinhos, Pr, 17 de Fevereiro de 1.999.

TESTEMUNHAS:


NELSI LUIZ BOSA


Renato Paulo Bagattini
RG: 1.351.010-5/PR


Elvio Miglioranza
RG: 5.231.078-4/PR


ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 9405982 -

Protocolo: 99/038313-0


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

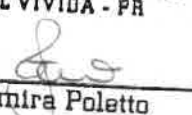
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/1999
SOB O NÚMERO:
99 0 383148

Protocolo: 99/038314-8


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL




CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.368/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 175, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 358.589.869-37;

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 175, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 451.639.509-78; Únicos socios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.368/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e respectiva alteração contratual arquivada sob o nº. 20141300558, em sessão do dia 25/02/2014, onde entra as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)

Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)

Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-3/00)

Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/00)

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ nº. 02.995.568/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (47.89-0/08)
Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
Ensino de dança (85.62-9/01)
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (8129-0/00)
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8399-6/04)
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
Atividades paisagísticas (8130-5/03)
Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00)
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM, por este instrumento consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 175, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 175, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Unicamente sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 432.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/2009, e terceira alteração contratual arquivada sob o nº. 20141300558, em sessão do dia 26/02/2014, onde entre as partes resolvem consolidar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEJEITIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26 / 08 / 2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.993.368/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.46-1/01)
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-5/03)
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios (47.81-4/00)
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/00)
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (47.89-0/08)
Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
Ensino de dança (85.32-3/01)
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (8129-0/00)
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
Atividades paisagísticas (8130-3/00)
Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.24-7/13)
Atividades de sonorização e de iluminação (91.01-9/06)
Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.569/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL....	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excusando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendente do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este ciente os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação de alienante.

Parágrafo Terceiro - Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto - O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Quinto - Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos de Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - É vedado, aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único - Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.993.568/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou ao sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos a seguir.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento (dócto), com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 27 de março de 2014.

NELSI LUIZ BOGA

ROSELLUCIA CALGAROTTO BOGA

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1 /PR

SENTENÇA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/03/2014
SOB NÚMERO: 20141066119
Protocolo: 14/18461-8, DE 28/03/2014
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

REGISTRO GERAL 3.426.922 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/1998

NOME ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

FILIAÇÃO GIEZI JOSE CALGAROTTO
JURACI MEIRA DE PAULA CALGAROTTO

NATURALIDADE DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO 07/01/1966

LOCAL DE ORIGEM COMARCA-DOIS VIZINHOS/PR DA SEDE
C.CAS 2787, LIVRO-85, FOLHA-194

CPF 452.690.509-78

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

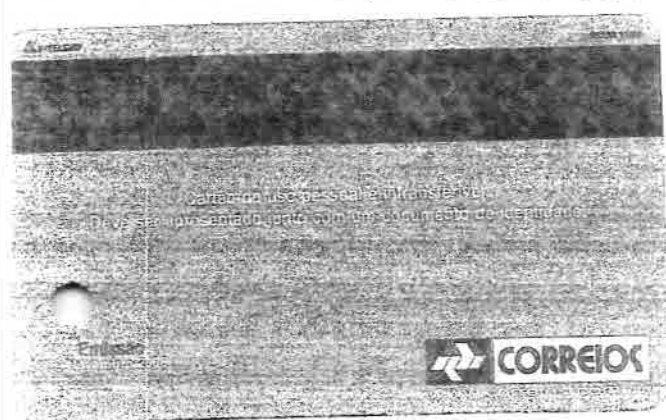
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CPF

452.690.509-78

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

07/01/1966



Lei 18.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FAT03991

TABELIONATO GODOY

Rua João Dalcasquale, 631

85400-000 - Fone (41) 3581-5550

Dois Vizinhos

09 JUN. 2014

Paraná

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

Terezinha Coletti de Godoy

FABIO DE GODOY

IVENILTON ANTONIO COLETTI

MARCIA ELISA GAVASSO

ANA LARI V. C. NICOLLODI

FRANCIELE T. TEDESCO

Tabela Substituto

Aux. Juramentado

Aux. Juramentado

Escrevente Juramentado

Escrevente Autorizado

EM BRANCO

Handwritten signatures and marks.



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eletromáquinas Astec Ltda CNPJ Nº 02.995.568/0001-15, sediada a Rua Castro Alves, 121 sala 01 Dois Vizinhos - Pr Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dois Vizinhos, 20 de agosto de 2014.

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0

CFP: 452.690.509-78

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA

CNPJ: 09.004.335/0001-52 INSC. ESTADUAL: 9041365657
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

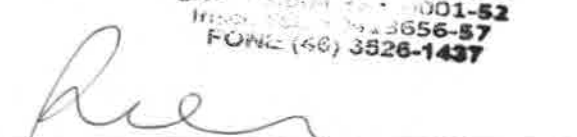
Coronel Vivida, 25 de Agosto de 2014.

Pregão Presencial nº 93/2014

O abaixo assinado representante legal da Empresa ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.004.335/0001-52, com sua sede AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D OESTE - PR, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Loja São Francisco
Rosane Chenet Alves & Cia Ltda.
CNPJ 09.004.335/0001-52
Insc. Estadual 90413656-57
FONE (41) 3526-1437

Coronel Vivida, 25 de Agosto de 2014.


ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA
ROSANE SALETE CHENET ALVES
CPF: 840.098.379-34
RG: 4924563-7





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0600012-3	09.004.335/0001-52	20/08/2007	20/08/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. MANOEL RIBAS, 300-TERREO, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDO E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR E PRESENTES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE TELEFONIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO; COMERCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE OBJETO DE ARTE; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS CÊNICOS E ENFEITES NATALINOS;			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador

CURITIBA - PR, 05 de agosto de 2014

14/273401-2

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

P. Elizete
Ines Delmira Paletto

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0600012-3		CNPJ 09.004.335/0001-52	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	
ROSANE SALETE CHENET ALVES 840.098.379-34		78.400,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ANDRESSA FATIMA ALVES 080.762.509-43		1.600,00 SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/05/2014		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: SENTENÇA DE DECRETAÇÃO OU DE HOMOLOGAÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CURITIBA - PR, 05 de agosto de 2014

14/273401-2

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

P. Elizete

Ines Delmira Poletto



ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

TERMO DE REGISTRO
DO PARANÁ



Por este instrumento particular, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascido em 07/02/1966, natural de Xaxim - PR, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34 portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Av. Manoel Ribas, n.º 300, Centro, no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, e **ADRIANO FRANCISCO ALVES**, brasileiro nascido em 03/09/1988, natural de Pato Branco - PR, solteiro, maior, empresário, inscrita no CPF 062.094.989-90, portador da cédula de identidade RG 8.550.189-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, ajustam constituir, entre si, uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO INICIO DAS ATIVIDADES, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL.

- 1) **DENOMINAÇÃO:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com o nome empresarial, de **ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 nos Artigos 1052 a 1087 e com regência Supletiva aos artigos 997 a 1051 das sociedades simples, pelas normas de sociedade anônimas Lei 6.404/76 conforme faculta o parágrafo único do artigo 1053 da Lei 10.406.
- 2) **NOME FANTASIA:** LOJA SÃO FRANCISCO. .
- 3) **DA SEDE:** A sociedade terá sua sede e foro na Av. Manoel Ribas, n.º.300, térreo, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios, materializadas pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.
- 4) **DO INICIO DAS ATIVIDADES:** A sociedade iniciará suas atividades no dia 01 de Setembro de 2007.
- 5) **DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade terá prazo de duração indeterminado.
- 6) **OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social: **A) Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Complementos; B) Comercio Varejista de brinquedo e artigos recreativos; C) Comércio Varejista de calçados; D) Comercio varejista de artigos de papelaria.**
- 7) **CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS.**

1) **CAPITAL SOCIAL:** O capital social subscrito pelos sócios é de R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais), divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real). **FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** moeda corrente do País, **PRAZO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) neste ato, sendo que este valor se refere a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) a sócia **ROSANE SALETE CHENET ALVES** e R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) ao Sócio Adriano Francisco Alves e a diferença de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), será integralizado até 31/12/2007.

EM 22/08/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

2) DA SUBSCRIÇÃO PELOS SÓCIOS: As quotas são subscritas pelos sócios do seguinte modo.

SÓCIO	Nº QUOTAS	%PART.	VALOR
ROSANE SALETE CHENET ALVES	40.000	50%	40.000,00
ADRIANO FRANCISCO ALVES	40.000	50%	40.000,00
TOTAL	80.000	100%	80.000,00



1) DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2) DA DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda. Não exercido o direito de preferência pelos outros sócios no prazo de 30 (trinta) dias, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, com valor mínimo correspondente ao valor de integralização das quotas, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



3) DA CAUÇÃO OU EMPENHO: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios por escrito.

4) DAS NOVAS SUBSCRIÇÕES E INTEGRALIZAÇÕES: As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão estas sobre preço, consideradas como ágio na emissão de quotas, e escrituradas como reserva de capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO.

1) ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelo sócio, anteriormente **ROSANE SALETE CHENET ALVES** anteriormente qualificada, que poderá representar a empresa em todos os seus atos isoladamente. Os administradores consideraram - se investidos em sua função na data de assinatura deste Contrato Social.

2) DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES: Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3) DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO: A renúncia ou destituição do administrador, não dá direitos a qualquer indenização, e se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial, de alteração contratual.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVIDA - PR

P. Elizete
Ines Delmira Poletto

ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

DATA COMERCIAL
DO PARANÁ

- 4) **DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR:** O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.
- 5) **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.
- 6) **PRÓ-LABORE:** O administrador e o sócio que prestar serviços a sociedade, receberá um pró-labore mensal, fixado em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS.

Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

CLAUSULA SEXTA: CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS PARA REUNIÃO

As reuniões dos sócios será convocada pelo administrador e ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA SETIMA: DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA OITAVA: DUVIDAS CONTRATO.

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Paraná, para dirimir dúvidas acerca deste contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

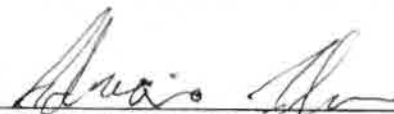
ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA COM. TAL
DO PARANÁ

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D'Oeste- PR, 25 de Junho de 2007.

SÓCIOS:

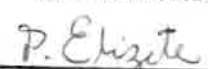

ROSANE SALETE CHENET ALVES


ADRIANO FRANCISCO ALVES



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto

DO PARANÁ

ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA ME
CNPJ:09.004.335/0001-52
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA



Por este instrumento particular, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim - SC, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF nº 062.094.989-90, portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP-PR residente e domiciliado na Rua Av. Manoel Ribas, n.º 300, Centro, no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, e **ADRIANO FRANCISCO ALVES**, brasileiro nascido em 03/09/1988, natural de Pato Branco - PR, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF 062.094.989-90, portador da cédula de identidade RG 8.550.189-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Manoel Ribas, nº 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, sócios componentes da empresa **ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: **09.004.335/0001-52**, estabelecida na Av. Manoel Ribas, nº.300, térreo, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206000123 por despacho em sessão de 20 de agosto de 2007, resolvem assim alterar de conformidade com as seguintes cláusulas e condições.



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava sob o nome empresarial de **ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA ME**, a partir desta data passará a responder pelo nome empresarial de **ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que valha na melhor forma do direito.

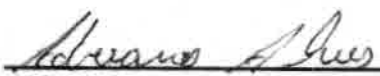
Itapejara D'Oeste - PR, 08 de Janeiro de 2007.

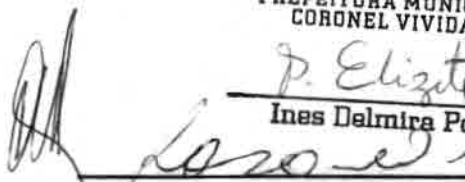
SÓCIOS:

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto


ADRIANO FRANCISCO ALVES


ROSANE SALETE CHENET ALVES



2533071

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.004.335/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LTDA

Por este instrumento particular, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim - SC, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34, e portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, e **ADRIANO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, nascido em 03/09/1988, natural de Pato Branco - PR, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF 062.094.989-90, e portador da cédula de identidade RG 8.550.189-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, sócios componentes da empresa **ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Manoel Ribas, n.º 300, Térreo, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, inscrita no CNPJ 09.004.335/0001-52, cujo contrato social foi registrado sob número 41206000123, na Junta Comercial do Estado do Paraná, por despacho em sessão de 20 de agosto de 2007, e última alteração sob n.º 20080242219 por despacho em sessão de 18 de janeiro de 2008, resolvem assim alterar em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste ato ingressa na sociedade **ANDRESSA FATIMA ALVES**, brasileira, nascida em 21/04/1993, natural de Pato Branco - PR, solteira, menor púbere, empresária, inscrita no CPF 080.762.509-43, e portadora da cédula de identidade RG 10.554.131-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, assistida pela sua mãe, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim - SC, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34, e portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000 a qual adquire 1.600 quotas do ex-sócio **ADRIANO FRANCISCO ALVES** acima qualificado, pelo preço justo e certo de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) servindo o presente como recibo.

PARAGRAFO ÚNICO: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste ato a sócia **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, acima qualificada, adquire 38.400 quotas do ex-sócio **ADRIANO FRANCISCO ALVES**, acima qualificado, pelo preço justo e certo de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) servindo o presente como recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio dá por este instrumento, plena e geral quitação das cotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA: A referida transferência de cotas, não implicará na alteração do valor total do Capital Social, devidamente integralizadas ficando estas inalteradas e assim distribuído, entre as sócias.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVDA - PR

P. Elizete
Ines Dalmira Poletto



[Handwritten signatures and initials]

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.004.335/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LTDA

SÓCIOS	Nº QUOTAS	%PART.	VALOR
ROSANE SALETE CHENET ALVES	78.400	98%	78.400,00
ANDRESSA FATIMA ALVES	1.600	2%	1.600,00
TOTAL	80.000	100%	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as condições do presente instrumento.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D'Oeste – PR, 14 de Janeiro de 2010.

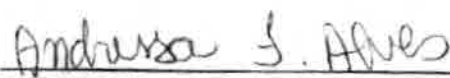
SÓCIOS:



ROSANE SALETE CHENET ALVES

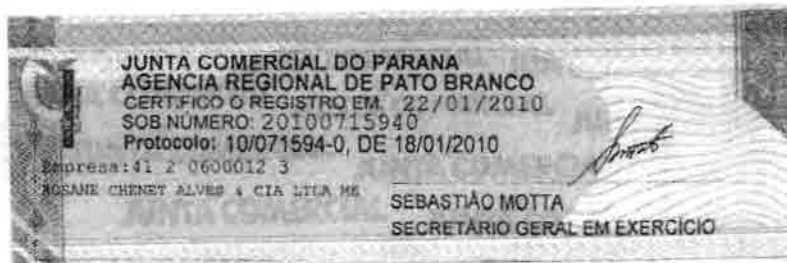


ADRIANO FRANCISCO ALVES



ANDRESSA FATIMA ALVES

Assistida por sua mãe ROSANE SALETE CHENET ALVES



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22.08.14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Paletto

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.004.335/0001-52
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LTDA

Por este instrumento particular, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim - SC, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34, e portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, e **ANDRESSA FATIMA ALVES**, brasileira, nascida em 21/04/1993, natural de Pato Branco - PR, solteira, menor púbere, empresária, inscrita no CPF 080.762.509-43, e portadora da cédula de identidade RG 10.554.131-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, assistida pela sua mãe, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim - SC, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34, e portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, sócias componentes da empresa **ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Manoel Ribas, n.º 300, Térreo, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, inscrita no CNPJ 09.004.335/0001-52, cujo contrato social foi registrado sob número 41206000123, na Junta Comercial do Estado do Paraná, por despacho em sessão de 20 de agosto de 2007, e ultima alteração sob n.º 20100715940 por despacho em sessão de 22 de janeiro de 2010, resolvem assim alterar em conformidade com as seguintes cláusulas e condições :

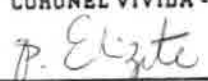
CLÁUSULA PRIMEIRA: NOVO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social: **A)** Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos; **B)** Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **C)** Comércio varejista de calçados; **D)** Comércio varejista de artigos de papelaria, a partir deste ato passara a ter por objeto social:

A) Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos; **B)** Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **C)** Comércio varejista de calçados; **D)** Comércio varejista de artigos de papelaria; **E)** Comércio varejista de utilidades domésticas; **F)** Comércio varejista de artigos esportivos; **G)** Comércio varejista de artigos de bazar; **H)** Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; **I)** Comércio varejista de telefonia; **J)** Comércio varejista de artigos para presentes; **K)** Comércio varejista de eletrônicos e eletro portátil; **L)** Comércio varejista de materiais para escritório;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as condições do presente instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto





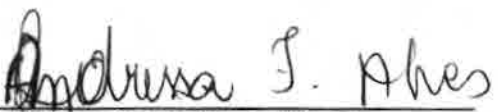

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.004.335/0001-52
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LTDA

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D'Oeste – PR, 22 de Fevereiro de 2010.

SOCIOS:


ROSANE SALETE CHENET ALVES


ANDRESSA FATIMA ALVES
Assistida por sua mãe ROSANE SALETE CHENET ALVES



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto



ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME.

CNPJ: 09.004.335/0001-52

NIRE: 41206000123

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**



Por este instrumento particular, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim – SC, Casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34 e portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D'Oeste – PR, CEP 85.580-000, **ANDRESSA FATIMA ALVES**, brasileira, nascida em 21/04/1993, natural de Pato Branco - PR, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF 080.762.509-43 e portadora da cédula de identidade RG 10.554.131-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D'Oeste – PR, CEP 85.580-000, sócios componentes da empresa **ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 09.004.335/0001-52, estabelecida na Av. Manoel Ribas, 300, Térreo, Centro, no município de Itapejara D'Oeste – PR, CEP 85.580-000, cujo contrato social foi registrado sob o nº. 41206000123 na Junta Comercial do Paraná, por despacho em sessão de 20 de Agosto de 2007, resolveram assim alterar em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A partir deste ato a sócia **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, que era casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, passa a ser Divorciada, continuando a usar o mesmo nome de casada, qual seja **ROSANE SALETE CHENET ALVES**.

CLAUSULA SEGUNDA: A partir deste ato a sociedade que tinha por objeto social:

a) Comércio varejista do vestuário e complementos; b) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; c) Comércio varejista de calçados; d) Comércio varejista de artigos de papelaria; e) Comércio varejista de utilidades domésticas; f) Comércio varejista de artigos esportivos; g) Comércio varejista de artigos de bazar; h) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; i) Comércio varejista de telefonia; j) Comércio varejista de artigos para presentes; k) Comércio varejista de eletrônicos e eletro portátil; l) Comércio varejista de materiais para escritório passará a ter como objeto social: a) 47.81-4-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; b) 47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; c) 47.82-2-01 Comércio varejista de calçados; d) 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria; e) 47.59-8-99 Comércio varejista de utilidades domésticas; f) 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos; g) 47.89-0-99 Comércio varejista de artigos de bazar e presentes; h) 47.55-5-03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; i) 47.52-1-00 Comércio varejista de telefonia; j) 47.89-0-05 Comércio varejista de produtos e artigos de limpeza doméstica; k) 47.61-0-03 Comércio varejista de materiais para escritório; l) 47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; m) 47.72-5-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; n) 47.63-6-03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; o) 47.63-6-04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; p) 47.82-2-02 Comércio varejista de artigos de viagem; q) 47.51-2-01 Comércio varejista de artigos de viagem;

CONFIRMAÇÃO DO REGISTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRO VIVIANE PR

P. Elizete
Ines Delmira Poletto

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME.

CNPJ: 09.004.335/0001-52

NIRE: 41206000123

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**



especializado de equipamentos e suprimentos de informática; r) 47.89-0-02 Comércio varejista de plantas e flores naturais; s) 47.89-0-08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; t) 47.89-0-01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; u) 47.89-0-03 Comércio varejista de objeto de arte; v) 47.61-0-01 Comércio varejista de livros; w) 47.61-0-02 Comércio varejista de jornais e revistas; x) 47.54-7-01 Comércio varejista de móveis; y) 47.59-8-01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; z) 47.73-3-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; a.1) 45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; a.2) 47.89-0-99 Comércio varejista de produtos cênicos e enfeites natalinos.

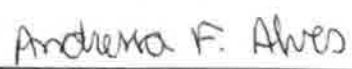
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as condições do presente instrumento.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D' Oeste - PR, 17 de Março de 2014.

SÓCIOS:

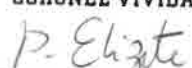

ROSANE SALETE CHENET ALVES


ANDRESSA FATIMA ALVES



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto





PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

721906314

721906314

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ROSANE SALETE CHERNET ALVES

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSÃO / UF: 4924563-7 SESP PR

DATA VENCIMENTO: 840.098.379-34 07/02/1966

RAÇÃO: ANGELO CHERNET

GÊNERO: FEMININO

VALIDADE: 10/04/2018 05/02/1998

DATA EMISSÃO: 12/04/2013

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rosane Alves*

LOCAL: ITAPECURÁ DO OESTE, PR

DETRAN-PR (PARANÁ)

42655405901

PR005402566

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/14

3

Handwritten signatures and marks:

- A large signature on the left.
- A signature below it.
- A signature on the right.
- A signature below it.



**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU PP
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº
123/2006**

A empresa ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME, com sede em ITAPEJARA D' OESTE, Estado do PARANÁ, na Avenida Manoel Ribas, nº 300, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF 09.004.335/0001-52, através de sua representante legal Sra. ROSANE SALETE CHENET ALVES, inscrita no CPF/MF 840.098.379-34, RG 49245637 SSP/PR, e de seu contador Sr. ROBERTO RIVILINO PRESCHLAK, CRC nº 040294/08, inscrito no CPF/MF nº 75982951900, DECLARA, para os fins da lei Complementar federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

(X) microempresa, CONFORME ART. 3º, I, DA LC nº 123/2006; ou

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC n 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do parágrafo 4º art. 3 da LC 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itapejara D' Oeste, 07/07/2014.

Loja São Francisco
Rosane Chenet Alves & Cia Ltda.
CNPJ 09.004.335/0001-52
Inscr. Est. 90413656-57
PONE (48) 3826-1437



ROSANE SALETE CHENET ALVES
CPF: 840.098.379-34
RG: 49245637



ROBERTO RIVILINO PRESCHLAK
CRC: 040294/0-8
CPF: 75982951900

ROBERTO RIVILINO PRESCHLAK
CONTADOR CRC PR 040294/O-8
AV. Manoel Ribas, 426 - Centro
Itapejara D'Oeste - PR

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA

CNPJ: 09.004.335/0001-52 INSC. ESTADUAL: 9041365657
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.004.335/0001-52, com sua sede AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D OESTE - PR, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Loja São Francisco
Rosane Chenet Alves & Cia Ltda.
CNPJ 09.004.335/0001-52
Inscr. Est. 90413656-57
PONE (48) 3626-1437

Coronel Vivida, 25 de Agosto de 2014.

ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA
ROSANE SALETE CHENET ALVES
CPF: 840.098.379-34
RG: 4924563-7

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA

CNPJ: 09.004.335/0001-52 INSC. ESTADUAL: 9041365657
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.



CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (093/2014)

ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA, neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor ROSANE SALETE CHENET ALVES portador do CPF nº 840.098.379.34 credencia o Sr(a ROSANE SALETE CHENET ALVES portador do CPF nº 840.098.379.34 conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial nº 093/2014 especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Coronel Vivida, 25 de Agosto de 2014.

Loja São Francisco
Rosane Chenet Alves e Cia Ltda.
CNPJ: 09.004.335/0001-52
Inscr. Est. 90413656-57
FONE (46) 3526-1437

ROSANE CHENET ALVES E C IA LTDA
ROSANE SALETE CHENET ALVES
CPF: 840.098.379-34
RG: 4924563-7

[Handwritten signatures and initials]



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CORONEL VIVIDA, 20 DE AGOSTO DE 2014.

Pregão Presencial nº 93/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa FARMACIA BASSETTO LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 81.435.125/0001-46 com sua sede Praça Getulio Vargas, nº. 06, Centro, Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


ANA PAULA DE SOUZA BARROS
CPF/MF: 064.682.199-73
RG: 9.967.445-8 SSP/PR





FARMACIA BASSETTO LTDA
C.N.P.J. N.º 81.435.125/0001-46.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TANIA PELLIN BASSETTO brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Rosa Stédile, 650, centro, Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade Civil 3.303.574-8/PR. E do CPF 553.924.239-79, IRES BASSETTO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, número 70, centro, Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade Civil RG-343.678/PR.; e do CPF: 137.334.869-00, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de " FARMACIA BASSETTO LTDA.", com sede e foro na Praça Getulio Vargas, 06, centro, município de Coronel Vivida, PR., Com seu contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202198085, por despacho em sessão de 11/07/1989, e posteriores alterações contratuais devidamente registradas sob o nº 459697, 463605, 528504, 95/055316-6 E 20 0 1249202 7, por despacho em sessão de 18/06/1990, 25/07/1990/ 10/09/1992, 19/04/1995, 01/10/2001 respectivamente, vem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, que passara a Ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ADMINISTRAÇÃO: que é exercida pela sócia sr^a: TANIA PELLIN BASSETTO a qual fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL: Comercio Varejista de Medicamentos e Perfumaria em geral

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL - SITUAÇÃO ATUAL- VALOR EM R\$ 191.764,00 - NÚMERO DE QUOTAS 191.764 - VALOR UNITÁRIO R\$ 1,00 - DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL:
TANIA PELLIN BASSETTO	95.882	95.882,00
IRES BASSETTO	95.882	95.882,00
TOTAL	191.764	191.764,00

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

FARMACIA BASSETTO LTDA
C.N.P.J. N.º 81.435.125/0001-46.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação: : comércio varejista de medicamentos e perfumarias em geral.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: FARMACIA BASSETTO LTDA. SEDE, FORO E ENDEREÇO: PÇ GETULIO VARGAS, Nº 06, CENTRO, CEP: 85550-000, MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ. PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado. INÍCIO DE ATIVIDADES: 01/08/1989. OBJETO SOCIAL: comércio varejista medicamento e perfumaria em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL R\$ 191.764,00 (cento e noventa e um mil setecentos e sessenta e quatro reais) divididos em 191.764 (cento e noventa e um mil setecentos e sessenta e quatro) cotas de 1,00 (um real) cada uma ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL:
TANIA PELLIN BASSETTO	95.882	95.882,00
IREN BASSETTO	95.882	95.882,00
TOTAL	191.764	191.764,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, cedidas, ou transferidas a terceiros sem expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igual teor de condições, preços e direitos para sua aquisição se postas a venda com prazo de 60 (sessenta) dias para exercerem o direito de preferência.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Bassetto



FARMACIA BASSETTO LTDA
C.N.P.J. N.º 81.435.125/0001-46.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA: Decorrido o prazo de preferência, e assumidas pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá necessidade de se proceder à alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, estranhos a sociedade, através de notificação onde conterà a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo administrador, TANIA PELLIN BASSETTO, com poderes e atribuições de administrar, podendo assinar isoladamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vedem ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo; fé pública ou a propriedade. AS deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples (1 voto-

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the number 128 and a signature.

FARMACIA BASSETTO LTDA
C.N.P.J. N.º 81.435.125/0001-46.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



cada cota de capital), nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião de sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória com local, data, hora, e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercerem os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É resguardado aos sócios o direito de fixar uma retirada mensal a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada 31 de dezembro os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados, fazendo sua distribuição ou mantendo em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deles ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21.08.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



FARMACIA BASSETTO LTDA
C.N.P.J. N.º 81.435.125/0001-46.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E por assim estarem justos e contratados lavram, datam e assinam a presente consolidação do contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando as demais folhas, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

CORONEL VIVIDA, PR., 20 de fevereiro 2004

TANIA PELLIN BASSETTO

IRES BASSETTO

TESTEMUNHAS:

VIRIDINA MARIA PEREIRA
RG-3.620.469-9/PR

ANTONIO JOSE BAGGIO
RG-11/R-1.309.344/SC.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/03/2004
SOB NÚMERO 1.414.104-5/2004
Protocolo: 04/086833-8

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/08/2004
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



FARMACIA BASSETTO LTDA
CNPJ 81.435.125/0001-46.
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TANIA PELLIN BASSETTO brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Rosa Stédile, 650, centro, Município de Coronel Vivida, PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.574-8/SSP/PR e CPF nº 553.924.239-79, IRES BASSETTO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, número 70, centro, Município de Coronel Vivida, PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 343.678/SSP/PR e CPF nº 137.334.869-00, únicos sócios da sociedade empresarial limitada FARMACIA BASSETTO LTDA, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, 06, centro, município de Coronel Vivida, PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202198085, em 11/07/1989, e último arquivamento registrado sob o nº 20040868338, em 15/03/2004, resolvem assim alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade VALERIA MARIA SIMON BASSETTO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada nesta cidade Coronel Vivida, PR, à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 70, portadora da cédula de identidade RG nº 3.122.842-5/SSP/PR e CPF nº 095.144.789-91.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio IRES BASSETTO, o qual cede e transfere 91.087 (noventa e um mil e oitenta e sete) quotas no valor de R\$ 91.087,00 (noventa e um mil e oitenta e sete reais) a sócia TANIA PELLIN BASSETTO, que serão pagas em 3 (três) parcelas da seguinte forma: 1ª parcela no valor de R\$ 30.363,00 (trinta mil trezentos e sessenta e três reais) será paga até o dia 31/12/2004, 2ª parcela no valor de R\$ 30.362,00 (trinta mil trezentos e sessenta e dois reais) será paga até 31/12/2005, e 3ª parcela no valor de R\$ 30.362,00 (trinta mil trezentos e sessenta e dois reais) será paga até 31/12/2006; cede e transfere 4.795 (quatro mil setecentos e noventa e cinco) quotas no valor de R\$ 4.795,00 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais) a sócia ingressante VALERIA MARIA SIMON BASSETTO, que serão pagas em 2 (duas) parcelas da seguinte forma: 1ª parcela no valor de R\$ 2.397,50 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) será paga até 31/12/2004 e a 2ª parcela no valor de R\$ 2.397,50 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) será paga até 31/12/2005. O sócio cedente dá às sócias plenas, gerais e irrevogáveis quitação de cessão das quotas ora efetuada, assim como declara ter recebido todos os seus haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude da presente alteração o Capital Social integralizado no valor de R\$ 191.794,00 (cento e noventa e um mil setecentos e noventa e quatro reais) dividido em 191.794 (cento e noventa e um mil setecentos e noventa e quatro) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	Quotas	Capital
TANIA PELLIN BASSETTO	186.969	186.969,00
VALERIA MARIA SIMON BASSETTO	4.795	4.795,00
TOTAL	191.764	191.764,00

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

FARMACIA BASSETTO LTDA
CNPJ 81.435.125/0001-46.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CLAUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado, desta forma, nos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade que tinha por objetivo o ramo de COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EM GERAL, passa a ter o objetivo de COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EM GERAL E LOJA DE CONVENIENCIA.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA SÉTIMA: Os sócios declaram que a empresa se enquadra como microempresa e que o volume da sua receita bruta anual não excedeu no ano da constituição o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

CLAUSULA OITAVA: Permanece inalteradas as demais cláusulas deste contrato social não modificados por esta alteração de contrato social.

E por assim estarem justos e contratados lavram, datam e assinam a presente consolidação do contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando as demais folhas, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

CORONEL VÍVIDA, PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2004



TANIA PELLIN BASSETTO



VALERIA MARIA SIMON BASSETTO



IRES BASSETTO

TESTEMUNHAS:

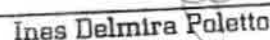


VIRIDINA MARIA PEREIRA
RG-3.620.469-4/PR



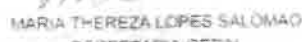
ANTONIO JONE BAGGIO
RG-11/R-130044/SC

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVIDA - PR



Ines Delmira Paletto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/12/04
SÓB NÚMERO: 20044355963
Protocolo: 04/435596-3



MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/12/2004
SÓB NÚMERO: 20044356145
Protocolo: 04/435614-5



MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

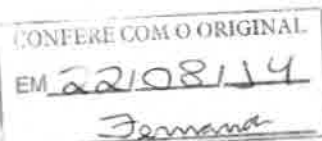
Nome Empresarial FARMACIA BASSETTO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0219808-5	CNPJ 81.435.125/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/07/1989	Data de Início de Atividade 01/08/1989
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PRACA GETULIO VARGAS, 06, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EM GERAL E LOJA DE CONVENIENCIA.			
Capital: R\$ 191.764,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 191.764,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
TANIA PELLIN BASSETTO 553.924.239-49	186.969,00	SOCIO	Administrador
VALERIA MARIA SIMON BASSETTO 995.144.789-91	4.795,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 01/02/2005 Número: 20044621400 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CORONEL VIVIDA - PR, 21 de agosto de 2014

14/489409-2



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Maria Lazzari
RG 350 742-6

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR



FARMÁCIA BASSETTO LTDA.
CNPJ: 81.435.125/0001-46

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 93/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA, 18 DE AGOSTO DE 2014.

TANIA PELLIN BASSETTO
CPF/MF: 553.924.239-49
RG: 3.303.574-8 SSP/PR



PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 93/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a FARMÁCIA BASSETTO LTDA., com sede na Praça Getulio Vargas, nº. 06, Coronel Vivida, Paraná inscrita no CNPJ sob nº 81.435.125/0001-46, representada neste ato pelo Sr TANIA PELLIN BASSETTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.303.574-8 e CPF nº 553.924.239-49 nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) ANA PAULA DE SOUZA BARROS, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 9.967.445-8 e CPF nº 064.682.199 73, a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 93/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

CORONEL VIVIDA, 20 DE AGOSTO DE 2014.

TANIA PELLIN BASSETTO
CPF/MF: 553.924.239-49
RG: 3.303.574-8 SSP/PR

TABELIONATO KESSLER



Selo Digital nº wnxhc.903Vu.Vyb1x, Controle: L15fF.3nNS. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **TANIA PELLIN BASSETTO**, do que dou fé. *0002* 561245 Coronel Vivida, Paraná, 20 de agosto de 2014

Em Teste

Marli Marinho de Melo - Escrivã Jurta

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.967.445-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/09/2010

NOME: ANA PAULA DE SOUZA BARROS SERPA

RELACIONO: DEMAR LUIZ BARROS
MARIA TEREZINHA BARROS

NATURALIDADE: JOACABATO DATA DE NASCIMENTO: 23/05/1985

DOC. ORIGEM: OCIMARCA-CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS-5701, LIVRO-248, FOLHA-223

CPF: 084.892.186-73

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É FIM DO PLÁSTICO

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Ana Paula de S. Serpa

POLEGAR DIREITO

RG: 8.967.445-8

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ORIGINAL

25/08/14

De

7

2

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA
ME OU EPP)**

FARMACIA BASSETTO LTDA, CNPJ/MF Nº 81.435.125/0001-46, sediada, Praça Getulio Vargas, nº. 06, Centro, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 20 DE AGOSTO DE 2014.


ANA PAULA DE SOUZA BARROS
CPF/MF: 064.682.199-73
RG: 9.967.445-8 SSP/PR









**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	02995568000115
Nome ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
Tribuna do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento 81435125000146

Nome FARMACIA BASSETTO LTDA ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

F

S

L

Q

S

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	09004335000152
Nome	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

[Pesquisar](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 127/2014 Pregao No 93/2014

Razao Social: 470 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 02.995.568/0001-15

Endereco: RUA CASTRO ALVES, SALA 01 - A

Bairro: CENTRO

CEP: 85660-000 UF: PR Telefone: 46-3536-1279

E-mail:

Representada por: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

RG: 03.426.922-0 CPF: 452.690.509-78

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 557 - ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 09.004.335/0001-52

Endereco: AV. MANOEL RIBAS, TERREO

Bairro: CENTRO

CEP: 85580-000 UF: PR Telefone: 46-3526-1437

E-mail:

Representada por: ROSANE SALETE CHENET ALVES

RG: 04.924.563-7 CPF: 840.098.379-34

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 843 - FARMACIA BASSETTO LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 81.435.125/0001-46

Endereco: PRACA GETULIO VARGAS

Bairro: CENTRO

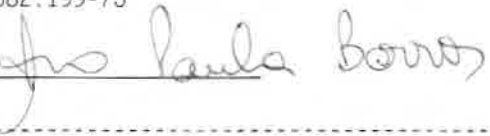
CEP: 85550-000 UF: PR Telefone: 3232-1161

E-mail:

Representada por: ANA PAULA DE SOUZA BARROS

RG: 09.967.445-8 CPF: 064.682.199-73

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.568/0001-56

Tipo: Licitatória

Processo nº: 127/2014

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 470 - ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME
CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15
Endereço: RUA CASTRO ALVES, 121
Cidade: DOIS VIZINHOS - PR
CEP: 85660-000



Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	MEIA PARA BEBE, COMPOSICAO: 75% ALGODAO, 22% POLIAMIDA, 3% OUTRAS FIBRAS Marca: KELOTTI	10 Dias	60 Dias	PAR	550,00	R\$ 4,7900	R\$ 2.634,5000
1	2	SABONETE INFANTIL COM EXTRATO DE AVEIA E PRÓ-VITAMINA B5, SEM CORANTES.	10 Dias	60 Dias	UN	1.500,00	R\$ 3,8100	R\$ 5.715,0000
1	3	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES CADA Marca: BBYFRAL	10 Dias	60 Dias	PCT	25,00	R\$ 249,0000	R\$ 6.225,0000
1	4	FLANELA PELUCIADA, PESANDO 210G/M2, LARGURA DE 0,80 CM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, ROLO COM 30 METROS, CORES SORTIDAS, PARA CONFECCAO DE BAETAS PARA BEBE Marca: TMG	10 Dias	60 Dias	ROL	750,00	R\$ 3,4900	R\$ 2.617,5000
1	5	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM, 100% ALGODÃO, CORES: ROSA BEBE, BRANCA E VERDE CLARO Marca: BEIRA RIO	10 Dias	60 Dias	UN			
1	6	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 50ML.			UN			
Valor Total da Proposta							R\$ 17.192,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 17.192,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CRA/PR 17316

Carimbo do CNPJ

Nome: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
Cargo: SOCIO GERENTE
Tipo do Documento: CPF
Documento: 452.690.509-78
Data da Impressão: 20/08/2014
Ass./Carimbo:

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
CRA/PR 17316

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Proposta Comercial - Emissão: 19/08/2014 às 17:49:58





ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

Valor total proposto R\$ 17.192,00 (dezessete mil cento e noventa e dois reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. ✓

Prazo de entrega: 03 dias uteis ✓

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Eletromáquinas Astec Ltda

CNPJ: 02.995.568/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90179063-96

REPRESENTANTE: Roseli Lucia calgarotto Bosa

CARGO: Socio Gerente

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.426.922-0

CPF: 452.690.509-78

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Aranha, 176 – São Francisco de Assis – Dois Vizinhos - Pr

TELEFONE: 46-35361279

AGÊNCIA: 0931

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 0002263-9

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Dois Vizinhos, 20 de agosto de 2014

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

CPF Nº 452.690.509-78

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Rua: Castro Alves, 121 – sala 01 – CEP: 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 – CCE: 90179063-96 – Fone/Fax: (46) 3536-1279

Origem: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço: Praça Angelo Mezzomo, 127/2014, Pregão, Licitatória

Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 843 - FARMACIA BASSETTO LTDA
CNPJ/CPF: 81.435.125/0001-46
Endereço: PRACA GETULIO VARGAS
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	MEIA PARA BEBE, COMPOSICAO: 75% ALGODAO, 23% POLIAMIDA, 3% OUTRAS FIBRAS	12 Meses	60 Dias	PAR			
1	2	SABONETE INFANTIL COM EXTRATO DE AVEIA E PRO-VITAMINA B5, SEM CORANTES, Marca: JOHNSON	12 Meses	60 Dias	UN	750,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.350,0000
1	3	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES CADA, Marca: ENXUTITA	12 Meses	60 Dias	PCT	1.500,00	R\$ 3.810,00	R\$ 5.715,0000
1	4	FLANELA PELLUCIADA, PESANDO 210G M2, LARGURA DE 0,80 CM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, ROLO COM 30 METROS, CORES SORTIDAS, PARA CONFECCAO DE BAETAS PARA BEBE			ROL			
1	5	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM; 100% ALGODAO, CORES: ROSA BEBE, BRANCA E VERDE CLARO			UN			
1	6	ALCOOL ETILICO 70%, EM FRASCO DE 50ML, Marca: LBS	12 Meses	60 Dias	UN	550,00	R\$ 1.690,00	R\$ 929,5000
Valor Total da Proposta							R\$ 7.994,50	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 7.994,50

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Nome: ANA PAULA DE SOUZA BARROS
Cargo: PROCURADORA
Tipo do Documento: CTP
Documento: 553.924.239-49
Data da Impressão: 20/8/2014
Ass: Carmelo

Ana Paula Souza
RUBRICADO
FARMACIA RODRIGUARI

31435125/0001-46

FARMACIA BASSETTO

PRACA GETULIO VARGAS N.º 6
CEP: 74.550

Proposta Comercial - Emissão: 20/8/2014 às 14:24:31

Valor total proposto R\$ 7.994,50 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: FARMACIA BASSETTO LTDA
CNPJ: 81.435.125/0001-46
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 313.00851-71
REPRESENTANTE: ANA PAULA DE SOUZA BARROS
CARGO: PROCURADORA
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.967.445-8 SSP/PR
CPF/MF: 064.682.199-73

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

☒ Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 18 DE AGOSTO DE 2014.

ENDEREÇO: PRACA GETULIO VARGAS
TELEFONE: 46 3232-1161
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 2008
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 2043-5
E-MAIL: FARMACIABASSETTO@YAHOO.COM.BR

Ana Paula Souza
ANA PAULA DE SOUZA BARROS
CPF/MF: 064.682.199-73
RG: 9.967.445-8 SSP/PR



Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 127/2014
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitatória
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 557 - ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 09.004.335/0001-52
Endereço: AV. MANOEL RIBAS
Cidade: ITAPEJA DO OESTE - PR
CEP: 85580-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	MEIA PARA BEBE, COMPOSICAO: 75% ALGODAO, 22% POLIAMIDA, 3% OUTRAS FIBRAS Marca: CASULINHA	12 Meses	60 Meses	PAR	550,00	R\$ 2,5000	R\$ 1.375,0000
1	2	SABONETE INFANTIL COM EXTRATO DE AVEIA E PRÓ-VITAMINA B5, SEM CORANTES. Marca: ANJINHOS	12 Meses	60 Dias	UN	750,00	R\$ 1,7100	R\$ 1.282,5000
1	3	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES CADA Marca: DR FRALDINHO	12 Meses	60 Dias	PCT	1.500,00	R\$ 3,8000	R\$ 5.700,0000
1	4	FLANELA PELUCIADA, PESANDO 210G/M2, LARGURA DE 0,80 CM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, ROLO COM 30 METROS, CORES SORTIDAS, PARA CONFECCAO DE BAETAS PARA BEBE Marca: TECELA CATARINENSE	12 Meses	60 Dias	ROL	25,00	R\$ 240,0000	R\$ 6.000,0000
1	5	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM; 100% ALGODÃO, CORES: ROSA BEBE, BRANCA E VERDE CLARO Marca: VALITEX	12 Meses	60 Dias	UN	750,00	R\$ 2,5000	R\$ 1.875,0000
1	6	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 50ML.			UN	550,00		
Valor Total da Proposta								R\$ 16.232,50

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 16.232,50

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------



Nome: ROSANE SALETE CHENET ALVES
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOS
Tipo do Documento: CPF
Documento: 840.098.379-34
Data da Impressão: 22/08/2014
Ass./Carimbo:



Loja São Francisco
Rosane Chenet Alves & Cia Ltda.
CNPJ 09.004.335/0001-52
Inscr. Est. 90413656-57
FONE (46) 3526-1437

Proposta Comercial - Emissão: 22/08/2014 às 11:34:07



ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA

CNPJ: 09.004.335/0001-52 INSC. ESTADUAL: 9041365657
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014

Valor total proposto R\$ 16.232,50 (dezesesseis mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA

CNPJ: 09.004.335/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90413656-57

REPRESENTANTE: ROSANE SALETE CHENET ALEVS

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4924563-7

CPF: 840.098.379-34

ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D OESTE - PR.

TELEFONE: 46-35261437

AGÊNCIA: 2169-5

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 12355-2

E-MAIL: lojasaofrancisco@yahoo.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Loja São Francisco

Rosane Chenet Alves & Cia Ltda.

CNPJ 09.004.335/0001-52

Inscr. Est. 90413656-57

FONE (46) 3526-1437

ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA

ROSANE SALETE CHENET ALVES

CPF: 840.098.379-34

RG: 4924563-7

Coronel Vivida, 25 de Agosto de 2014.

7



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 93/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O
PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA.

Empresa: Eletromáquinas Astec Ltda

CNPJ:02.995.568/0001-15

Telefone: 46-3536 1279

E-mail: roselibosa@hotmail.com

Data da Abertura: 25 de Agosto de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

REGISTRO Nº 8220/14
20/08/14 H. 11:49
FUNDI



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 92/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA.

Empresa: FARMACIA BASSETTO LTDA

CNPJ: 81.435.125/0001-46

Telefone: 46 – 3232-1161

E-mail: farmaciabassetto@yahoo.com.br

Data da Abertura: 25 de Agosto de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

8202124

Em:

22/08/14 às 11:18

FUNÇÃOÁRIO



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 92/2014 (93/2014)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA

COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA.

Empresa: ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA

CNPJ: 09.004.335/0001-52

Telefone: 46-35261437

E-mail: lojasaofrancisco@yahoo.com.br

Data da Abertura: 25 de Agosto de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 8218/2014

Em: 22/08/14 h: 15:59

Elizete
FUNCIONÁRIO



CD

PROPOSTA

PREGÃO 93/14



Receita Federal



Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.995.568/0001-15

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/02/1999

MATRIZ

NOME EMPRESARIAL
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETROMAQUNAS ASTEC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R CASTRO ALVES

NÚMERO
121

COMPLEMENTO
SALA 01-A

CEP
35.660-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
DOIS VIZINHOS

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/08/2014** às **17:11:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.995.568/0001-15
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/02/1999

NOME EMPRESARIAL
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
85.92-9-01 - Ensino de dança
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
80.20-0-00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
3.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R CASTRO ALVES

NÚMERO
121
COMPLEMENTO
SALA 01-A

CEP
85.660-000
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
DOIS VIZINHOS

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 04/08/2014 às 17:11:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/08/2014

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CONTRATO SOCIAL



NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, Paraná, portador do CPF nº 368.589.869-87 e Cédula de Identidade nº 2.140.698-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, Paraná, portadora do CPF nº 452.690.509-78 e Cédula de Identidade nº 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regidas pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA", e terá sua sede e foro à Rua 28 de Novembro, 121, Sala 3, Centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá como objeto social o ramo de "Comércio Varejista de Máquinas e Aparelhos de uso doméstico, Material Elétrico e Eletrônico, Reparação e Manutenção de Máquinas e Aparelhos".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de março de 1.999, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da lei específica.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, pelos sócios, como segue:

1) NELSI LUIZ BOSA, subscrive a quantia de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais serão integralizados à vista neste ato em moeda corrente do país.

2) ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, subscrive a quantia de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais serão integralizados à vista neste ato em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social acima, inteiramente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
NELSI LUIZ BOSA	10.000	10.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios será na forma da Lei, limitada ao valor de capital social, nos termos do Artigo 2º, do decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA: A gerência da sociedade e o uso do nome comercial será exercida pela sócia ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade, dispensada de caução.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/2004
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CONTRATO SOCIAL FL - 02

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se a verificação dos lucros e prejuízos levantados pelo balanço geral. Obedecidas as prescrições técnicas e legais, os lucros serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, podendo a critério deste ficarem em reserva na sociedade e os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas de capital social.

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 6 meses, contados da data da apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste instrumento serão regulamentados pela Lei específica das Sociedades Por Quotas de Responsabilidade Limitada e no que esta for omissa pelas leis congêneres.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I da Lei nº 8.664 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I da Lei nº 9.317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 9º da mencionada Lei nº 9.317.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVDA - PR

Ines Delmira Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CONTRATO SOCIAL FL - 03

Dois Vizinhos, Pr, 17 de Fevereiro de 1.999.

TESTEMUNHAS:

Renato Paulo Bagattini
RG: 1.351.010-5/PR

NELSI LUIZ BOSA

Elvio Miglioranza
RG: 5.231.078-4/PR

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0405982 1

Protocolo: 99/038313-0

TUF RAME
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/1999
SOB O NÚMERO:
99 0 383148

Protocolo: 99/038314-8

TUF RAME
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-57; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 459.659.509-78. Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Caspary Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e terceira alteração contratual arquivada sob o nº. 20141300558, em sessão do dia 26/02/2014, onde entre as partes resolveu alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - a sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- Comércio varejista de artigos de papeleria (47.61-0/03)
- Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/08)

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (47.89-0/08)
Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
Ensino de dança (85.22-9/01)
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (8129-0/00)
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
Atividades paisagísticas (8130-3/00)
Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas (33.14-7/13)
Atividades de sonorificação e de iluminação (90.01-9/06)
Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00)
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/09/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.505-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e terceira alteração contratual arquivada sob o nº. 20141300558, em sessão do dia 26/02/2014, onde entre as partes resolvem consolidar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único - a sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.935.568/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
Comércio atacadista de produtos de limpeza, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/02)
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios (47.81-4/00)
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.53-6/01)
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (47.89-0/08)
Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
Ensino de dança (85.92-3/01)
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (8129-0/00)
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
Atividades paisagísticas (8150-3-00)
Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9-00)
Instalação e manutenção elétrica (43.21-5-00)

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.569/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-3/02)
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (uma real), cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	Part. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL....	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este ciência que os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação de alienação.

Parágrafo Terceiro - Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá o sócio alienante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com a presença dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto - O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Quinto - Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único - Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cuius", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar das deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou ao sócio que discordar da alteração do Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos a seguir.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº 02.995.568/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 27 de março de 2014.

NELSI LUIZ BOSA

ROSELLUCIA CALGAROTTO BOSA

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1 / PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 31/03/2014
SOS NÚMERO: 20141646119
Protocolo: 141646119 DE 22/03/2014
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**
CNPJ: **02.995.568/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:58:10 do dia 02/05/2014 <hora e data de Brasília>

Válida até 29/10/2014.

Código de controle da certidão: **80D2.D9FA.ACE4.07C6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão

(Assinaturas manuscritas)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12023718-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.995.568/0001-15

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/11/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12023718-25
	Emitida Eletronicamente via Internet 05/07/2014 - 08:45:37 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**, CNPJ nº **02995568000115**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, NELSI LUIZ BOSA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **09:19:57** do dia **12/06/2014** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço www.doisvizinhos.pr.gov.br

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{9CDEEF50-F713-45E6-A9B2-D2CC8E0FB2FF}**

A validade desta negativa é até 09/12/2014.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E AS DE TERCEIROS

Nº 146352014-88883568

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ: 02.995.568/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certidão que não contém pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome de matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 9.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de todas as sociedades limitada e não parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil

extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual solicitada e a verificação de sua autenticidade no Portal no endereço <
<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2014.

Emitida em 05/05/2014.

Válida até 02/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 02995568/0001-15 ✓
Razão Social: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ✓
Endereço: RUA 28 DE NOVEMBRO 121 SALA 03 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2014 a 26/08/2014 ✓

Certificação Número: 2014072804402213297391

Informação obtida em 04/08/2014, às 15:58:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoncimar Magnabosco
Distribuidor
Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 2.680/2014

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01-A, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **02.995.568/0001-15**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *Dr.*, Distribuidor / Auxiliar Juramentada, a digitei, subscrevi, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (24/07/2014).-

Selo Digital:
Funarpen - Selo Digital Nº BceLL . Tpjh .
TIESI, Controle: dTsfJ . 9RCY *Dr.*

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 24,35 + Selo = R\$ 1,49 = TOTAL = R\$ 25,84
Guia Recolhimento nº 31107-7
Pagamento em 23/07/2014

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto



Ramecielly Boaretto
Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentada
Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca
de Dois Vizinhos — Paraná.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0405982-1	02.995.568/0001-15	24/02/1999	01/03/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARGIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;			

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de julho de 2014

14/429335-8



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Dilso Bachi
RG 4.799.578-7/PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1		CNPJ 02.995.568/0001-15		
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NELSI LUIZ BOSA 368.589.869-87		25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78		25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
Último Arquivamento		Situação		
Data: 31/03/2014		REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERAÇÃO		Status		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de julho de 2014

14/429335-8



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Polatto

Dilso Bachi
RG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2014

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO
DE MENOR**

Eletromáquinas Astec Ltda

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 093/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 20 de agosto de 2014.



Roseli Lucia Calgarotto Bosa

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01 - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS /

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓

CNPJ: 02.995.568/0001-15 ✓

Certidão nº: 48859908/2014

Expedição: 04/06/2014, às 17:54:26

Validade: 30/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.995.568/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE
DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ



Município de Dois Vizinhos - 2010

Estado do Paraná

76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

ALVARÁ nº 0017

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 47816/2014 de 15/05/2014 concede alvará de licença para localização a:

Nome:

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15

Inscrição: 19933

Localização:

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 A - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário.
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Administração Municipal de Dois Vizinhos

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone: 46. 3536-8800

Cx. Postal 291 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

CNPJ 76.205.640/0001-08

gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br
www.doisvizinhos.pr.gov.br

Sérgio Luiz Marchese
Secretário Geral de Governo
DECRETO Nº 9803-2013



MUNICÍPIO DE
DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ



- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
8020-0/00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança.
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
8592-9/01 - Ensino de dança.
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Data de Abertura: 03/03/1999

Última Alteração: 15/05/2014

Observações:

- 1- A renovação deste Alvará de Licença está condicionado a Vistoria da Fiscalização e ao pagamento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular Anual.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4- Evite multas, autuações, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

15/05/2014 - SANDRA MARIA NICARETTA

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTES DOCUMENTOS EM LOCAL VISÍVEL.

Sérgio Luiz Marchese

Secretário Geral de Governo

DECRETO Nº 5903/2013

Administração Municipal de Dois Vizinhos

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone: 46. 3536-8800

Cx. Postal 291 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

CNPJ 06.205.640/0001-08

gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br
www.doisvizinhos.pr.gov.br



PG. 1

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 42 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 42, e servira de LIVRO DIARIO numero 15.

EMPRESA: ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME

LOGRADOURO: RUA CASTRO ALVES

NUMERO: 121 ANDAR: SALA: 01-A COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

INSCRICAO ESTADUAL: 9017906396

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 02.995.568/0001-15

REGISTRO: JUCEPAR

NIRE: 4120405982

DATA: 24/02/1999

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2013

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

DOIS VIZINHOS

, 01 de JANEIRO de 2013.

EMPRESARIA

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
EMPRESARIA
C.P.B. 452.690.509-78
P.G. 3426922 -0 PR

SACDV - ESCRITORIO ALIANÇA CONTABIL LTDA
EMPRESA DE CONTABILIDADE
C.R.C. PR-PR-005797/0
C.N.P.J. 08.931.058/0001-60



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS

Termo de Autenticação 14/009521-7

O presente livro foi, por mim examinado e conferido, atesta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

DOIS VIZINHOS

17/ABR 2014

DIRETOR
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIDAS - PR

Ines Delmira Poletto

EM BRANCO

Certificando que o Seio de
Autenticidade de Ato foi
afixado na última folha do
documento entregue a parte

TABELIONATO GODOY Rua João Dalmasque, 631 85660-000 - Fone (46) 3581-5550	Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjun- tamente apresentado neste Cartório.	
	Em testemunho _____ da verdade.	
	02 MAIO 2014	
	Dois Vizinhos Paraná	
	TEREZINHA COLETTI DE GODOY FABIO DE GODOY VENILTON ANTONIO COLETTI NOELI R. T. GAVASSO MARCIA ELISA SGARBI LARA LARA V. C. NICOLODI FRANCIELE T. TEDESCO	- Tabelão Tabelão Substituto Aux. Juramentado Aux. Juramentado Aux. Juramentado Escritor de Autenticação Escritor de Autenticação

P A S S I V O

31/12/2013

31/12/2013



CIRCULANTE

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

SICOB - Cooperativa de Crédito

0,00

14.646,28

0,00

14.646,28

FORNECEDORES

FORNECEDORES NACIONAIS

Fornecedor Nacional

52.780,49

35.406,59

52.780,49

35.406,59

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS

Salários a Pagar

802,17

0,00

802,17

0,00

FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES

Pro-Labore a Pagar

803,42

803,00

803,42

803,00

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

Contribuição Sindical a Recolher

257,02

171,85

PIS a Recolher

258,29

52,72

INSS a Recolher

379,03

1.663,89

844,34

1.888,46

2.109,93

2.689,46

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS

Simples Nacional a Recolher

3.717,83

4.018,29

3.717,83

4.018,29

PARCELAMENTOS CURTO PRAZO

PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS

INSS Parcelamento

2.501,29

0,00

Imposto Simples Parcelamento

669,55

766,23

1.639,74

766,23

EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS FÍSICAS

EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS

Roseli Lucia Calgarotto Rosa

20.000,00

20.000,00

20.000,00

20.000,00

TOTAL CIRCULANTE

85.273,99

77.526,85

TOTAL CIRCULANTE

85.273,99

77.526,85

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

Capital Social Realizado

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

RESULTADOS ACUMULADOS

RESULTADOS

Lucros/Prejuízos Acumulados

4.427,39

1.443,31

4.427,39

1.443,31

LUCROS E PREJUÍZOS

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Lucro do Exercício

7.988,41

0,00

Prejuízo do Período

0,00

2.984,08

7.988,41

2.984,08

TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO

53.542,02

45.572,61

TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO

53.542,02

45.572,61

TOTAL DO PASSIVO

R\$

138.816,01

123.099,46

RECONHECENDO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, TOTALIZANDO TANTO DO ATIVO COMO DO PASSIVO, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 138.816,01 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E UM CENTAVO).

EMPRESARIA

ROSELI LUCIA CALGAROTTO
 EMPRESARIA
 C.P.F. 052.640.509-78
 R.G. 342922 - O. PR

EACDV - ESCANOTÓRIO ALIANÇA CONTABIL LTDA
 EMPRESA DE CONTABILIDADE
 C.R.C. 23-PR-005797/0
 C.N.P.J. 08.911.058/0001-60

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/08/2014
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Cartifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

02 MAIO 2014

Dois Vizinhos Paraná

TABELIONATO GODOY
 Rua João Delpazinho, 631
 82000-000 - Fone (41) 3681-5550

TERCEIRA COLETTI DE GODOY
 RAYO DE GODOY
 VENILTON ANTONIO COLETTI
 NOELI R. T. GAVASSO
 MARCELA CLIA SOARES
 ANA LARA V. C. NICOLINI
 FRANCIELE T. TEDESCO

• Tabelião Substituído
 • Ass. Autenticado
 • Foto Autenticado
 • Ass. Autenticado
 • Escrituras Autenticadas
 • Escrituras Autenticadas

7
 Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte

ELABORADO POR: ATEC LTDA - ME
 CNPJ: 02.995.566/0001-15
 RUA CASTRO ALVES, 121 SL: 01-A
 BAIRRO: CENTRO, DOTS VIZINHOS - PR CEP: 85660-000
 BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2013
 NIRE: 4120405982 - 24/02/1999
 EPP: 85660-000

31/12/2013 31/12/2013

CIRCULANTE		31/12/2013		31/12/2012	
CIRCULANTE					
DISPONIBILIDADES					
CAIXA	CAIXA	5.725,29	5.725,29	12.872,12	12.872,12
CAIXA CORRETORES	CAIXA CORRETORES	3,18	3,18	0,00	0,00
BANCO	BANCO	5.728,47	5.728,47	12.872,12	12.872,12
AGENCIA CEF	AGENCIA CEF	0,00	0,00	3.012,05	3.012,05
CREDITOS					
CLIENTES NACIONAIS	CLIENTES NACIONAIS	0,00	0,00	3.012,05	3.012,05
CLIENTES DO PAIS	CLIENTES DO PAIS	0,00	0,00	3.012,05	3.012,05
ESTOQUES DE MERCADORIAS					
ESTOQUES DE MERCADORIAS	ESTOQUES DE MERCADORIAS	130.041,76	130.041,76	105.169,51	105.169,51
Metodologias para Ferreiros	Metodologias para Ferreiros	130.041,76	130.041,76	105.169,51	105.169,51
TOTAL CIRCULANTE		135.770,23		121.053,68	
TOTAL CIRCULANTE		135.770,23		121.053,68	
NÃO CIRCULANTE					
NÃO CIRCULANTE					
INVESTIMENTOS					
PARTICIPACOES SOCIAIS	PARTICIPACOES SOCIAIS	123,67	123,67	123,67	123,67
SICOOP - Cooperativa de Credito	SICOOP - Cooperativa de Credito	123,67	123,67	123,67	123,67
IMOBILIZADO					
IMOBILIZADO OPERACIONAL	IMOBILIZADO OPERACIONAL	790,00	790,00	790,00	790,00
Equipamentos de Informatica	Equipamentos de Informatica	425,00	425,00	425,00	425,00
Instalacoes	Instalacoes	9.124,32	9.124,32	9.124,32	9.124,32
Maquinas e Equipamentos	Maquinas e Equipamentos	680,00	680,00	680,00	680,00
Veiculos	Veiculos	9.024,00	9.024,00	9.024,00	9.024,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		19.953,32		19.953,32	
Depreciacao Acumulada	Depreciacao Acumulada	18.031,21	18.031,21	18.031,21	18.031,21
TOTAL ATIVO NAO CIRCULANTE		18.031,21		18.031,21	
TOTAL ATIVO NAO CIRCULANTE		18.031,21		18.031,21	
TOTAL DO ATIVO		138.816,01		123.099,46	
TOTAL DO ATIVO		138.816,01		123.099,46	

EM BRANCO

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CORONEL VIVIDA - PR
 Ines Delmira Poletto

1384 ELETRORRÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
 CNPJ: 02.995.369/0001-13 WIRE: 4120405982 - 24/02/1993
 RUA CASTRO ALVES, 121 SL: 01-A
 BAIRRO: CENTRO, DOIS VIZINHOS - PR CEP: 85660-050
 DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

NOMENCLATURA	EXERCICIO 2012	EXERCICIO 2011
A.....RESULTADO OPERACIONAL		
RECEITAS OPERACIONAIS VENDA E SERVICOS		
RECEITA BRUTA VENDAS NO PAIS	125.433,27	124.762,96
Revenida de Mercadorias a Vista	0,00	1.742,00
Revenida de Mercadorias a Prazo	125.433,27	126.504,96
TOTALS SUBCONTA		
RECEITA DE SERVICOS NO PAIS	21.335,70	8.716,50
Receita de Servicos	21.335,70	8.716,50
TOTALS SUBCONTA		
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	4.729,54-	3.422,19-
Simples Nacional sobre Vendas	4.729,54-	3.422,19-
TOTALS SUBCONTA		
TOTALS CONTA	142.039,43	131.799,27
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	34,44
Descontos Obtidos	0,00	34,44
TOTALS SUBCONTA		
TOTALS CONTA	0,00	34,44
TOTALS DO SUBGRUPO	142.039,43	131.833,71
RECEITA LIQUIDA.....	142.039,43	131.833,71
C.....CUSTOS DE PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDOS		
CUSTOS DE PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDOS		
CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDOS	0,00	75.902,97-
Custo dos Produtos Vendidos	77.392,32-	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	77.392,32-	75.902,97-
TOTALS SUBCONTA		
GASTOS GERAIS DE FABRICACAO	0,00	6.346,00-
Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	6.346,00-
TOTALS SUBCONTA		
TOTALS CONTA	77.392,32-	82.748,97-
TOTALS DO SUBGRUPO	77.392,32-	82.748,97-
C.....CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		
DESPESAS GERAIS - SERVICOS PRESTADOS	0,00	763,14-
Combustiveis e Lubrificantes	0,00	80,00-
Manutencao de Equipamentos	16.305,50-	0,00
Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.305,50-	843,14-
TOTALS SUBCONTA		
TOTALS CONTA	16.305,50-	843,14-
TOTALS DO SUBGRUPO	16.305,50-	843,14-
LUCRO BRUTO.....	48.341,61	40.241,60
D.....DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COMERCIAIS TRABALHISTAS		
13 Salario	1.200,50-	1.076,10-
Terceiros	1.434,83-	1.932,41-
FGTS	1.147,43-	1.035,35-
Horas Extras	603,32-	246,10-
Salarios	12.304,82-	11.265,12-
Uniformes e Equipamentos c/Pessoal	615,00-	0,00
FGTS 13 Salario	50,24-	86,24-
TOTALS SUBCONTA	17.356,44-	15.141,27-
DESPESAS COMERCIAIS		
Combustiveis e Lubrificantes	0,00	2.140,29-
Despesas com Cartao de Credito	156,67-	0,00
Energia Eletrica	1.938,93-	1.399,54-
Fretos e Correios	2.219,17-	555,30-
Material de Consumo	125,00-	0,00
Servico de Terceiro - Pessoa Fisica	0,00	7.897,00-
TOTALS SUBCONTA	4.439,67-	11.992,12-
TOTALS CONTA	21.793,11-	27.133,39-
TOTALS DO SUBGRUPO	21.793,11-	27.133,39-
E.....DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS TRABALHISTAS		
Pro-Labore	10.146,00-	18.264,00-
(-) Desconto Beneficio Previdenciario	676,00	3.503,93
TOTALS SUBCONTA	9.469,00-	14.760,07-
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		
Correios e Malotes	0,00	9,65-
Despesas com Veiculos	10,00	0,00
Jornais, Revistas e Periodicos	114,00-	0,00
Propaganda e Publicidade	960,00-	0,00
Refeicoes e Lanches	246,00-	0,00
Sindicato Patronal/Assoc. de Classe	1.278,97-	1.048,97-
TOTALS SUBCONTA	2.599,27-	1.058,62-
DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas Bancarias	1.175,21-	1.691,27-
TOTALS SUBCONTA	1.175,21-	1.691,27-
JUROS E DESCONTOS		
Juros de Mora	3.187,64-	2.145,57-
Juros s/ Empréstimo e Financiamentos	454,96-	580,04-
TOTALS SUBCONTA	3.642,60-	2.725,61-
DESPESAS TRIBUTARIAS		
Impostos e Taxas Estaduais	47,60-	62,10-
Impostos e Taxas Federais	115,10-	0,00
Impostos e Taxas Municipais	252,05-	133,19-
IOF	126,89-	147,69-
Juros, Multas e Correcao Monetaria	1.121,57-	941,03-
TOTALS SUBCONTA	1.663,21-	1.283,01-
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		
Depreciacao de Exercicio	0,00	4.016,82-
TOTALS SUBCONTA	0,00	4.016,82-
TOTALS CONTA	18.579,09-	25.335,40-
TOTALS DO SUBGRUPO	18.579,09-	25.335,40-
RESULTADO OPERACIONAL.....	7.969,41	4.427,19

K.....PROVISÕES

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 20/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Paletto



NOMENCLATURA	EXERCICIO 2013	EXERCICIO 2012
PROVISÕES		
PROVISÕES DE FERIAS E 13. SALARIO	0,00	1.443,11
(-) Balanço Provisão de Ferias	0,00	1.443,11
TOTALS SUBCONTA	0,00	1.443,11
TOTALS CONTA	0,00	1.443,11
TOTALS DO SUBSUTO	0,00	1.443,11

LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO..... 7.969,41 2.984,08-

RECONHECIMENTO A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

EMPRESARIA

ROSELI LUCIA CARVALHO DO RIBEIRO
EMPRESARIA
C.P.F. 452.690.509-73
R.G. 342.822

EACDV - ESCRITÓRIO ALIANÇA CONTÁBIL LTDA
EMPRESA DE CONTABILIDADE
C.R.C. PR-PR-005797/0
C.N.P.J. 08.921.038/0001-60

EM BRANCO

Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte

TABELIONATO GODOY
Rua João Palsquegato, 831
55600-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

02 MAIO 2014

Dois Vizinhos Paraná

TEREZINHA COLETTI DE GODOY
FABIO DE GODOY
VENILTON ANTONIO COLETTI
NOELI R. T. GAVASSO
MARCELA ELISA SGARBI
JANA LARA V. C. NICOLDI
FRANCIELE T. TEDESCO

Tabela
Tabela Subscrita
Ass. Juramentado
Ass. Juramentado
Ass. Juramentado
Ass. Juramentado
Ass. Juramentado

CONFERE COM O ORIGINAL

EM
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Paletto

1304 ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ: 02.995.568/0001-15 NIRE: 4126405982 - 24/02/1999
RUA CASTRO ALVES, 121 SALA: 01-A
BAIRRO: CENTRO, DOIS VIZINHOS - PR CEP: 85660-000
NOTAS EXPLICATIVAS - 01/2013 & 12/2013



CONTEXTO OPERACIONAL

ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob número 02.995.568/0001-15, constituída em 24/02/1999, tributada pelo simples nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo artigos de papelaria; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; comércio varejista de ferramentas e atividades de monitoramento e segurança; manutenção de máquinas e ferramentas; instalação e manutenção elétrica, com sede no município de DOIS VIZINHOS - PR, na RUA CASTRO ALVES, 121 SALA: 01-A, Bairro CENTRO.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil com atendimento da Lei nº. 11.638/07 e Lei nº. 11.941/09, pela ITG 1000 Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012, e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em R\$R\$, que é a moeda funcional da empresa.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vinculadas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

- Direitos e Obrigações

Estes apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

- Imobilizado

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção.

- Apuração das Sobras

O resultado é apurado pelo regime da competência de exercício para as receitas e demais despesas operacionais.

- Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, serão reconhecidas pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

ROSELI LUCIA DE SOUZA
EMPRESARIA
C.P.F. 932.690.509-78
R.G. 3426922-0 - PR

EACDV - ESCRITORIO ALIANÇA CONTABIL LYCA
EMPRESA DE CONTABILIDADE
C.P.C. PR-PR-005797/0
C.N.P.J 08.931.058/0001-60

Certificando que o Selo de
Autenticidade de Ato foi
afixado na última folha do
documento entregue a parte

TABELIONATO GODOY Rua João Balpazquato, 631 85050-000 - Fone (41) 3681-5550	Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjun- tamente apresentado neste Cartório. Em testemunho _____ da verdade.															
	02 MAIO 2014 Dois Vizinhos Paraná															
<table border="0"><tr><td>TEREZINHA COLETTI DE GODOY</td><td>- Tabelão</td></tr><tr><td>FABIO DE GODOY</td><td>- Tabelão Substituto</td></tr><tr><td>VERILTON ANTONIO COLETTI</td><td>- Ass. Juramentado</td></tr><tr><td>NOELI R. T. GAVASSO</td><td>- Ass. Juramentado</td></tr><tr><td>MARCIA ELISA SGARBI</td><td>- Ass. Juramentado</td></tr><tr><td>ANA LARA V. C. NICOLINI</td><td>- Escrevente Autorizada</td></tr><tr><td>FRANCIELE T. TEDESCO</td><td>- Escrevente Autorizada</td></tr></table>		TEREZINHA COLETTI DE GODOY	- Tabelão	FABIO DE GODOY	- Tabelão Substituto	VERILTON ANTONIO COLETTI	- Ass. Juramentado	NOELI R. T. GAVASSO	- Ass. Juramentado	MARCIA ELISA SGARBI	- Ass. Juramentado	ANA LARA V. C. NICOLINI	- Escrevente Autorizada	FRANCIELE T. TEDESCO	- Escrevente Autorizada	
TEREZINHA COLETTI DE GODOY	- Tabelão															
FABIO DE GODOY	- Tabelão Substituto															
VERILTON ANTONIO COLETTI	- Ass. Juramentado															
NOELI R. T. GAVASSO	- Ass. Juramentado															
MARCIA ELISA SGARBI	- Ass. Juramentado															
ANA LARA V. C. NICOLINI	- Escrevente Autorizada															
FRANCIELE T. TEDESCO	- Escrevente Autorizada															

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20 DE MAIO 2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Paletto

1204 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ: 02.995.565/0001-15 NIRE: 4120405982 - 24/02/1999
RUA CASTRO ALVES, 221 SL: 01-A
MAIARÓ: CENTRO, DCE: VILIMBOS - PR CEP: 85660-000
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

31/12/2013

31/12/2012

RESULTADO DO EXERCÍCIO
Lucro do Exercício
Prejuízo do Exercício

SUBTOTAL

7.969,41	0,00
0,00	2.984,08-
7.969,41	2.984,08-
7.969,41	2.084,08-

SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

RECOMENDAMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

EMPRESARIA

ROSALI LUCIA ~~ALIANÇA CONTABIL LTDA~~
EMPRESARIA
C.P.F. 452.608.505-18
R.G. 342692 - O PR

ALIANÇA - ESCRITÓRIO ALIANÇA CONTABIL LTDA
EMPRESA DE CONTABILIDADE
C.P.C. PS-PR-00519770
C.N.P.J. 03.931.029/0001-60

EM BRANCO

EM BRANCO

CONFERE COM O ORIGINAL

EM _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



PG. 42

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 42 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 42, e serviu de LIVRO DIARIO numero 15, do periodo de 01/01/2013 a 31/12/2013.

EMPRESA: ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME

LOGRADOURO: RUA CASTRO ALVES

NUMERO: 121 ANDAR: SALA: 01-A COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

DISTRITO:

MUNICIPIO: DOIS VIZINHOS

UF: PR CEP: 85660-000

INSCRICAO ESTADUAL: 9017906396

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 02.995.568/0001-15

REGISTRO: JUCEPAR

NIRE: 4120405982

DATA: 24/02/1999

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

DOIS VIZINHOS

31 de DEZEMBRO de 2013.

EMPRESARIA

ROSELI LUCIA CALDASOTTO BONA
EMPRESARIA
C.P.F. 452.690.509-78
R.G. 3426922 -0 PR

EACDV - ESCRITÓRIO ALIANÇA CONTABIL LTDA
EMPRESA DE CONTABILIDADE
C.R.C. PR-PR-005797/G
C.N.P.J. 08.931.058/0001-60

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



EM BRANCO

EM BRANCO

LEI 10.220 DE 18/07/2001
SELO
FUNARFBI
TABELIONATO
DE
NOTAS
EZY0382D

TABELIONATO GODOY Rua João Dalfossquale, 831 65090-000 - Fone (46) 3591-5550	Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjun- tamente apresentado neste Cartório. Em testemunho _____ da verdade.														
	02 MAIO 2014 Dois Vizinhos Paraná														
<table border="1"><tr><td>TEREZINHA COLETTI DE GODOY</td><td>- Tabelião</td></tr><tr><td>FABIO DE GODOY</td><td>- Tabelião Substituto</td></tr><tr><td>VENILTON ANTONIO COLETTI</td><td>- Ass. Juramentado</td></tr><tr><td>NOELI R. T. GAVASSO</td><td>- Ass. Juramentado</td></tr><tr><td>MARCIA ELISA SGARBI</td><td>- Ass. Juramentado</td></tr><tr><td>ANA LARA V. C. NICOLDI</td><td>- Escrevente Autorizada</td></tr><tr><td>FRANCIELE T. TEDESCO</td><td>- Escrevente Autorizada</td></tr></table>	TEREZINHA COLETTI DE GODOY	- Tabelião	FABIO DE GODOY	- Tabelião Substituto	VENILTON ANTONIO COLETTI	- Ass. Juramentado	NOELI R. T. GAVASSO	- Ass. Juramentado	MARCIA ELISA SGARBI	- Ass. Juramentado	ANA LARA V. C. NICOLDI	- Escrevente Autorizada	FRANCIELE T. TEDESCO	- Escrevente Autorizada	
TEREZINHA COLETTI DE GODOY	- Tabelião														
FABIO DE GODOY	- Tabelião Substituto														
VENILTON ANTONIO COLETTI	- Ass. Juramentado														
NOELI R. T. GAVASSO	- Ass. Juramentado														
MARCIA ELISA SGARBI	- Ass. Juramentado														
ANA LARA V. C. NICOLDI	- Escrevente Autorizada														
FRANCIELE T. TEDESCO	- Escrevente Autorizada														



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90179063-96

Inscrição CNPJ

02.995.568/0001-15

Início das Atividades

03/1999



Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA

Título do Estabelecimento ELETROMAQUNAS ASTEC

Endereço do Estabelecimento RUA CASTRO ALVES, 121, SALA 01-A - CENTRO - CEP 85660-000
FONE (46) 3536-1279

Município de Instalação DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 03/1999

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL,
DESDE 07/2007

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E
EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOAtividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	452.690.509-78	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	368.589.869-87	NELSI LUIZ BOSA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/09/2014.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90179063-96

Emitido Eletronicamente via Internet
04/08/2014 16:06:36Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
81.435.125/0001-46
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/07/1989

NOME EMPRESARIAL
FARMACIA BASSETTO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FARMACIA RODOVIARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
PC GETULIO VARGAS

NUMERO
6

COMPLEMENTO

CEP
85.550-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/09/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/08/2014** às **16:37:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



FARMACIA BASSETTO LTDA
C.N.P.J. N.º 81.435.125/0001-46.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

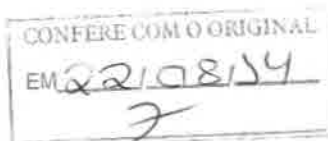
TANIA PELLIN BASSETTO brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Rosa Stédile, 650, centro, Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade Civil 3.303.574-8/PR. E do CPF 553.924.239-79, IRES BASSETTO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, número 70, centro, Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade Civil RG-343.678/PR.; e do CPF: 137.334.869-00, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de " FARMACIA BASSETTO LTDA.", com sede e foro na Praça Getulio Vargas, 06, centro, município de Coronel Vivida, PR., Com seu contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202198085, por despacho em sessão de 11/07/1989, e posteriores alterações contratuais devidamente registradas sob o nº 459697, 463605, 528504, 95/055316-6 E 20 0 1249202 7, por despacho em sessão de 18/06/1990, 25/07/1990/ 10/09/1992, 19/04/1995, 01/10/2001 respectivamente, vem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, que passara a Ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ADMINISTRAÇÃO: que é exercida pela sócia sr^a: TANIA PELLIN BASSETTO a qual fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL: Comercio Varejista de Medicamentos e Perfumaria em geral

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL - SITUAÇÃO ATUAL- VALOR EM R\$ 191.764,00 - NÚMERO DE QUOTAS 191.764 - VALOR UNITÁRIO R\$ 1,00 - DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL:
TANIA PELLIN BASSETTO	95.882	95.882,00
IRES BASSETTO	95.882	95.882,00
TOTAL	191.764	191.764,00



FARMACIA BASSETTO LTDA
C.N.P.J. N.º 81.435.125/0001-46.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação: : comércio varejista de medicamentos e perfumarias em geral.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: FARMACIA BASSETTO LTDA. SEDE, FORO E ENDEREÇO: PÇ GETULIO VARGAS, Nº 06, CENTRO, CEP: 85550-000, MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ. PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado. INÍCIO DE ATIVIDADES: 01/08/1989. OBJETO SOCIAL: comércio varejista medicamento e perfumaria em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL R\$ 191.764,00 (cento e noventa e um mil setecentos e sessenta e quatro reais) divididos em 191.764 (cento e noventa e um mil setecentos e sessenta e quatro) cotas de 1,00 (um real) cada uma ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL:
TANIA PELLIN BASSETTO	95.882	95.882,00
IREN BASSETTO	95.882	95.882,00
TOTAL	191.764	191.764,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, cedidas, ou transferidas a terceiros sem expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igual teor de condições, preços e direitos para sua aquisição se postas a venda com prazo de 60 (sessenta) dias para exercerem o direito de preferência.



FARMACIA BASSETTO LTDA
C.N.P.J. N.º 81.435.125/0001-46.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA: Decorrido o prazo de preferência, e assumidas pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá necessidade de se proceder à alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, estranhos a sociedade, através de notificação onde conterà a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo administrador, TANIA PELLIN BASSETTO, com poderes e atribuições de administrar, podendo assinar isoladamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vedem ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo; fé pública ou a propriedade. AS deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples (1 voto-

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/08/14
7

FARMACIA BASSETTO LTDA
C.N.P.J. N.º 81.435.125/0001-46.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



cada cota de capital), nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião de sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória com local, data, hora, e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercerem os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo e impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É resguardado aos sócios o direito de fixar uma retirada mensal a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada 31 de dezembro os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados, fazendo sua distribuição ou mantendo em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deles ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

FARMACIA BASSETTO LTDA

CNPJ 81.435.125/0001-46

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TANIA PELLIN BASSETTO brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Rosa Siedle, 659, centro, Município de Coronel Vivida, PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.574-8/SSP/PR e CPF nº 553.924.239-79, IRMS BASSETTO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, número 70, centro, Município de Coronel Vivida, PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.43.678/SSP/PR e CPF nº 137.334.869-00, únicos sócios da sociedade empresarial limitada FARMACIA BASSETTO LTDA, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, 06, centro, município de Coronel Vivida, PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202198085, em 11/07/1989, e último arquivamento registrado sob o nº 20040868338, em 15/03/2004, resolve assim alterar o contrato social

CLÁUSULA PRIMEIRA. Ingressa na sociedade VALERIA MARIA SIMON BASSETTO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada nesta cidade Coronel Vivida, PR, a Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 70, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.122.842-5/SSP/PR e CPF nº 995.144.789-91

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio IRES BASSETTO, o qual cede e transfere 91,087 (noventa e um mil e oitenta e sete) quotas no valor de R\$ 91.087,00 (noventa e um mil e oitenta e sete reais) a sócia TANIA PELLIN BASSETTO, que serão pagas em 3 (três) parcelas da seguinte forma: 1ª parcela no valor de R\$ 30.363,00 (trinta mil trezentos e sessenta e três reais) será paga até o dia 31/12/2004, 2ª parcela no valor de R\$ 30.362,00 (trinta mil trezentos e sessenta e dois reais) será paga até 31/12/2005, e 3ª parcela no valor de R\$ 30.362,00 (trinta mil trezentos e sessenta e dois reais) será paga até 31/12/2006, cede e transfere 4.795 (quatro mil setecentos e noventa e cinco) quotas no valor de R\$ 4.795,00 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais) a sócia ingressante VALERIA MARIA SIMON BASSETTO, que serão pagas em 2 (duas) parcelas da seguinte forma: 1ª parcela no valor de R\$ 2.397,50 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) será paga até 31/12/2004 e a 2ª parcela no valor de R\$ 2.397,50 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) será paga até 31/12/2005. O sócio cedente da as sócias plenas, gerais e irrevogáveis quitação de cessão das quotas ora efetuada, assim como declara ter recebido todos os seus haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for

CLÁUSULA TERCEIRA. Em virtude da presente alteração o Capital Social integralizado no valor de R\$ 191.794,00 (cento e noventa e um mil setecentos e noventa e quatro reais) dividido em 191.794 (cento e noventa e um mil setecentos e noventa e quatro) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre as sócias da seguinte forma

Sócia	Quotas	Capital
TANIA PELLIN BASSETTO	186.969	186.969,00
VALERIA MARIA SIMON BASSETTO	4.795	4.795,00
TOTAL	191.764	191.764,00

EM 22/08/14
ORIGINAL

FARMACIA BASSETTO LTDA
CNPJ 81.435.125/0001-46.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado, desta forma, nos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade que tinha por objetivo o ramo de COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EM GERAL, passa a ter o objetivo de: COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EM GERAL E LOJA DE CONVENIÊNCIA.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios declaram que a empresa se enquadra como microempresa e que o volume da sua receita bruta anual não excedeu no ano da constituição o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste contrato social não modificados por esta alteração de contrato social.

E por assim estarem justos e contratados lavram, datam e assinam a presente consolidação do contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando as demais folhas, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

CORONEL VIVIDA, PR., 22 DE NOVEMBRO DE 2004



TANIA PELLIN BASSETTO



VALERIA MARIA SIMON BASSETTO



IRES BASSETTO

TESTEMUNHAS



VIRIDINA MARIA PEREIRA
RG-3 020.460.00 PR



ANTONIO JOSÉ BAGGIO
RG-FLR-1 300.744 SC



Ronaldo Almeida Cardoso
RG-1 14.152.09

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 13-12-2004
SOB NÚMERO 04/435596-3
Protocolo: 04/435596-3



MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 13-12-2004
SOB NÚMERO 04/435614-5
Protocolo: 04/435614-5



MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FARMACIA BASSETTO LTDA - ME**
CNPJ: **81.435.125/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:21:07 do dia 28/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2015.

Código de controle da certidão: **58D0.151D.A37A.6F1C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

[Assinatura]

[Assinatura] 46

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12118956-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.435.125/0001-46** ✓

Nome: **FARMACIA BASSETTO LTDA** ✓

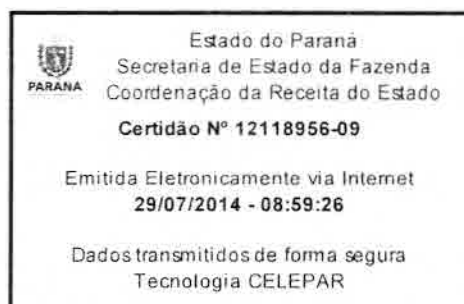
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/11/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1258 / 2014 ✓

Cadastro...: 340000002830
Nome.....: FARMACIA BASSETTO ✓
Endereço...: RUA MARECHAL DEODORO
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

6

CPF/CNPJ...: 81.435.125/0001-46 ✓
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente
constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 24/11/2014 , e cópia da mesma
só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 22 de Agosto de 2014 .


Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013









MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 202722014-88888125

Nome: FARMACIA BASSETTO LTDA - ME

CNPJ: 81.435.125/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/07/2014.

Válida até 25/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81435125/0001-46
Razão Social: FARMÁCIA BASSETTO LTDA
Nome Fantasia: FARMÁCIA RODOVIÁRIA
Endereço: PÇA GETULIO VARGAS 6 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2014 a 16/09/2014

Certificação Número: 2014081804081380798742

Informação obtida em 18/08/2014, às 16:45:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná
Cartório do Distribuidor e Anexos
Maria Cristina Schulz de Lima
Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

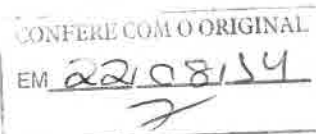
FARMACIA BASSETTO LTDA

CNPJ 81.435.125/0001-46, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



CEL. VIVIDA/PR, 21 de Agosto de 2014, 14:29:16

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR



02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Maria Cristina Schulz de Lima

Três Poderes s/n - Centro
Coronel Vivida - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº Atmju . RM9J3 . 8ZDRB, Controle: dXCbY . e2YT
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84
Página 0001/0001
R\$ 1,49 valor do selo



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FARMACIA BASSETTO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0219808-5	CNPJ 81.435.125/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/07/1989	Data de Início de Atividade 01/08/1989
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PRACA GETULIO VARGAS, 06, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EM GERAL E LOJA DE CONVENIENCIA.			
Capital: R\$ 191.764,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 191.764,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
TANIA PELLIN BASSETTO 553.924.239-49	186.969,00	SOCIO	Administrador
VALERIA MARIA SIMON BASSETTO 995.144.789-91	4.795,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 01/02/2005 Número: 20044621400			REGISTRO ATIVO
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 21 de agosto de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/14

Maria Lazzari
RG 259.742-6



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

FARMÁCIA BASSETTO LTDA.
CNPJ: 81.435.125/0001-46

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 93/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA, 18 DE AGOSTO DE 2014.


TANIA PELLIN BASSETTO
CPF/MF: 553.924.239-49
RG: 3.303.574-8 SSP/PR










CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA BASSETTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.435.125/0001-46

Certidão nº: 58529207/2014

Expedição: 18/08/2014, às 16:53:46

Validade: 13/02/2015 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FARMACIA BASSETTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.435.125/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
09.004.335/0001-52
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
20/08/2007**NOME EMPRESARIAL**
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
LOJA SAO FRANCISCO**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**LOGRADOURO**
AV MANOEL RIBAS**CEP**
85.580-000**BAIRRO/DISTRITO**
CENTRO**NÚMERO**
300**COMPLEMENTO**
TERREO**MUNICÍPIO**
ITAPEJARA D'OESTE**UF**
PR**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
20/08/2007**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.004.335/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/08/2007

NOME EMPRESARIAL
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV MANOEL RIBAS

NÚMERO
300
COMPLEMENTO
TERREO

CEP
85.580-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITAPEJARA D'OESTE

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/08/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/08/2014 às 15:50:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

7
96
a
[assinaturas]

ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Por este instrumento particular, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascido em 07/02/1966, natural de Xaxim - PR, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34 portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Av. Manoel Ribas, n.º 300, Centro, no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, e **ADRIANO FRANCISCO ALVES**, brasileiro nascido em 03/09/1988, natural de Pato Branco - PR, solteiro, maior, empresário, inscrita no CPF 062.094.989-90, portador da cédula de identidade RG 8.550.189-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, ajustam constituir, entre si, uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO INICIO DAS ATIVIDADES, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL.

- 1) **DENOMINAÇÃO:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com o nome empresarial, de **ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 nos Artigos 1052 a 1087 e com regência Supletiva aos artigos 997 a 1051 das sociedades simples, pelas normas de sociedade anônimas Lei 6.404/76 conforme faculta o parágrafo único do artigo 1053 da Lei 10.406.
- 2) **NOME FANTASIA:** LOJA SÃO FRANCISCO.
- 3) **DA SEDE:** A sociedade terá sua sede e foro na Av. Manoel Ribas, n.º.300, térreo, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios, materializadas pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.
- 4) **DO INICIO DAS ATIVIDADES:** A sociedade iniciará suas atividades no dia 01 de Setembro de 2007.
- 5) **DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade terá prazo de duração indeterminado.
- 6) **OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social: A) Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Complementos; B) Comercio Varejista de brinquedo e artigos recreativos; C) Comércio Varejista de calçados; D) Comercio varejista de artigos de papelaria.
- 7) **CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS.**

1) **CAPITAL SOCIAL:** O capital social subscrito pelos sócios é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), **FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** moeda corrente do País, **PRAZO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) neste ato, sendo que este valor se refere a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) a sócia **ROSANE SALETE CHENET ALVES** e a diferença de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) ao Sócio Adriano Francisco Alves e a diferença de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), será integralizado até 31/12/2007.

Ines Delmira Poletto

ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

2) DA SUBSCRIÇÃO PELOS SÓCIOS: As quotas são subscritas pelos sócios do seguinte modo.

SÓCIO	Nº QUOTAS	%PART.	VALOR
ROSANE SALETE CHENET ALVES	40.000	50%	40.000,00
ADRIANO FRANCISCO ALVES	40.000	50%	40.000,00
TOTAL	80.000	100%	80.000,00



1) DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2) DA DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda. Não exercido o direito de preferência pelos outros sócios no prazo de 30 (trinta) dias, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, com valor mínimo correspondente ao valor de integralização das quotas, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



3) DA CAUÇÃO OU EMPENHO: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios por escrito.

4) DAS NOVAS SUBSCRIÇÕES E INTEGRALIZAÇÕES: As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão estas sobre preço, consideradas como ágio na emissão de quotas, e escrituradas como reserva de capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO.

1) ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelo sócio, anteriormente **ROSANE SALETE CHENET ALVES** anteriormente qualificada, que poderá representar a empresa em todos os seus atos isoladamente. Os administradores consideraram - se investidos em sua função na data de assinatura deste Contrato Social.

2) DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES: Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3) DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO: A renúncia ou destituição do administrador, não dá direitos a qualquer indenização, e se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial, de alteração contratual.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVIDA - PR

P. Elizete

Ines Delmira Poletto

[Handwritten signatures and initials]

L. 10.406/02
DO PARANÁ

ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

- 4) **DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR:** O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- 5) **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.
- 6) **PRÓ-LABORE:** O administrador e o sócio que prestar serviços a sociedade, receberá um pró-labore mensal, fixado em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS.

Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

CLAUSULA SEXTA: CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS PARA REUNIÃO

As reuniões dos sócios será convocada pelo administrador e ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA SETIMA: DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA OITAVA: DUVIDAS CONTRATO.

Fica eleito o foro da Comarca de Fato Branco, Paraná, para dirimir dúvidas acerca deste contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/08/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

P. Elizete
Ines Delmira Poletto

90
[Handwritten signatures and initials]

ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

DO PARANÁ

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D'Oeste- PR, 25 de Junho de 2007.



SÓCIOS:


ROSANE SALETE CHENET ALVES


ADRIANO FRANCISCO ALVES

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto





DO PARANÁ

ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA ME
CNPJ:09.004.335/0001-52
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA

Por este instrumento particular, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim – SC, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF nº 066.840.098.379-34 portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Av. Manoel Ribas, n.º 300, Centro, no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, e **ADRIANO FRANCISCO ALVES**, brasileiro nascido em 03/09/1988, natural de Pato Branco – PR, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF 062.094.989-90, portador da cédula de identidade RG 8.550.189-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Manoel Ribas, nº 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D' Oeste – PR, CEP 85.580-000, sócios componentes da empresa **ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ: 09.004.335/0001-52**, estabelecida na Av. Manoel Ribas, nº.300, térreo, Centro, no município de Itapejara D'Oeste – PR, CEP 85.580-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206000123 por despacho em sessão de 20 de agosto de 2007, resolvem assim alterar de conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava sob o nome empresarial de **ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA ME**, a partir desta data passará a responder pelo nome empresarial de **ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D'Oeste – PR, 08 de Janeiro de 2007.

CONFERE COM O ORIGINAL

SÓCIOS:

EM 22/08/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVIDA - PR

P. Elizete
Ines Delmira Poletto

Adriano Alves
ADRIANO FRANCISCO ALVES

Rosane Chenet Alves
ROSANE SALETE CHENET ALVES



ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.004.335/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LTDA



Por este instrumento particular, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim - SC, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34, e portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, e **ADRIANO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, nascido em 03/09/1988, natural de Pato Branco - PR, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF 062.094.989-90, e portador da cédula de identidade RG 8.550.189-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, sócios componentes da empresa **ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Manoel Ribas, n.º 300, Térreo, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, inscrita no CNPJ 09.004.335/0001-52, cujo contrato social foi registrado sob número 41206000123, na Junta Comercial do Estado do Paraná, por despacho em sessão de 20 de agosto de 2007, e última alteração sob n.º 20080242219 por despacho em sessão de 18 de janeiro de 2008, resolvem assim alterar em conformidade com as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste ato ingressa na sociedade **ANDRESSA FATIMA ALVES**, brasileira, nascida em 21/04/1993, natural de Pato Branco - PR, solteira, menor púbere, empresária, inscrita no CPF 080.762.509-43, e portadora da cédula de identidade RG 10.554.131-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, assistida pela sua mãe, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim - SC, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34, e portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000 a qual adquire 1.600 quotas do ex-sócio **ADRIANO FRANCISCO ALVES** acima qualificado, pelo preço justo e certo de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) servindo o presente como recibo.

PARAGRAFO ÚNICO: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste ato a sócia **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, acima qualificada, adquire 38.400 quotas do ex-sócio **ADRIANO FRANCISCO ALVES**, acima qualificado, pelo preço justo e certo de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) servindo o presente como recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio dá por este instrumento, plena e geral quitação das cotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA: A referida transferência de cotas, não implicará na alteração do valor total do Capital Social, devidamente integralizadas ficando estas inalteradas e assim distribuído, entre as sócias.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/08/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
P. Elizete
Ines Delmira Paletto



05 03 10
27
J
J

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.004.335/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LTDA



SÓCIOS	Nº QUOTAS	%PART.	VALOR
ROSANE SALETE CHENET ALVES	78.400	98%	78.400,00
ANDRESSA FATIMA ALVES	1.600	2%	1.600,00
TOTAL	80.000	100%	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as condições do presente instrumento.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D'Oeste – PR, 14 de Janeiro de 2010.

SÓCIOS:

ROSANE SALETE CHENET ALVES

ADRIANO FRANCISCO ALVES

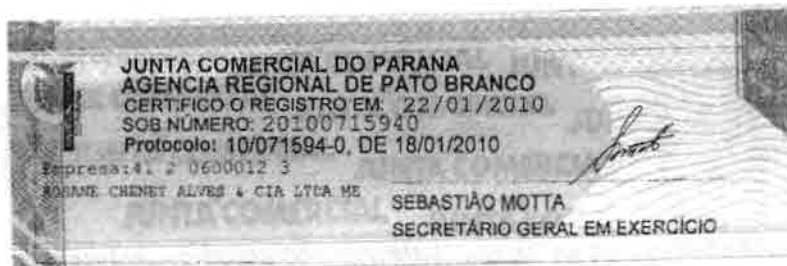
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

ANDRESSA FATIMA ALVES

Assistida por sua mãe ROSANE SALETE CHENET ALVES

Ines Delmira Poletto



ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.004.335/0001-52
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LTDA

Por este instrumento particular, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim - SC, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34, e portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, e **ANDRESSA FATIMA ALVES**, brasileira, nascida em 21/04/1993, natural de Pato Branco - PR, solteira, menor púbere, empresária, inscrita no CPF 080.762.509-43, e portadora da cédula de identidade RG 10.554.131-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, assistida pela sua mãe, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim - SC, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34, e portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, sócias componentes da empresa **ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Manoel Ribas, n.º 300, Térreo, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, inscrita no CNPJ 09.004.335/0001-52, cujo contrato social foi registrado sob número 41206000123, na Junta Comercial do Estado do Paraná, por despacho em sessão de 20 de agosto de 2007, e última alteração sob n.º 20100715940 por despacho em sessão de 22 de janeiro de 2010, resolvem assim alterar em conformidade com as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOVO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social: **A)** Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos; **B)** Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **C)** Comércio varejista de calçados; **D)** Comércio varejista de artigos de papelaria, a partir deste ato passara a ter por objeto social:

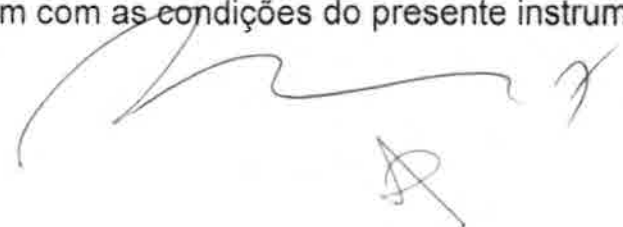
- A)** Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos; **B)** Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **C)** Comércio varejista de calçados; **D)** Comércio varejista de artigos de papelaria; **E)** Comércio varejista de utilidades domésticas; **F)** Comércio varejista de artigos esportivos; **G)** Comércio varejista de artigos de bazar; **H)** Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; **I)** Comércio varejista de telefonia; **J)** Comércio varejista de artigos para presentes; **K)** Comércio varejista de eletrônicos e eletro portátil; **L)** Comércio varejista de materiais para escritório;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as condições do presente instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto



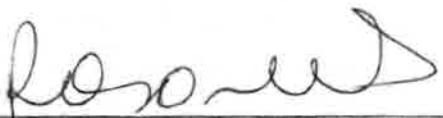

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.004.335/0001-52
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LTDA



E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

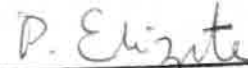
Itapejara D'Oeste – PR, 22 de Fevereiro de 2010.

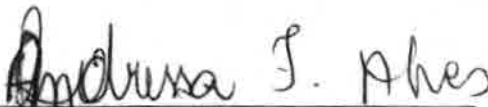
SOCIOS:


ROSANE SALETE CHENET ALVES

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/02/10
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto


ANDRESSA FATIMA ALVES

Assistida por sua mãe **ROSANE SALETE CHENET ALVES**





ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME.

CNPJ: 09.004.335/0001-52

NIRE: 41206000123

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**



Por este instrumento particular, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim - SC, Casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34 e portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, **ANDRESSA FATIMA ALVES**, brasileira, nascida em 21/04/1993, natural de Pato Branco - PR, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF 080.762.509-43 e portadora da cédula de identidade RG 10.554.131-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, sócios componentes da empresa **ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 09.004.335/0001-52, estabelecida na Av. Manoel Ribas, 300, Térreo, Centro, no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, cujo contrato social foi registrado sob o nº. 41206000123 na Junta Comercial do Paraná, por despacho em sessão de 20 de Agosto de 2007, resolveram assim alterar em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A partir deste ato a sócia **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, que era casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, passa a ser Divorciada, continuando a usar o mesmo nome de casada, qual seja **ROSANE SALETE CHENET ALVES**.

CLAUSULA SEGUNDA: A partir deste ato a sociedade que tinha por objeto social:

a) Comércio varejista do vestuário e complementos; b) Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; c) Comércio varejista de calçados; d) Comércio varejista de artigos de papelaria; e) Comércio varejista de utilidades domésticas; f) Comércio varejista de artigos esportivos; g) Comércio varejista de artigos de bazar; h) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; i) Comércio varejista de telefonia; j) Comércio varejista de artigos para presentes; k) Comércio varejista de eletrônicos e eletro portátil; l) Comércio varejista de materiais para escritório passará a ter como objeto social:

a) 47.81-4-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; b) 47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; c) 47.82-2-01 Comércio varejista de calçados; d) 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria; e) 47.59-8-99 Comércio varejista de utilidades domésticas; f) 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos; g) 47.89-0-99 Comércio varejista de artigos de bazar e presentes; h) 47.55-5-03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; i) 47.52-1-00 Comércio varejista de telefonia; j) 47.89-0-05 Comercio varejista de produtos e artigos de limpeza doméstica; k) 47.61-0-03 Comércio varejista de materiais para escritório; l) 47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; m) 47.72-5-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; n) 47.63-6-03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; o) 47.63-6-04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; p) 47.82-2-02 Comércio varejista de artigos de viagem

CONFERE COM O ORIGINAL

CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME

CNPJ: 09.004.335/0001-52

NIRE: 41206000123

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**



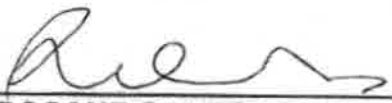
especializado de equipamentos e suprimentos de informática; r) 47.89-0-02 Comércio varejista de plantas e flores naturais; s) 47.89-0-08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; t) 47.89-0-01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; u) 47.89-0-03 Comércio varejista de objeto de arte; v) 47.61-0-01 Comércio varejista de livros; w) 47.61-0-02 Comércio varejista de jornais e revistas; x) 47.54-7-01 Comércio varejista de móveis; y) 47.59-8-01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; z) 47.73-3-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; a.1) 45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; a.2) 47.89-0-99 Comércio varejista de produtos cênicos e enfeites natalinos.

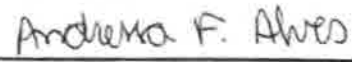
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as condições do presente instrumento.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D' Oeste - PR, 17 de Março de 2014.

SÓCIOS:

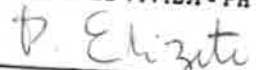

ROSANE SALETE CHENET ALVES


ANDRESSA FATIMA ALVES



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/03/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **09.004.335/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:14:08 do dia 26/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2014.

Código de controle da certidão: **BCA6.AA05.171A.9A61**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11862329-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.004.335/0001-52

Nome: ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/09/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11862329-37 Emitida Eletronicamente via Internet 26/05/2014 - 11:11:26 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 76.995.436/0001-52

Certidão Negativa de Débitos Número 490 2014

Contribuinte ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	Nr Cadastro 3412610
Endereço AV. MANOEL RIBAS 300	
Protocolo 7622014	CNPJ/CPF 09.004.335/0001-52
Finalidade LICITACAO	
Certificamos que em nome do Contribuinte acima NÃO CONSTA até a presente data débito. Validade da presente Certidão: 30/08/2014	
Resguarda-se o direito de a Fazenda Pública Municipal vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados. Qualquer rasura, borrão ou emenda, anula a presente certidão, que só tem validade no seu original.	
Ressalva	
Requerente: ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	
Autoridade Expedidora VALDECIR VIEIRA	Carimbo Valdecir Francisco Vieira Divisão de Cadastro e Tributação

Itapejara D'Oeste,

30 de Junho de 2014

73 7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 208942014-88888335

Nome: ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME ✓

CNPJ: 09.004.335/0001-52 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/08/2014.

Válida até 01/02/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** ✓**Inscrição:** 09004335/0001-52 ✓**Razão Social:** ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA ✓**Endereço:** AV MANOEL RIBAS 300 / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2014 a 09/09/2014 ✓**Certificação Número:** 2014081107352471942028

Informação obtida em 14/08/2014, às 16:10:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME

CNPJ 09.004.335/0001-52, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 1 de Agosto de 2014 14:59:21

DILMAR ALUIZIO VERONESE



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

P. Elizete
Ines Delmira Poletto

Custas = R\$ 24,35



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0600012-3	CNPJ 09.004.335/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/08/2007	Data de Início de Atividade 20/08/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. MANOEL RIBAS, 300-TERREO, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDO E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR E PRESENTES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE TELEFONIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO; COMERCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE OBJETO DE ARTE; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS CÊNICOS E ENFEITES NATALINOS;			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador

14/273401-2

CURITIBA - PR, 05 de agosto de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0600012-3		CNPJ 09.004.335/0001-52	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>		<u>Participação no capital (R\$)</u>	
ROSANE SALETE CHENET ALVES 840.098.379-34		78.400,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ANDRESSA FATIMA ALVES 080.762.509-43		1.600,00 SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/05/2014		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: SENTENÇA DE DECRETAÇÃO OU DE HOMOLOGAÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CURITIBA - PR, 05 de agosto de 2014

14/273401-2

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA

CNPJ: 09.004.335/0001-52 INSC. ESTADUAL: 9041365657
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA.

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 93/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 25 de Agosto de 2014.

Loja São Francisco
Rosane Chenet Alves & Cia Ltda.
CNPJ 09.004.335/0001-52
Inscr. Est. 90413656-57
FONE (48) 3526-1437

ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA
ROSANE SALETE CHENET ALVES
CPF: 840.098.379-34
RG: 4924563-7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.004.335/0001-52

Certidão n°: 52814255/2014

Expedição: 18/07/2014, às 18:11:43

Validade: 13/01/2015 > 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.004.335/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Livro Diário

Número: 7

Folha: 1



este livro 142 folhas numeradas do No. 1 ao 142
as através de processamento eletrônico de dados, que
de Diário geral da empresa abaixo descrita.

Empresa.....: ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME

.....: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

po.....: Avenida MANOEL RIBAS, 300

mento.....: TERREO

.....: CENTRO

bio.....: ITAPEJARA D'OESTE

.....: PR

ção no CNPJ...: 09.004.335/0001-52

ção Estadual.: 9041365657

ro na junta...: 41206000123 Data registro: 20/08/2007

ção Municipal: 0532007

ARA D'OESTE, 31/12/2013

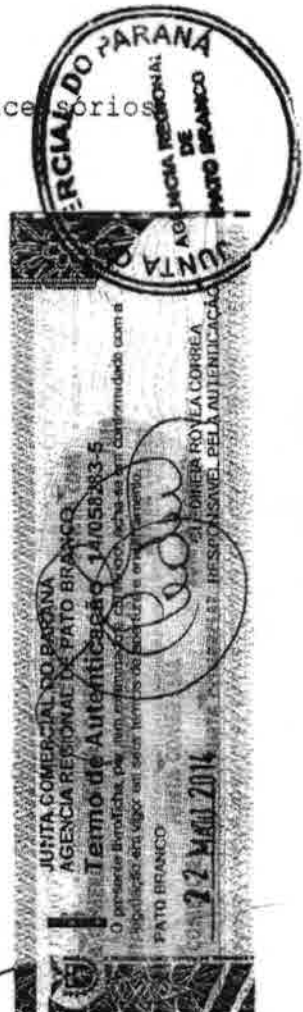
[Signature]
SALETE CHENET ALVES

40.098.379-34

ROBERTO RIVILINO PRESCHLAK

Reg. no CRC - PR sob o No. 040294/O-8

CNPJ: 759.829.519-00



Resolva:

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22.05.14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

[Signature]
Ines Delmira Poletto

certificado este Livro e 006.

22.05.14

[Signature]
Roberto Rivilino Preschlak
CRC PR 040.294-0

BALANÇO PATRIMONIAL

Índice	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	496.217,68D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	449.610,48D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	38.356,77D
4	1.1.10.1	CAIXA	38.356,77D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	38.356,77D
12	1.1.2	CLIENTES	739,20D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	739,20D
1678	1.1.20.100.2	DUPLICATAS A RECEBER	739,20D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	560,64D
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	560,64D
38	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	560,64D
53	1.1.5	ESTOQUE	409.953,87D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	409.953,87D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	409.953,87D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	46.607,20D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	46.607,20D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	46.607,20D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	46.607,20D
149	2	PASSIVO	496.217,68C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	8.682,15C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.697,15C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.697,15C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	2.697,15C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.985,00C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.253,00C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.575,00C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	678,00C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	732,00C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	366,00C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	366,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	487.535,53C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
246	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	80.000,00C
247	2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	80.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	407.535,53C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	407.535,53C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	386.751,57C
268	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	20.783,96C

E SALETE CHENET ALVES

0.098.379-34

 ROBERTO RIVILINO PRESCHLAK
 Reg. no CRC - PR sob o No. 040294/O-8
 CPF: 759.829.519-00

CONFERE COM O ORIGINAL

 EM 22/08/14
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CORONEL VIVIDA - PR

 P. Elizete
 Ines Delmira Paletta

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013



RECEITA BRUTA		
RECEITA DE MERCADORIAS	283.546,50	
Serviços Prestados	2.443,22	<u>285.989,72</u>
DEBITOS		
DEVOÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(0,10)	
SIMPLES	(22.827,92)	<u>(22.828,02)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>263.161,70</u>
EXPESAS		
EXP. V.	(191.154,60)	<u>(191.154,60)</u>
RECEITA BRUTA		<u>72.007,10</u>
EXPESAS OPERACIONAIS		<u>(51.224,14)</u>
EXPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(39.139,87)	
ALUGUEIRO	(8.136,00)	
ÁGUAS	(34,33)	
ENERGIA	(3.133,91)	
Serviços Prestados por Terceiros	(780,00)	
DESCONTO CONCEDIDOS	(0,03)	<u>(51.224,14)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS ATIVAS (OUTROS)	1,00	<u>1,00</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>20.783,96</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>20.783,96</u>
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>20.783,96</u>

E SALETE CHENET ALVES
840.098.379-34

ROBERTO RIVILINO PRESCHLAK
Reg. no CRC - PR sob o No. 040294/0-8
CPF: 759.829.519-00

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/08/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Livro Diário

Número: 7

Folha: 142

este livro 142 folhas numeradas do No. 1 ao 142.
is através de processamento eletrônico de dados, que
de Diário geral da empresa abaixo descrita.



Empresa.....: ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME

.....: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

ço.....: Avenida MANOEL RIBAS, 300

mento.....: TERREO

.....: CENTRO

pio.....: ITAPEJARA D'OESTE

.....: PR

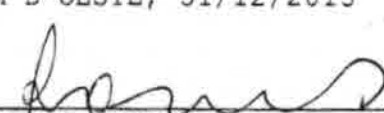
ção no CNPJ...: 09.004.335/0001-52

ção Estadual.: 9041365657

ro na junta...: 41206000123 Data registro: 20/08/2007

ção Municipal: 0532007

ARA D'OESTE, 31/12/2013


SALETE CHENET ALVES

40.098.379-34


ROBERTO BIVILINO PRESCHLAK

Reg. no CRC - PR sob o No. 040294/O-8

CPF: 759.829.519-00

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA

CNPJ: 09.004.335/0001-52 INSC. ESTADUAL: 9041365657
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.



A Comissão de Licitações da Prefeitura de Coronel Vivida - Pr.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014.

DECLARAÇÃO

ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.004.335/0001-52, por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a) ROSANE SALETE CHENET ALVES portador(a) da Carteira de Identidade nº 4924563-7 – PR e inscrito no CPF nº 840.098.379-34, DECLARA, que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

Coronel Vivida, 25 de Agosto de 2014.

Loja São Francisco
Rosane Chenet Alves & Cia Ltda.
CNPJ 09.004.335/0001-52
Inscr. Est. 90413656-57
FONE (48) 3526-1437

ROSANE CHENET ALVES E C IA LTDA
ROSANE SALETE CHENET ALVES
CPF: 840.098.379-34
RG: 4924563-7

ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA
CNPJ: 09.004.335/0001-52
AVENIDA MANOEL RIBAS 300
ITAPEJARA D OESTE – PR

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA

CNPJ: 09.004.335/0001-52 INSC. ESTADUAL: 9041365657
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.004.335/0001-52, com sua sede AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D OESTE - PR, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Loja São Francisco Coronel Vivida, 25 de Agosto de 2014.

Rosane Chenet Alves & Cia Ltda.
CNPJ 09.004.335/0001-52
Inscr. Est. 90413656-57
FONE (46) 3526-1437

ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA
ROSANE SALETE CHENET ALVES
CPF: 840.098.379-34
RG: 4924563-7



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 93/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O
PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA.

Empresa: Eletromáquinas Astec Ltda

CNPJ:02.995.568/0001-15

Telefone: 46-3536 1279

E-mail: roselibosa@hotmail.com

Data da Abertura: 25 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 8110124
Em: 20/08/14 às: 17:49
Jmes

FUNCIONÁRIO



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 93/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA.

Empresa: FARMACIA BASSETTO LTDA

CNPJ: 81.435.125/0001-46

Telefone: 46 – 3232-1161

E-mail: farmaciabassetto@yahoo.com.br

Data da Abertura: 25 de Agosto de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

Em: 22/08/14

FUNCIONÁRIO



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 93/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA

COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA.

Empresa: ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA

CNPJ: 09.004.335/0001-52

Telefone: 46-35261437

E-mail: lojasaofrancisco@yahoo.com.br

Data da Abertura: 25 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLONº 8218/2014
Em: 22/08/14 às 15:59
Elzete
FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 116/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA.

Aos 25 de agosto de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 127/2014, Licitação nº 93/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME	02.995.568/0001-15	SIM
FARMACIA BASSETTO LTDA ME	81.435.125/0001-46	SIM
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA – ME	09.004.335/0001-52	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME	R\$ 3.625,00
FARMACIA BASSETTO LTDA ME	R\$ 1.904,50
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA – ME	R\$ 7.312,50

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 12.842,00
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME	02.995.568/0001-15	SIM
FARMACIA BASSETTO LTDA ME	81.435.125/0001-46	SIM
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA – ME	09.004.335/0001-52	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

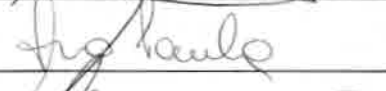


certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME	Roseli Lucia Calgarotto	
FARMACIA BASSETTO LTDA ME	Ana Paula de Souza Barros	
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA – ME	Rosane Salete Chenet Alves	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


JANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 127/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA

Expedição: 08/08/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CRENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	Não Especificado	Sim
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	ROSANE SALETE CHENET ALVES	Não Especificado	Sim
FARMACIA BASSETTO LTDA	ANA PAULA DE SOUZA BARROS	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	MEIA PARA BEBE, COMPOSICAO: 75% ALGODAO, 22% PC	PAR	5,4700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		2,5000	-
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		4,7900	91,60

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SABONETE INFANTIL COM EXTRATO DE AVEIA E PRÓ-VITA	UN	1,8100	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		1,7100	-
	2	FARMACIA BASSETTO LTDA		1,8000	5,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P PACOTE CO	PCT	3,8200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		3,8000	-
	2	FARMACIA BASSETTO LTDA		3,8100	0,26
	3	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		3,8100	0,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	FLANELA PELUCIADA, PESANDO 210G/M2, LARGURA DE 1	ROL	282,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		240,0000	-
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		249,0000	3,75

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM; 100% ALG	UN	3,6000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		2,5000	-
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		3,4900	39,60

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 50ML.	UN	1,7000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 127/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA

Expedição: 08/08/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	FARMACIA BASSETTO LTDA	1,6900	-
---	------------------------	--------	---

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	MEIA PARA BEBE, COMPOSICAO: 75% ALGODAO, 22% PC	PAR	5,4700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		2,4800	-54,66
2		ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		2,4000	-56,12
3		ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		2,3500	-57,04
4		ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		2,3000	-57,95
5		ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		2,2500	-58,87
6		ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		2,2000	-59,78
7		ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		2,1900	-59,96
8		ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		2,0000	-63,44
9		ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		1,9800	-63,80
10		ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		1,9000	-65,27
11		ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		1,8900	-65,45
12		ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		1,8000	-67,09
13		ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		1,7900	-67,28
14		ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		1,7500	-68,01
15		ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		1,7000	-68,92
16		ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		1,6000	-70,75
17		ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		1,5900	-70,93
18		ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		1,5000	-72,58
19		ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SABONETE INFANTIL COM EXTRATO DE AVEIA E PRÓ-VITA	UN	1,8100	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		FARMACIA BASSETTO LTDA		1,7000	-6,08
2		ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		1,6500	-8,84
3		FARMACIA BASSETTO LTDA		1,6000	-11,60
4		ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		1,5500	-14,36
5		FARMACIA BASSETTO LTDA		1,5000	-17,13
6		ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		1,4500	-19,89
7		FARMACIA BASSETTO LTDA		1,3000	-28,18
8		ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P PACOTE C	PCT	3,8200	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 127/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA

Expedição: 08/08/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FARMACIA BASSETTO LTDA	3,7900	-0,79
2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	3,7800	-1,05
3	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	3,7000	-3,14
4	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	Declinou	-
5	FARMACIA BASSETTO LTDA	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	FLANELA PELUCIADA, PESANDO 210G/M2, LARGURA DE	ROL	282,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			238,0000	-15,60
2	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			235,0000	-16,67
3	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			234,0000	-17,02
4	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			230,0000	-18,44
5	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			229,0000	-18,79
6	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			220,0000	-21,99
7	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			219,0000	-22,34
8	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			215,0000	-23,76
9	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			214,0000	-24,11
10	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			212,0000	-24,82
11	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			210,0000	-25,53
12	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			205,0000	-27,30
13	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			204,0000	-27,66
14	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			202,0000	-28,37
15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			201,0000	-28,72
16	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			200,0000	-29,08
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			199,0000	-29,43
18	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			195,0000	-30,85
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			194,0000	-31,21
20	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			192,0000	-31,91
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			191,0000	-32,27
22	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			190,0000	-32,62
23	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			189,0000	-32,98
24	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			188,0000	-33,33
25	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			187,0000	-33,69
26	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			186,0000	-34,04
27	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			185,0000	-34,40
28	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			184,0000	-34,75
29	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			183,0000	-35,11
30	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			182,0000	-35,46
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			180,0000	-36,17



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 127/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA

Expedição: 08/08/2014

Homologação:

Situação: Aberta

32	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	179,0000	-36,52
33	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	178,0000	-36,88
34	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	177,0000	-37,23
35	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	176,0000	-37,59
36	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	175,0000	-37,94
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	174,0000	-38,30
38	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	172,5000	-38,83
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	172,0000	-39,01
40	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	171,0000	-39,36
41	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	170,0000	-39,72
42	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	169,0000	-40,07
43	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	168,0000	-40,43
44	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	167,5000	-40,60
45	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	166,0000	-41,13
46	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	165,5000	-41,31
47	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	165,0000	-41,49
48	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	164,0000	-41,84
49	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	160,0000	-43,26
50	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	149,0000	-47,16
51	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	148,0000	-47,52
52	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	147,5000	-47,70
53	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	147,0000	-47,87
54	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	146,5000	-48,05
55	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	145,0000	-48,58
56	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM; 100% ALG	UN	3,6000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			2,4800	-31,11
2	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			2,4000	-33,33
3	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			2,3900	-33,61
4	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			2,3000	-36,11
5	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			2,2900	-36,39
6	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			2,2000	-38,89
7	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			2,1900	-39,17
8	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			2,1500	-40,28
9	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			2,1400	-40,56
10	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			2,0000	-44,44
11	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			1,9900	-44,72
12	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			1,9000	-47,22



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 127/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA

Expedição: 08/08/2014

Homologação:

Situação: Aberta

13	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	1,8900	-47,50
14	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	1,8000	-50,00
15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	1,7900	-50,28
16	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	1,7000	-52,78
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	1,6900	-53,06
18	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	1,6000	-55,56
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	1,5900	-55,83
20	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	1,5000	-58,33
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	1,4900	-58,61
22	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	1,4000	-61,11
23	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	1,3900	-61,39
24	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	1,3500	-62,50
25	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	1,3400	-62,78
26	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	1,3200	-63,33
27	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	1,3100	-63,61
28	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	1,3000	-63,89
29	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	1,2900	-64,17
30	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	1,2800	-64,44
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	1,2700	-64,72
32	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	1,2500	-65,28
33	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 50ML.	UN	1,7000	-

em Lances

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	MEIA PARA BEBE, COMPOSICAO: 75% ALGODAO, 22% PC PAR		5,4700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		1,5000	-
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		1,5900	6,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SABONETE INFANTIL COM EXTRATO DE AVEIA E PRÓ-VIT	UN	1,8100	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FARMACIA BASSETTO LTDA		1,3000	-
	2	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		1,4500	11,54

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 127/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA

Expedição: 08/08/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	3	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P PACOTE C/PCT	3,8200	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	3,7000	-
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	3,7800	2,16
	3	FARMACIA BASSETTO LTDA	3,7900	2,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	FLANELA PELUCIADA, PESANDO 210G/M2, LARGURA DE 1,40M	ROL	282,0000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário	%	
	1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		145,0000	-
	2	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		146,5000	1,03

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM; 100% ALG	UN	3,6000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário	%	
	1	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		1,2500	-
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		1,2700	1,60

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 50ML.	UN	1,7000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário	%	
	1	FARMACIA BASSETTO LTDA		1,6900	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	MEIA PARA BEBE, COMPOSICAO: 75% ALGODAO, 22% PC	PAR	5,4700	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SABONETE INFANTIL COM EXTRATO DE AVEIA E PRÓ-VITA	UN	1,8100	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P PACOTE C/PCT		3,8200	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	FLANELA PELUCIADA, PESANDO 210G/M2, LARGURA DE 1,40M	ROL	282,0000	-

Sem lançamentos



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 127/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA

Expedição: 08/08/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM; 100% ALG	UN	3,6000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 50ML.	UN	1,7000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	MEIA PARA BEBE, COMPOSICAO: 75% ALGODAO, 22% PC	PAR	5,4700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SABONETE INFANTIL COM EXTRATO DE AVEIA E PRÓ-VITA	UN	1,8100	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P PACOTE CO	PCT	3,8200	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	FLANELA PELUCIADA, PESANDO 210G/M2, LARGURA DE	ROL	282,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM; 100% ALG	UN	3,6000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 50ML.	UN	1,7000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	Habilitado
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	Habilitado
FARMACIA BASSETTO LTDA	Habilitado



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 127/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA

Expedição: 08/08/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	MEIA PARA BEBE, COMPOSICAO: 75% ALGODAO, 22% PC	PAR	5,4700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		1,5000	-
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		1,5900	6,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SABONETE INFANTIL COM EXTRATO DE AVEIA E PRÓ-VITA	UN	1,8100	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FARMACIA BASSETTO LTDA		1,3000	-
	2	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		1,4500	11,54

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P PACOTE CO	PCT	3,8200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		3,7000	-
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		3,7800	2,16
	3	FARMACIA BASSETTO LTDA		3,7900	2,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	FLANELA PELUCIADA, PESANDO 210G/M2, LARGURA DE	ROL	282,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		145,0000	-
	2	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		146,5000	1,03

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM; 100% ALG	UN	3,6000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		1,2500	-
	2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME		1,2700	1,60

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 50ML.	UN	1,7000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FARMACIA BASSETTO LTDA		1,6900	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 127/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA**Expedição:** 08/08/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

1	4	FLANELA PELUCIADA, PESANDO 210G/M2, LARGURA DE 0,80 CM, C	ROL	145,0000
---	---	---	-----	----------

Fornecedor:		ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	MEIA PARA BEBE, COMPOSICAO: 75% ALGODAO, 22% POLIAMIDA, 3	PAR	1,5000
1	3	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P PACOTE COM 10 UNID	PCT	3,7000
1	5	TOALHA DE BOCA - TAMANHO 22CM X 44CM; 100% ALGODÃO, COR	UN	1,2500

Fornecedor:		FARMACIA BASSETTO LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	2	SABONETE INFANTIL COM EXTRATO DE AVEIA E PRÓ-VITAMINA B5, S	UN	1,3000
1	6	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO DE 50ML.	UN	1,6900



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 02.995.568/0001-15

Data da Emissão : 02/05/2014

Hora da Emissão : 09:58:10

Código de Controle da Certidão : 80D2.D9FA.ACE4.07C6

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 02/05/2014, com validade até 29/10/2014.

[Página Anterior](#)

S. A. T. R. I. B. U. T. Á. R. I. O. S.
E. D. É. B. I. T. O. S. T. R. I. B. U. T. Á. R. I. O. S.**Confirmação de Certidões**Data/Hora Host CELEPAR
25/08/2014 - 09:42:07**Informações do Documento**

Certidão	12023718-25
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 02995568/0001-15 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	05/07/2014 - 08:45:37
Data de Validade	02/11/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**, CNPJ nº **02995568000115**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, NELSI LUIZ BOSA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **09:19:57** do dia **12/06/2014** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{9CDEEF50-F713-45E6-A9B2-D2CC8E0FB2FF}**

A validade desta negativa é até 09/12/2014.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br



Certidões Emitidas

CGC: 02.995.568/0001-15 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
146352014-88888568	06/05/2014	4	02/11/2014		
1262013-14021568	05/11/2013	4	04/05/2014		
20982012-14021040	11/02/2012	4	09/08/2012		
57022011-14021040	29/04/2011	4	26/10/2011		
153792010-14021040	28/12/2010	4	26/06/2011		
68142010-14021040	18/06/2010	4	15/12/2010		
121042009-14021040	14/11/2009	4	13/05/2010		
45132009-14021040	21/05/2009	4	17/11/2009		
13932009-14021040	17/02/2009	4	16/08/2009		
9972008-14021040	15/02/2008	4	13/08/2008		
46202007-14021040	21/08/2007	4	17/02/2008		
30342006-14021040	07/07/2006	4	03/01/2007		
45782005-14021040	29/09/2005	4	28/03/2006		
29792005-14021040	29/06/2005	4	27/09/2005		
13492005-14021040	29/03/2005	4	29/09/2005*		
44812004-14021040	23/12/2004	4	23/03/2005		
15862004-14021040	11/05/2004	4	09/08/2004		
34032003-14021040	30/08/2003	4	28/11/2003		
11852003-14021040	01/04/2003	4	31/05/2003		
37772002-14021040	05/11/2002	4	04/01/2003		
26642002-14021040	12/08/2002	4	11/10/2002		
10962002-14021040	26/03/2002	4	25/05/2002		
34412001-14021040	04/12/2001	4	02/02/2002		
23742001-14021040	29/08/2001	4	28/10/2001		
2512000-14021040	19/12/2000	4	17/02/2001		
32942000-14624005	31/10/2000	4	30/12/2000		
27112000-14624005	25/08/2000	4	24/10/2000		
8431999-14624005	17/05/1999	2	16/07/1999		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Empregador

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 02995568/0001-15

Razão Social: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Data de Emissão do CRF	Período de Vigência	Identificação CRF
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081805044793773806
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072804402213297391
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070705323552588561
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061603472044218221
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052604440761269158
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050505305603916260
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041404363990323984
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032403303336253532
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030302345046900196
10/02/2014	10/02/2014 a 11/03/2014	2014021008454411329536
10/10/2013	10/10/2013 a 08/11/2013	2013101011585383681544
13/09/2013	13/09/2013 a 12/10/2013	2013091309413329875659
30/07/2013	30/07/2013 a 28/08/2013	2013073003250947901993
29/05/2013	29/05/2013 a 27/06/2013	2013052914104780610679
08/05/2013	08/05/2013 a 06/06/2013	2013050811365223502463
20/02/2013	20/02/2013 a 21/03/2013	2013022012230519750876
16/01/2013	16/01/2013 a 14/02/2013	2013011604135311404868
07/12/2012	07/12/2012 a 05/01/2013	2012120714155423977099
24/10/2012	24/10/2012 a 22/11/2012	2012102416541351053446
03/08/2012	03/08/2012 a 01/09/2012	2012080308390243566186
21/06/2012	21/06/2012 a 20/07/2012	2012062114311258943883
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050210385320877204
12/01/2012	12/01/2012 a 10/02/2012	2012011212233408911898
09/12/2011	09/12/2011 a 07/01/2012	2011120900394301894781
27/10/2011	27/10/2011 a 25/11/2011	2011102705501540781290
27/09/2011	27/09/2011 a 26/10/2011	2011092713481099227773
15/07/2011	15/07/2011 a 13/08/2011	2011071510261151032969
29/04/2011	29/04/2011 a 28/05/2011	2011042914584534289816
28/02/2011	28/02/2011 a 29/03/2011	2011022809242659295987
28/12/2010	28/12/2010 a 26/01/2011	2010122815070921253308
21/10/2010	21/10/2010 a 19/11/2010	2010102114172336550319
03/09/2010	03/09/2010 a 02/10/2010	2010090311000684952168
21/06/2010	21/06/2010 a 20/07/2010	2010062109004551358804



29/04/2010	29/04/2010 a 28/05/2010	2010042914265579115261
19/02/2010	19/02/2010 a 20/03/2010	2010021917014750088351
16/12/2009	16/12/2009 a 14/01/2010	2009121617160469017949
26/11/2009	26/11/2009 a 25/12/2009	2009112614361285779388
17/09/2009	17/09/2009 a 16/10/2009	2009091709562167829858
12/08/2009	12/08/2009 a 10/09/2009	2009081217262378260140
09/07/2009	09/07/2009 a 07/08/2009	2009070915080816676445
22/05/2009	22/05/2009 a 20/06/2009	2009052211465639737435
16/04/2009	16/04/2009 a 15/05/2009	2009041608074031886730
10/03/2009	10/03/2009 a 08/04/2009	2009031009550380132672
13/02/2009	13/02/2009 a 14/03/2009	2009021308262795370529
13/01/2009	13/01/2009 a 11/02/2009	2009011316154419768710
13/12/2008	13/12/2008 a 11/01/2009	2008121309320865158091
14/11/2008	14/11/2008 a 13/12/2008	2008111411072659691843
13/10/2008	13/10/2008 a 11/11/2008	2008101314575263602329
22/09/2008	22/09/2008 a 21/10/2008	2008092209272071011205
30/07/2008	30/07/2008 a 28/08/2008	2008073015393947174647

Resultado da consulta em 25/08/2014 às 09:45:42

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.995.568/0001-15

Certidão nº: 48859908/2014

Expedição: 04/06/2014, às 17:54:26

Validade: 30/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.995.568/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 81.435.125/0001-46

Data da Emissão : 28/07/2014

Hora da Emissão : 16:21:07

Código de Controle da Certidão : 58D0.151D.A37A.6F1C

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 28/07/2014, com validade até 24/01/2015.

[Página Anterior](#)



Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
25/08/2014 - 09:58:46

Informações do Documento

Certidão	12118956-09
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 81435125/0001-46 FARMACIA BASSETTO LTDA
Finalidade	SIMPLES VERIFICACAO
Emissão	29/07/2014 - 08:59:26
Data de Validade	26/11/2014

**Certidões Emitidas****CGC: 81.435.125/0001-46 - FARMACIA BASSETTO LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
202722014-88888125	29/07/2014	4	25/01/2015		
7652014-88888125	15/01/2014	4	14/07/2014		
822013-14021125	01/08/2013	4	28/01/2014		
292013-14021125	15/02/2013	4	14/08/2013		
142012-14021125	26/04/2012	4	23/10/2012		
154602011-14021060	15/09/2011	4	13/03/2012		
21532011-14021060	03/02/2011	4	02/08/2011		
114232010-14021060	23/07/2010	4	19/01/2011		
49722010-14021060	31/03/2010	4	27/09/2010		
73902009-14021060	02/06/2009	4	29/11/2009		
90682008-14021060	24/09/2008	4	23/03/2009		
89792007-14021060	25/10/2007	4	22/04/2008		
3542007-14021060	15/01/2007	4	14/07/2007		
59842004-14021060	17/11/2004	5	15/02/2005		
59602004-14021060	16/11/2004	4	14/02/2005		
39202004-14021060	29/07/2004	4	27/10/2004		
36252003-14021060	16/06/2003	4	14/09/2003		
40102001-14021060	30/10/2001	2	29/12/2001		
34382001-14021060	14/09/2001	4	13/11/2001		
23492001-14021060	21/06/2001	4	20/08/2001		
7132000-14624002	01/03/2000	4	30/04/2000		
I-154787	08/03/1999	2	04/09/1999		
H-752391	28/05/1998	2	24/11/1998		
H-338513	07/11/1997	4	06/05/1998		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 81435125/0001-46

Razão Social: FARMÁCIA BASSETTO LTDA

Nome Fantasia: FARMACIA RODOVIARIA

Data de Emissão	Data de Vencimento	Número do CRF
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081804081380798742
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072803425765056908
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070704321061296658
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061603103098005577
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052604124753123904
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050504522114897731
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041403574502161249
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032402591338914770
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030302193479967243
12/02/2014	12/02/2014 a 13/03/2014	2014021215063050929826
13/01/2014	13/01/2014 a 11/02/2014	2014011314035290442140
16/12/2013	16/12/2013 a 14/01/2014	2013121614512262414207
22/11/2013	22/11/2013 a 21/12/2013	2013112215363954060589
18/10/2013	18/10/2013 a 16/11/2013	2013101815181413748156
11/09/2013	11/09/2013 a 10/10/2013	2013091114081872754181
20/08/2013	20/08/2013 a 18/09/2013	2013082013364921401942
01/08/2013	01/08/2013 a 30/08/2013	2013080112504128540511
03/07/2013	03/07/2013 a 01/08/2013	2013070315262081856380
03/06/2013	03/06/2013 a 02/07/2013	2013060313481494043620
10/05/2013	10/05/2013 a 08/06/2013	2013051015154158349918
11/04/2013	11/04/2013 a 10/05/2013	2013041117131073788961
12/03/2013	12/03/2013 a 10/04/2013	2013031213404924002850
19/02/2013	19/02/2013 a 20/03/2013	2013021908105594915748
28/01/2013	28/01/2013 a 26/02/2013	2013012808145196275397
07/01/2013	07/01/2013 a 05/02/2013	2013010722000029404600
22/11/2012	22/11/2012 a 21/12/2012	2012112215535454467523
10/10/2012	10/10/2012 a 08/11/2012	2012101009114127613036
06/09/2012	06/09/2012 a 05/10/2012	2012090609085045094612
30/07/2012	30/07/2012 a 28/08/2012	2012073010090746864818
26/06/2012	26/06/2012 a 25/07/2012	2012062616123030344434
26/04/2012	26/04/2012 a 25/05/2012	2012042614191242551425
25/02/2012	25/02/2012 a 25/03/2012	2012022502055257889251
06/01/2012	06/01/2012 a 04/02/2012	2012010619581787233388



05/12/2011	05/12/2011 a 03/01/2012	2011120523465845025960
10/09/2011	10/09/2011 a 09/10/2011	2011091009253478135313
21/06/2011	21/06/2011 a 20/07/2011	2011062114503060284604
21/04/2011	21/04/2011 a 20/05/2011	2011042117474339300931
17/02/2011	17/02/2011 a 18/03/2011	2011021716092238032993
12/01/2011	12/01/2011 a 10/02/2011	2011011213085901403800
22/11/2010	22/11/2010 a 21/12/2010	2010112208404873973208
28/10/2010	28/10/2010 a 26/11/2010	2010102815553882172339
22/09/2010	22/09/2010 a 21/10/2010	2010092216132656060502
23/08/2010	23/08/2010 a 21/09/2010	2010082317135718131540
23/07/2010	23/07/2010 a 21/08/2010	2010072310000958574714
23/06/2010	23/06/2010 a 22/07/2010	2010062313530546769761
24/05/2010	24/05/2010 a 22/06/2010	2010052412525271641255
22/03/2010	22/03/2010 a 20/04/2010	2010032215313225888129
17/08/2009	17/08/2009 a 15/09/2009	2009081714561127258970
22/09/2008	22/09/2008 a 21/10/2008	2008092217021491488990
15/05/2008	15/05/2008 a 13/06/2008	2008051518501923342708

Resultado da consulta em 25/08/2014 às 09:59:27

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA BASSETTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.435.125/0001-46

Certidão nº: 58529207/2014

Expedição: 18/08/2014, às 16:53:46

Validade: 13/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA BASSETTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.435.125/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 09.004.335/0001-52**Data da Emissão** : 26/05/2014**Hora da Emissão** : 11:14:08**Código de Controle da Certidão** : BCA6.AA05.171A.9A61**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 26/05/2014, com validade até 22/11/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE RECEITAS
SECRETARIA DE RECEITAS



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
25/08/2014 - 09:50:29

Informações do Documento

Certidão	11862329-37
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 09004335/0001-52 ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	26/05/2014 - 11:11:26
Data de Validade	23/09/2014

**Certidões Emitidas****CGC: 09.004.335/0001-52 - ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
208942014-88888335	05/08/2014	4	01/02/2015		
52602014-88888335	26/02/2014	4	25/08/2014		
1822013-14021335	11/11/2013	4	10/05/2014		
1152013-14021335	29/07/2013	4	25/01/2014		
262013-14021335	26/02/2013	4	25/08/2013		
252012-14021335	25/05/2012	4	21/11/2012		
13362012-14021060	24/01/2012	4	22/07/2012		
108442011-14021060	29/06/2011	4	26/12/2011		
18772011-14021060	28/01/2011	4	27/07/2011		
169622010-14021060	22/10/2010	4	20/04/2011		
70842010-14021060	10/05/2010	4	06/11/2010		
8202010-14021060	14/01/2010	4	13/07/2010		
8212010-14021060	14/01/2010	5	13/07/2010		
144572009-14021060	21/09/2009	4	20/03/2010		
25782009-14021060	27/02/2009	4	26/08/2009		
66302008-14021060	24/07/2008	4	20/01/2009		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRESSÃO

?

Navegue pela CAIXA



Pesquisar

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 09004335/0001-52

Razão Social: ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA

Data de Emissão do CRF	Período de Vigência	Número do CRF
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081107352471942028
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072108290084276167
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063007443892638207
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060907052181138076
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051908193286148080
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042810291813505639
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040707010354110031
19/03/2014	19/03/2014 a 17/04/2014	2014031902163292025646
28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022800404179193199
29/01/2014	29/01/2014 a 27/02/2014	2014012911254493114994
18/11/2013	18/11/2013 a 17/12/2013	2013111807504068150956
16/09/2013	16/09/2013 a 15/10/2013	2013091607231326578152
29/07/2013	29/07/2013 a 27/08/2013	2013072909150602538734
12/06/2013	12/06/2013 a 11/07/2013	2013061223001764669690
29/04/2013	29/04/2013 a 28/05/2013	2013042909412341597628
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	2013040111365437896333
11/02/2013	11/02/2013 a 12/03/2013	2013021106074423959755
06/01/2013	06/01/2013 a 04/02/2013	2013010614204438179180
26/11/2012	26/11/2012 a 25/12/2012	2012112600262921901127
13/08/2012	13/08/2012 a 11/09/2012	2012081311455757028218
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	2012070208093609514389
25/05/2012	25/05/2012 a 23/06/2012	2012052511575108470926
12/03/2012	12/03/2012 a 10/04/2012	2012031210103083703900
07/02/2012	07/02/2012 a 07/03/2012	2012020711434302493890
02/01/2012	02/01/2012 a 31/01/2012	2012010221270575686720
03/12/2011	03/12/2011 a 01/01/2012	2011120312354176282679
10/09/2011	10/09/2011 a 09/10/2011	2011091018415092188986
20/07/2011	20/07/2011 a 18/08/2011	2011072008072058616880
20/06/2011	20/06/2011 a 19/07/2011	2011062010284187658932
19/05/2011	19/05/2011 a 17/06/2011	2011051916094077615290
20/04/2011	20/04/2011 a 19/05/2011	2011042009535172858703
23/03/2011	23/03/2011 a 21/04/2011	2011032310282979054660
28/02/2011	28/02/2011 a 29/03/2011	2011022816204792185130



31/01/2011	31/01/2011 a 01/03/2011	2011013114261395936907
06/01/2011	06/01/2011 a 04/02/2011	2011010615070032337832
13/12/2010	13/12/2010 a 11/01/2011	2010121310401380634081
19/11/2010	19/11/2010 a 18/12/2010	2010111914115995935590
28/10/2010	28/10/2010 a 26/11/2010	2010102809381262927503
07/10/2010	07/10/2010 a 05/11/2010	2010100715025470209085
31/08/2010	31/08/2010 a 29/09/2010	2010083115125733141671
02/08/2010	02/08/2010 a 31/08/2010	2010080214425737173410
09/06/2010	09/06/2010 a 08/07/2010	2010060910123775367469
10/05/2010	10/05/2010 a 08/06/2010	2010051010363908652169
19/03/2010	19/03/2010 a 17/04/2010	2010031914093284101071
17/02/2010	17/02/2010 a 18/03/2010	2010021713553433205181
14/01/2010	14/01/2010 a 12/02/2010	2010011415255641051502
31/08/2009	31/08/2009 a 29/09/2009	2009083108232476828550
30/06/2009	30/06/2009 a 29/07/2009	2009063016262250789446
20/05/2009	20/05/2009 a 18/06/2009	2009052008384275093711
27/02/2009	27/02/2009 a 28/03/2009	2009022708133807834209

Resultado da consulta em 25/08/2014 às 09:51:12

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0600012-3	CNPJ 09.004.335/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/08/2007	Data de Início de Atividade 20/08/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. MANOEL RIBAS, 300-TERREO, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ASSESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDO E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR E PRESENTES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE TELEFONIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO; COMERCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ASSESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE OBJETO DE ARTE; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS CÊNICOS E ENFEITES NATALINOS;			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do
Nome/CPF ou CNPJ			Mandato
Participação no capital (R\$)			Espécie de Sócio
Administrador			

CURITIBA - PR, 05 de agosto de 2014

14/273401-2

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0600012-3		CNPJ 09.004.335/0001-52	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>		<u>Participação no capital (R\$)</u>	
ROSANE SALETE CHENET ALVES 840.098.379-34		78.400,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ANDRESSA FATIMA ALVES 080.762.509-43		1.600,00 SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/05/2014 Número: 20142199524 Ato: SENTENÇA DE DECRETAÇÃO OU DE HOMOLOGAÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL Evento (s):			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14/273401-2

CURITIBA - PR, 05 de agosto de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.004.335/0001-52

Certidão nº: 52814255/2014

Expedição: 18/07/2014, às 18:11:43

Validade: 13/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.004.335/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014

DATA: 08/08/14

ABERTURA: 25/08/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
4	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	145,00	3.625,00	
1	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	1,50	825,00	
3	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	3,70	5.550,00	
5	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	1,25	937,50	
2	FARMACIA BASSETTO LTDA ME	1,30	975,00	
6	FARMACIA BASSETTO LTDA ME	1,69	929,50	

Totalizando por fornecedor:

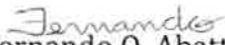
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	3.625,00
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	09.004.335/0001-52	7.312,50
FARMACIA BASSETTO LTDA ME	81.435.125/0001-46	1.904,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 12.842,00 (doze mil oitocentos e quarenta e dois reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 396/2014

PROTOCOLO nº 155/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para compor kits de bebê para o programa Nascer em Coronel Vivida, de acordo com as especificações do Edital.

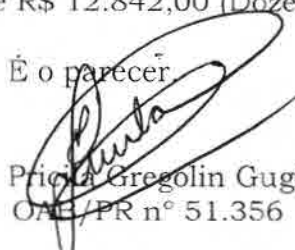
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

26 de agosto de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$ 12.842,00 (Doze mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014

DATA: 08/08/14

ABERTURA: 25/08/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 93/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
4	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	145,00	3.625,00	
1	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	1,50	825,00	
3	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	3,70	5.550,00	
5	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	1,25	937,50	
2	FARMACIA BASSETTO LTDA ME	1,30	975,00	
6	FARMACIA BASSETTO LTDA ME	1,69	929,50	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	3.625,00
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	09.004.335/0001-52	7.312,50
FARMACIA BASSETTO LTDA ME	81.435.125/0001-46	1.904,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 12.842,00 (doze mil oitocentos e quarenta e dois reais).

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2014.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - ESTADO DO PARANÁ				
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014		ABERTURA: 25/09/14		HORARIO: 09:00
DATA: 08/09/14				
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMANH ATIV. DE BENE. PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VÍDEA, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2014.				
ANÁLISES TODAS as atas referentes ao Pregão Presencial Nº 39/2014, HOMOLOGO em tanta e seguiu-se as seguintes considerações:				
FUND. FUND. FUND. FUND. FUND.		VALOR	VALOR	TOTAL
FUND. FUND. FUND. FUND. FUND.		UNITÁRIO R\$	ESTIMADO R\$	
1	ELETRORAGIUNAS ASPEC.TDA ME	145,00	525,00	
1	ROBANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME	1,50	5,50	
3	ROBANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME	3,70	5.550,00	
3	ROBANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME	1,25	957,50	
2	FARMACIA BASSATO TOA ME	1,30	975,00	
6	FARMACIA BASSATO TOA ME	1,89	909,50	
Totalizando por item				
FUND. FUND. FUND. FUND. FUND.		VALOR DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	
ELETRORAGIUNAS ASPEC.TDA ME		02.990.049/0001-15	5.625,00	
ROBANE CHENET ALVES & CIA LTDA -		08.004.33/0001-52	7.117,50	
FARMACIA BASSATO TOA ME		81.435.125/0001-46	1.804,50	
Homologação de sua proposta e de todos				
Total estimado da licitação de R\$ 72.847,00 (doze mil doiscentos e quarenta e dois reais).				
Praça. Anal. Escritório. Prefeitura Municipal				
Coronel VÍDEA, 26 de agosto de 2014.				

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL


PARANÁ
Estado do Paraná

Aviso de Republicação – Pregão Eletrônico nº 11/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de colchões INSERVÍVEIS nos diversos CENSES e CASAS DE SEMILÍBERDADE, em conformidade com o Anexo I do edital regulador.

Valor Estimado Máximo: R\$ 84.000,00

Abertura da sessão pública: 15/09/2014 às 10:00 horas.

Edital/Anexo: www.comprasparana.pr.gov.br - Consulta de Edital/Orgão SEDS ou [www.licitacoes-e.com.br](http://wwwlicitacoes-e.com.br).

Informações: Setor de Licitação da SEDS – Rua Iacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar – Bloco B – Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2502 ou 3210-2509 ou licitacao@segs.pr.gov.br

Comissão de Licitação – SEDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE -PR
DECRETO Nº 102/2014
DATA: 28.08.2014
SUMULA: Alter Credito Adicional Suplementar e II - para providenciais.

A Prefeitura Municipal em Exercício da Prefeitura T1 Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º, inciso I, II da Lei Municipal nº 1431/2013 de 20/11/2013 e artigo 2º da Lei nº 1425/2013 de 05/11/2013, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em função analise relacionada aos seguintes (Gera) do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1431/2013 de 20/11/2013.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0015.2.012	Mantém o Programa do Salário Educação		
1 1 90.30	Materiais de Consumo (1461)	107	60.000,00
	TOTAL		60.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução percentual da dotação orçamentária que abuso especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2084, 27 de Agosto de 2014

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto de Lei nº 145/2014, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no art. 109º, de 28 de Novembro de 2017.

DECRETA

Art. 2º. Fica aprovado o Estatuto do Conselho Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, com o texto SUPLENTEMENTAR ao valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para inclusão das seguintes atividades programáticas:

67.081	DEPARTAMENTO DA SAÚDE	
17.041	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	Atividades Operacionais do Conselho de Saúde	
	Outras Intervenções de P. Jurídica	R\$ 30.000,00
124.0100072.0204	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
124.01013.3.01.0101	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
09.073	Apelo ao Desenvolvimento das Atividades Culturais	
123.0100011.0235	Outras Serviços de Treinamento P. Jurídica	R\$ 20.000,00
Nº 1 = 1.360,34 (999)	TOTAL	R\$ 70.000,00

Art. 3º. Fica rescindida, para efeito do crédito SUPLENTEMENTAR de que trata o presente Decreto, uma atividade de planejamento em seu total das seguintes despesas, repactuando-se:

67.081	DEPARTAMENTO DA SAÚDE	
17.041	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	Atividades Operacionais do Conselho de Saúde	
	Contribuição	R\$ 15.000,00
	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
124.0100072.0204	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
124.01013.3.01.01.0101	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
09.073	Apelo ao Desenvolvimento das Atividades Culturais	
123.0100011.0235	Outras Intervenções de P. Jurídica	R\$ 10.000,00
123.01013.3.01.01.0006	Obrigações de Terceiros	R\$ 5.000,00
123.01013.3.01.01.0003	Projetos e Atividades - Científicas e Desportivas	R\$ 6.000,00
Nº 1 = 1.360,31 (000)	TOTAL	R\$ 70.000,00

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elaborado no Prédio Municipal de Bom Sucesso do Sul, em 27 de Agosto de 2014

ANTÔNIO CELSO PILONETTO
Prefeito Municipal

[illegible]

7.9.90	Oficinas Serviços de Terceiros (Fornecedores)	1168	107	60.000,00
TOTAL:				\$6.896,00

Art. 3º - Atacaço desse ato ficará transmitido ao arquivo das leis da nº 142(2013) da LDO e 141(2013) do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ilheus do Estado do Paraná
em 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2014.

Marc T. Zucchi Darzi
Prefeito Municipal em Exercício

Vladimir Lucari,
Diretor do Departamento Administrativo,

**MUNICÍPIO DE ITAPERANA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2014

JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão no unânime, na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 022/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA	VALOR R\$
01	SANJA ECOLÓGICA "TRANSPORTE DE 1X(01) LITRA	R\$ 33.000,00	
02	SANJA ECOLÓGICA "TRANSPORTE DE 1X(01) LITRA	R\$ 1.000,00	
03	SANJA ECOLÓGICA "TRANSPORTE DE 1X(01) LITRA	R\$ 1.000,00	
04	ATIVIDADE AMBIENTAL LTDA	R\$ 1.000,00	

Por se tratar aqui de um procedimento com o Edital da Tomada de Preços Nº 022/2014, realizado em 26/08/2014, às 14h00min.

Itaperana D Oeste - PR, 28 de Agosto de 2014

Marc Teneluchi Zucchi Darzi
Prefeito Municipal em Exercício

Presidente do Conselho

Membro do Conselho

Membro do Conselho

[illegible]

4.4.30.30.00.00 (LTT)	Materiais de Consumo	R\$00	R\$ 5.500,00
3.3.90.39.90.00 (PMS)	Serviço Gráfico do Trabalho - Personalidade Jurídica	R\$00	R\$ 20.000,00
5060	SECRETARIA MUN. VIACAO, OBRAS E SERV. PUBLICOS		
2002	Serviços Urbanos e Públicos		
4.4.90.3037 - 03C0000	Implantação de Rede de Abastecimento Público		
4.4.30.81.00.00 (TET)	Obras e Instalações	R\$00	R\$ 500.000,00
TOTAL			R\$ 505.500,00

Artigo 2º. Esta Despesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado em Prefeitura Municipal de São João, Paraná, 27 de agosto de 2014, 38º dia da Independência e 26ª da Administração:

ALMER MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Habilito-se a publicar esta Portaria em 27 de agosto de 2014.

FUNÇÃO _____ EFICÁCIA _____ PÁGINA _____ BANCO DE FUNDAMENTOS MUNICIPAIS DO GOVERNO DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____ EDIÇÃO _____ PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.067, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre Licença Maternidade.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSP.DIOEMIS.COM.BR, Edição do dia 29-08-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 043/2014
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas referenciadas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Preço Presencial Nº 043/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO – MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTES ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
01	01	NIRCEU RONZANI & CIA. LTDA – ME	R\$ 4.180,50
02	02	NIRCEU RONZANI & CIA. LTDA – ME	R\$ 3.280,50
03	03	NIRCEU RONZANI & CIA. LTDA – ME	R\$ 4.200,50
04	04	NIRCEU RONZANI & CIA. LTDA – ME	R\$ 2.500,50
05	05	NIRCEU RONZANI & CIA. LTDA – ME	R\$ 500,00
06	06	ROSANG CHENET ALVES & CIA. LTDA – ME	R\$ 347,50
07	07	ROSANG CHENET ALVES & CIA. LTDA – ME	R\$ 593,00
08	08	NIRCEU RONZANI & CIA. LTDA – ME	R\$ 720,00
09	09	NIRCEU RONZANI & CIA. LTDA – ME	R\$ 1.900,50

Por haver empate entre o item 08 do Edital do Pregão Presencial Nº 043/2014, realizado em 26/06/2014, às 16h00min.

Rozaneira O'Neira – PR, 26 de Agosto de 2014

Mairi Terezinha Zucchi Da Silva
 Prefeita Municipal em Exercício

 Presidente da Comissão

 Membro da Comissão

 Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍLDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 **ABERTURA: 20/08/14** **HORARIO: 09:00**
DATA: 06/08/14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CAMISetas PARA ALUNOS DO 9º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA PROPRIO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLENCIA, conforme discriminado no item 02 do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 012/2014, HOMOLOGO o item e segue o seguinte vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	NIRCEU RONZANI & CIA. LTDA	10.568.324/0001-52	4.180,50	4.180,50

Valor total da licitação e o preçõ R\$ 4.180,50 (quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais).

Coronel Vilda, 21 de agosto de 2014.
 Prata Afonso Scatena, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014

DATA 08/08/14 ABERTURA 12/08/14 HORARIO: 09:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMIGÃO PARA INÍEROS, A GEMEM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HORAS - UPA 24 HORAS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Realizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial Nº 92/2014, HOMOLOGO os atos a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GRAFICA FAMILIA LTDA	1,51	2.925,00
02	GRAFICA FAMILIA LTDA	0,88	740,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GRAFICA FAMILIA LTDA	04.740.310/0001-73	3.665,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 3.665,00 (três mil e seiscentos reais).

Coronel Vídva, 22 de agosto de 2014.
Irenei Anai Schaeffer, Secretária Municipal

tema, no dia 11 (onze) de Setembro de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de álcool e lubrificantes em geral para uso nos veículos, caminhões, ônibus e máquinas integrantes da frota municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial N° 047/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 28 de Agosto de 2014.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 059/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 135/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 076/2014, com abertura em 28 de agosto de 2014, verificando que não houve empresa participante para o certame, eu Renato Brabatto, Pregoeiro, designada pela Portaria nº 092/2014, declaro DESERTA a presente licitação.

Saudade do Iguaçu, 28 de agosto de 2014.
RENATO BRABATTO
Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0672

Página 7 / 018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014

DATA: 08/08/14 ABERTURA: 22/08/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HORAS-UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 92/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GRAFICA FAMA LTDA	1,51	2.265,00
02	GRAFICA FAMA LTDA	1,48	740,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GRAFICA FAMA LTDA	04.740.210/0001-77	3.005,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 3.005,00 (três mil e cinco reais).
Coronel Vivida, 22 de agosto de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014

DATA: 08/08/14 ABERTURA: 25/08/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 93/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	145,00	3.625,00
1	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA-ME	1,50	825,00
3	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA-ME	3,70	5.550,00
5	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA-ME	1,25	937,50
2	FARMACIA BASSETTO LTDA ME	1,30	975,00
6	FARMACIA BASSETTO LTDA ME	1,69	929,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	3.625,00
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA-ME	09.004.335/0001-52	7.312,50
FARMACIA BASSETTO LTDA ME	81.435.125/0001-46	1.904,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 12.842,00 (doze mil oitocentos e quarenta e dois reais).

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2493/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: JOANITA BRISOTTO

Função: Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Cidade: Francisco Beltrão-PR

Quantidade de Diárias: ½ diária x R\$ 66,00 = R\$ 33,00

Datas: 29/08/2014

Justificativa: Participação de reunião/treinamento específico na Área de Vigilância e Saúde do Trabalhador.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente à Tomada de Preços Nº 005/2014, referente à Contratação de empresa especializada na área da Construção Civil para execução de Reforma na Unidade Básica de Saúde – UBS NIS 1, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, no Município de Cruzeiro do Iguaçu-“Empreitada Global”. -Termo de adesão nº054/2014 – Estado do Paraná – Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Cruzeiro do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes dos Projetos e Memoriais Descritivos. Declarando vencedora a empresa: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA apresentou proposta de R\$88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

LEI Nº 1911/2014

Concede incentivos à Empresa Miolar Alimentos LTDA, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos à Empresa MIOLAR ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.150.904/0001-00, estabelecida na estrada saída Comunidade de Fazenda Mazurana, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para a realização de serviços internos visando melhorias em sua estrutura, devendo receber os seguintes benefícios: até 100 (cem) horas com escavadeira hidráulica, até 20 (vinte) horas com motoniveladora e até 20 (vinte) horas com rolo compactador.

Parágrafo Primeiro. Os serviços decorrentes da presente Lei serão executados com equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos e/ou terceirizados.

Parágrafo Segundo. A concessão de incentivo, de que trata o Artigo 1º, será durante o ano de 2014.

Parágrafo Terceiro. Os benefícios ora concedidos no Artigo 1º serão efetuados no Lote de terras de propriedade da Empresa Miolar Alimentos LTDA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Dib Mohamad Nabhan Junior

Prefeito em Exercício

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 026/2014; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS DO FNDE/PNAE E DO MUNICÍPIO; CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL, inscrita no CNPJ sob nº 09.204.373/0001-59, com sede na Rodovia PR 281 KM 08, s/nº-Linha Santo Isidoro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "Caput", da Lei 8.666/93, Resolução/CD/FNDE nº. 038/2009, Lei 11.947/2009, Lei Municipal nº. 1561/2010 e Edital de Chamamento Público nº. 003/2014; VALOR ESTIMADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); PERÍODO: 18 de agosto de 2014 até 17 de agosto de 2015; RECONHECIMENTO: 18 de agosto de 2014, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 18 de agosto de 2014, pelo Senhor Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos-Paraná.

Dib Mohamad Nabhan Junior

Prefeito em Exercício

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 027/2014; OBJETO: Contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, de acordo com a Tabela de Exames; Empresa Credenciada: Laboratório Cesar Ferri – Eireli, CNPJ nº. 19.069.045/0001-40; Contratante: Município de Dois Vizinhos-Paraná; Fundamento Legal: Nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº. 8.080/90, Lei de Licitações 8.666/1993, em seu Artigo 25 "caput", Lei Municipal nº. 1561/10, Decreto nº. 8260/10, Portaria GM/MS nº. 1606/01, Portaria GM/MS nº. 141/04 e Resolução nº. 004/10 do Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e na Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria; Valor estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); PERÍODO: iniciando-se em 22 de agosto de 2014 e encerrando-se em 21 de agosto de 2015; RECONHECIMENTO: 22 de agosto de 2014, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 22 de agosto de 2014, pelo Senhor Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos-Paraná.

Dib Mohamad Nabhan Junior

Prefeito em exercício